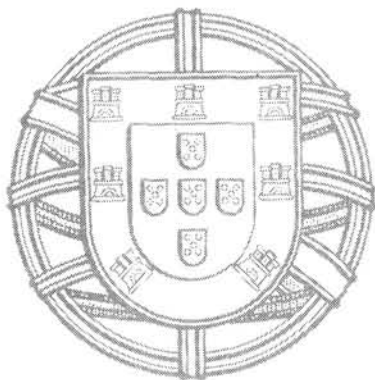




DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral	11 976
------------------------	--------

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	11 978
------------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	11 978
Gabinete do Ministro da Presidência	11 978
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares	11 979
Secretaria-Geral	11 979
Instituto da Juventude	11 979
Serviço Nacional de Protecção Civil	11 979
Instituto Português do Património Cultural	11 979

Ministério da Defesa Nacional

Portarias	11 979
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	11 980
Serviço de Polícia Judiciária Militar	11 980
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	11 980
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	11 980

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	11 980
Direcção-Geral do Tesouro	11 980
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	11 981

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete da Área de Sines	11 981
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	11 981
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	11 981

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	11 982
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	11 982
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	11 988

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	11 988
Conselho Superior do Ministério Público	11 988
Gabinete de Documentação e Direito Comparado	11 988
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 988
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	11 989
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	11 989

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	11 990
---	--------

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	11 990
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	11 990
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	11 990
Direcção-Geral das Florestas	11 990
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	11 991
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	11 992

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	11 992
Direcção-Geral da Indústria	11 992
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 992
Direcção-Geral de Geologia e Minas	11 992

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 993
--	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	11 993
Secretaria-Geral do Ministério	11 993
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	11 993
Direcção-Geral da Aviação Civil	11 993
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	11 994
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	11 994
Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve	11 994
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	11 994

Ministério da Saúde**Portaria 391/91 (2.ª série):**

Prorroga, pelo período de seis meses, o regime de instalação do Instituto Português do Sangue	11 994
---	--------

Hospitais Cívis de Lisboa	11 994
Hospital Ortopédico do Outão	11 995
Hospital de Santa Cruz	11 996
Hospital Distrital de Águeda	11 998
Hospital Distrital de Aveiro	11 998
Hospital Distrital da Covilhã	11 998
Hospital Distrital de Évora	11 998
Hospital Distrital do Fundão	11 998
Hospital Distrital de Guimarães	11 999
Hospital Distrital de Leiria	11 999
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	12 000
Hospital Distrital de Portimão	12 000
Hospital Distrital de Tomar	12 001
Hospital Distrital de Tondela	12 001
Hospital Distrital de Valongo	12 001
Hospital Psiquiátrico do Lorrão	12 002
Hospital de Magalhães Lemos	12 003
Centro de Saúde Mental de Leiria	12 003
Centro de Saúde Mental de Penafiel	12 003
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	12 003
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	12 004
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	12 004
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	12 004
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12 005
Administração Regional de Saúde de Coimbra	12 006
Administração Regional de Saúde de Faro	12 006
Administração Regional de Saúde de Leiria	12 006
Administração Regional de Saúde de Lisboa	12 006
Administração Regional de Saúde de Viseu	12 008

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	12 008
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	12 008
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	12 008
Centro Regional de Segurança Social do Porto	12 008
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	12 008
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	12 008
Casa Pia de Lisboa	12 009

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	12 009
---------------------------------	--------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	12 010
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	12 010
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	12 010

Ministério do Mar

Escola Portuguesa de Pesca	12 010
----------------------------------	--------

Tribunal de Contas	12 010
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	12 011
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	12 011
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	12 011
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	12 012
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	12 012
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	12 013
Tribunal de Círculo de Alcobaça	12 013
Tribunal de Círculo de Anadia	12 014
Tribunal de Círculo de Chaves	12 014
Tribunal de Círculo da Covilhã	12 014
Tribunal de Círculo de Leiria	12 014
Tribunal de Círculo de Vale do Conde	12 014
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real	12 015
Tribunal de Execução das Penas de Lisboa	12 016
Juízos de Polícia da Comarca do Porto	12 016
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	12 016
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	12 016
Tribunal Judicial da Comarca de Almada	12 016
Tribunal Judicial da Comarca de Almeida	12 017
Tribunal Judicial da Comarca de Arcos de Valdevez	12 017
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	12 017
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	12 018
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	12 020
Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha	12 020
Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo	12 020
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco ...	12 021
Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira	12 021
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	12 021
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	12 022
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	12 022
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas	12 022
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento ...	12 022
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	12 023
Tribunal Judicial da Comarca de Évora	12 023

Tribunal Judicial da Comarca de Fafe.....	12 024	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	12 029
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	12 024	Universidade do Porto	12 029
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	12 024	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	12 030
Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Alentejo	12 025	Universidade Técnica de Lisboa	12 031
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	12 025	Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	12 032
Tribunal Judicial da Comarca do Fundão	12 026	Instituto Politécnico de Beja	12 032
Instituto Hidrográfico	12 026	Instituto Politécnico de Bragança	12 032
Universidade dos Açores	12 026	Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 032
Universidade do Algarve	12 026	Instituto Politécnico da Guarda	12 033
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	12 027	Instituto Politécnico de Viseu	12 033
Universidade da Beira Interior	12 027	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 034
Universidade de Coimbra	12 027	Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	12 034
Universidade de Lisboa	12 027	Câmara Municipal de Águeda	12 034
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa...	12 028	Câmara Municipal de Alcácer do Sal	12 034
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa...	12 028	Câmara Municipal do Cadaval	12 034
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	12 028	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Guimarães	12 035
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	12 028	Câmara Municipal de Loulé	12 035
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	12 028	Câmara Municipal de Ponta Delgada	12 036
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	12 028	Câmara Municipal de Portel	12 036
Universidade Nova de Lisboa	12 028		



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráficos de segurança.

consulte a
incm

MKM markimage

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para o preenchimento de vagas na categoria de servente do quadro de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90:

Concurso da ref. A:

	Valores
Maria Arminda da Apresentação Gonçalves de Castro	16,333
Licélia Carriço dos Santos Barreiros	16,066
Maria da Piedade Nunes Rodrigues	15,933
Maria Irene Pereira Teixeira Gonçalves	15,800
Maria Augusta Simões Duarte da Cunha	14,066
Gracinda Dias Tomás	13,266
Maria Cardadora Cordeiro	13,133
Maria da Conceição Mendo Fernandes Gonçalves	12,666
Marília Conceição Amaro Quarenta Ribeiro	12,133
Marília Rodrigues Antunes de Oliveira Pedro	12,033
Maria Isabel da Silva Loivos Coutinho	11,866
Maria Margarida Figueiredo	11,533
Paula Cristina Clemente de Carvalho	11,433
Henrique Godinho da Silva	11,066
Pedro Joaquim Oleirinha Filipe Fonseca	10,866
Maria Lúcia Lemos Vicente Carvalho	10,733
Maria Filomena da Silva e Oliveira Manso	10,700
Maria de Jesus Bilro Carvalho Frade Cancelino	10,600
Maria Libânia Patrício Gaspar	10,366
Manuel Fernandes Lopes	10,500
Maria Amélia Campos Belo	10,200

Candidatos eliminados na avaliação curricular, nos termos do n.º 10.2 do aviso de abertura, por não terem atingido a pontuação de 10 valores:

Aida Fernanda Fernandes Alves Gaspar	8,8
Alda Maria da Costa Santos Franco	8,8
Alzira Jacinta Valadares Machado Morgado	7,2
Amélia dos Santos Fonseca Valado Tralhão	8,8
Ana Cristina Cabral Dias de Pinho	7,2
Ana Cristina Ramos Bento Fragueira	8,8
Ana Maria da Conceição Pires	7,2
Ana Paula da Silva Garcia	6,8
Ângela Maria Antunes de Castro	6,8
Angelina Canilho Maurício Henriques	8,8
Arlene Neto da Cunha Lisboa Trovoadá	8,8
Aurora Rosa Ferreira Pacheco	7,2
Carlos Alberto de Lima Augusto	7,2
Cristina Maria Martins de Sousa	8,8
Edgar Filipe dos Santos Soares Martins	7,2
Esmeralda de Fátima Amaral Ferreira Borges	8,4
Fernanda Maria da Silva Ganchas Alves Pereira	8,4
Fernando Monteiro Pereira	8
Filomena Maria Martins Cubertino Gomes	8,4
Florabela Pinheiro Agostinho	7,2
Ilda Maria Lopes dos Santos Cerqueira	8
Irene Dias Antunes Lopes Fialho	6,8
Isabel Maria Ferreira da Silva Ramos	7,2
João Jorge Borrego de Almeida	9,2
Joaquim António Gonçalves Gomes	6,8
Jorge Manuel Lopes Pereira	9,2
Jorge Manuel Mendes Capela	8,4
Jorge Manuel Ribeiro Santos Arroube	8,8
Jorge Manuel da Silva Ferreira	8,8
José Augusto Ferreira Félix	8,8
José Carlos Fonseca Esteves	8,4
Laura Maria Trindade Gonçalves	8,8
Lina Rosa Martins Pires de Almeida Domingues Almeida	8,4
Lisete Maria Dias Cerqueira	6,4
Lucinda Ascensão Moura Santos Pedro	7,2
Margarida Rosa Parreira Coutinho Filipe	8
Maria dos Anjos Ribeiro Henriques	8,8
Maria da Anunciação dos Santos Silva Moura e Castro	8
Maria Aparecida Teixeira Silvestre	8
Maria do Céu Jesus Martins	9,2
Maria da Conceição Patrício Antunes Martins	9,2
Maria Dolores Curinha da Silva Filipe	8,8
Maria Elisabete Farinha Marcelino Martins	7,6
Maria Eugénia Alves Silva Costa	8,8
Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares	9,2
Maria de Fátima Pinto de Azevedo Cerqueira	7,2

Valores

Maria de Fátima Rodrigues Dias de Primo	8
Maria Helena de Melo Baptista	7,2
Maria Isabel dos Santos	8
Maria de Jesus Lopes Cardoso Pereira	8,8
Maria Luísa Camacho	6,8
Maria de Lourdes Lamas Moreira	8
Maria da Luz Gouveia Vasconcelos Freire	7,6
Maria da Piedade Palma Ferreira	9,2
Maria Teresa Jesus Rodrigues Mendes	8,8
Marília Sanches da Silva Casimiro	8
Niobe Garizo	9,2
Paula Cristina Aires Nunes	8
Paulo Alexandre Fernandes dos Reis Lucas	8,8
Regina Maria Gonçalves Pinho	9,2
Rui Manuel Francisco Gomes Pinto	9,2
Samuel Cerca de Araújo Machado Serrano	7,2
Teresa de Lurdes Aguiar Espanhol	9,2
Stela Emília da Costa Rodrigues Monteiro	9,2

Candidatos eliminados por não terem atingido a pontuação de 10 valores na prova teórica de conhecimentos:

Ana Paula Lopes Bernardo.
Isabel Lopes da Costa Bernardo.

Candidatos eliminados por terem faltado à prova teórica de conhecimentos:

Ana Cristina Miguens de Almeida e Silva.
Bárbara Francisca da Apresentação Gonçalves.
Manuel Joaquim Roliz Coelho.
Maria Filomena Mendes Gonçalves.
Maria Filomena Pimenta Mendes dos Santos.
Maria Irene Simões da Cova Sá.
Maria de Lourdes Vieira Cerqueira Pereira.
Maria Manuela Nogueira Lourenço.
Maria da Piedade Ramos Salvado.
Narcisa Pinto da Silva Loureiro.
Zélia Maria de Carvalho Gomes.

Concurso da ref. B:

Valores

Carlos Manuel Encarnação Ventura	16,333
Luís Maria Castanheira Boto	13,866
Pedro Joaquim Oleirinha Filipe Fonseca	13,466
Henrique Godinho da Silva	13,400
Rui Manuel Francisco Gomes Pinto	12,333
Manuel Fernandes Lopes	11,333
José Mário Ribeiro Baltazar	11,000
Maria Libânia Patrício Gaspar	10,200

Candidatos eliminados na avaliação curricular, nos termos do n.º 10.2 do aviso de abertura, por não terem atingido a pontuação de 10 valores:

Aida Fernanda Fernandes Alves Gaspar	8,4
Edgar Filipe dos Santos Soares Martins	9,2
Ilda Maria Lopes dos Santos Cerqueira	8
Irene Dias Antunes Lopes Fialho	6,8
Joaquim António Gonçalves Gomes	9,2
Jorge Manuel Mendes Capela	8,4
Jorge Manuel da Silva Ferreira	8,8
José Augusto Ferreira Félix	8,8
José Carlos Fonseca Esteves	8,4
Laura Maria Trindade Gonçalves	8,4
Maria Elisabete Farinha Marcelino Martins	7,6
Maria Eugénia Alves Silva Costa	8,8
Maria de Fátima Rodrigues Dias de Primo	8
Paula Cristina Aires Nunes	8

Candidatos eliminados por terem faltado à prova teórica de conhecimentos:

Emaús José Lourenço da Silva.
João Jorge Borrego de Almeida.
Jorge Manuel Lopes Pereira.
Jorge Manuel Ribeiro Santos Arroube.
Manuel Joaquim Roliz Coelho.

15-11-91. — O Presidente do Júri, António José Rodrigues.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no

Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91.

14-11-91. — O Presidente do Júri, *António José Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 14-10-91 do secretário-geral da Presidência da República, que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, anexo 1 à Port. 461/87, de 2-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — estabelece ementas, prepara, cozinha e emprata os alimentos e requisita os géneros para a confecção das ementas.

5 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, e a remuneração fixada nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os funcionários e agentes da administração central que reúnem os seguintes requisitos:

- a) Possuam a escolaridade obrigatória;
- b) Possuam experiência adequada à função, traduzida através do exercício das tarefas inerentes ao conteúdo funcional, justificada por declaração passada pelo organismo ou serviço o origem, durante pelo menos um ano.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, visando avaliar a aptidão profissional dos candidatos ponderando a sua experiência e qualificação profissional, e a entrevista profissional de selecção, que terá por finalidade a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência dos candidatos para o exercício das funções do lugar a concurso.

8 — Aplicação dos métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderadas:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência e qualificação profissional;
- c) Classificação de serviço.

8.1.1 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 18 valores;

Curso geral dos liceus ou superior — 20 valores.

8.1.2 — Experiência e qualificação profissional reveladas nas áreas do conteúdo funcional, expressas de 0 a 20 valores.

8.1.3 — Classificação de serviço — considerada a média aritmética dos três últimos anos, efectua-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2 — A entrevista profissional de selecção consistirá na abordagem de matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a concurso, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função e será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos concorrentes, segundo os métodos de selecção descritos no n.º 8, expressa de 0 a 20 valores, será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (3 \times EQP) + (2 \times CS) + (4 \times E)}{11}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

EQP = experiência e qualificação profissionais;

CS = classificação de serviço;

E = entrevista.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral da Presidência da República entregue na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral, no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao fim do prazo para a referida morada.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Serviço de origem e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10.3 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, referindo a identificação, habilitações académicas, qualificação e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar;
- b) Declaração autenticada do serviço de origem especificando, de modo inequívoco, a natureza do vínculo e as tarefas e responsabilidades que estiveram cometidas ao candidato e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Quaisquer documentos que comprovem os factos mencionados na al. d) do n.º 10.2, se tiverem sido alegados;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 10.3, com excepção do *curriculum vitae*, desde que os mesmos já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Fernando Alves Casteleiro, mordomo.

Vogais suplentes:

Arsénia dos Santos Rodrigues Gonçalves da Encarnação Rodrigues, chefe de secção.

Maria Natália Craveiro Mendes Ângelo, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 28-10-91 do secretário-geral da Presidência da República, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de pesados do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, anexo 1 à Port. 461/87, de 2-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o provimento da mesma.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — condução de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras, zelando pela sua limpeza e manutenção e participando superiormente as anomalias verificadas.

5 — Local de trabalho situa-se no Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, sendo a sua remuneração fixada nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos a concurso os funcionários ou agentes da administração central que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuírem a escolaridade obrigatória;
- b) Estejam habilitados com carta profissional de condução de pesados.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, visando avaliar a aptidão profissional dos candidatos ponderando as habilitações literárias, a sua formação, qualificação e experiência profissionais, e a entrevista profissional de selecção, a fim de determinar as capacidades e aptidões do candidato de acordo com as exigências da função.

8 — Aplicação dos métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderadas:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência e qualificação profissionais;
- c) Classificação de serviço.

8.1.1 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 18 valores;

Curso geral dos liceus ou equivalente ou superior — 20 valores.

8.1.2 — Experiência e qualificação profissionais, expressas de 0 a 20 valores, de acordo com a experiência e qualificação profissionais demonstradas na área para que o concurso foi aberto.

8.1.3 — Classificação de serviço — considerada a média aritmética das classificações de serviços dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de 20 minutos, consistirá na abordagem de matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função e será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos concorrentes, segundo os métodos de selecção descritos no presente aviso, expressa de 0 a 20 valores, será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (3 \times EQP) + (2 \times CS) + (4 \times E)}{11}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

EQP = experiência e qualificação profissionais;

CS = classificação de serviço;

E = entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral da Presidência da República entregue na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao fim do prazo para a referida morada, expedido até ao fim do prazo da apresentação das candidaturas.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Serviço de origem e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, referindo a identificação, habilitações académicas, qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar;
- Declaração autenticada do serviço de origem especificando, de modo inequívoco, a natureza do vínculo e as tarefas e responsabilidades que estiveram cometidas ao candidato e a classificação de serviço, reportada aos três últimos anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia da carta profissional de condução de pesados;
- Documentos que comprovem os factos mencionados na al. d) do n.º 10.1, se tiverem sido alegados;

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 10.2, com excepção do curriculum vitae, desde que os mesmos já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Jorge de Figueiredo Parreira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

José Miguel da Silva Cardoso, segundo-oficial.

Manuel Frederico Simões Duarte, segundo-oficial.

15-11-91. — O Secretário-Geral, José Vicente de Bragança.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Declaração. — *Composição do conselho de administração da Assembleia da República.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 78.º da Lei 77/88, de 1-7 — Lei Orgânica da Assembleia da República — declara-se que o conselho de administração da Assembleia da República, designado nos termos previstos no art. 12.º da citada lei, tem a composição seguinte:

Efectivos:

Joaquim Maria Fernandes Marques (PSD).

José Lello Ribeiro de Almeida (PS).

João António Gonçalves do Amaral (PCP).

José Luís Nogueira de Brito (CDS).

Isabel Maria de Almeida e Castro (PEV).

Secretário-Geral da Assembleia da República,

Rita de Jesus e Silva Ataíde Fernandes, representante dos funcionários parlamentares.

Suplentes:

Manuel Castro de Almeida (PSD).

Rui do Nascimento Rabaça Vieira (PS).

José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP).

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró (CDS).

André Valente Martins (PEV).

Carlos António Teles de Menezes Galvão, representante dos funcionários parlamentares.

13-11-91. — O Presidente da Assembleia da República, António Moreira Barbosa de Melo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Louvor. — Ao cessar funções do cargo de chefe do meu Gabinete, quero dar expressão pública do meu apreço pela forma como o Dr. José Luís Galvão Mexia de Almeida Fernandes dirigiu o meu Gabinete.

As altas qualidades pessoais e profissionais que sempre revelou, aliadas à eficácia, competência e dedicação com que desempenhou as suas funções, foram para mim de extrema utilidade.

Confiro, por tudo isso, público louvor ao Dr. Almeida Fernandes.

31-10-91. — O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Gabinete do Ministro da Presidência

Por despachos de 31-10-91:

Licenciado Francisco José Pestana Ribeiro Baião — nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Ministro da Presidência, o qual opta pelo vencimento correspondente a este cargo.

Licenciado Fernando José Borges Correia de Araújo — nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Ministro da Presidência.

Fernanda Maria Cardoso Machado Costa — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Presidência.

Maria de Fátima Cameirão Gomes Tomé Falcão — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Presidência.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, França Martins.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Por despacho de 12-11-91:

Licenciado António Carlos de Sousa Pinto — nomeado, ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, suspendendo-se, assim, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do mesmo diploma legal, o prazo da comissão de serviço em que o mesmo licenciado se encontrava investido por deliberação da Câmara Municipal de Penafiel de 9-3-90, publicado no DR, 2.ª, 75, de 30-3-90. O presente despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

15-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Secretaria-Geral

Despacho. — É dada por finda, a seu pedido e a partir da presente data, a requisição à Direcção-Geral da Indústria da técnica auxiliar de 1.ª classe Maria Josefina Carvalho Paiva Morão Neto de Almeida.

Tendo exercido as funções de minha secretária pessoal, apraz-me registar a colaboração dedicada, atenta e zelosa que me prestou, da qual beneficiou o relacionamento da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros no âmbito interno e externo, o que a torna credora do público louvor que ora é exarado.

30-10-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, as seguintes associações:

Por despacho de 8-11-91:

Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro, com sede em Minde, Alcanena.

Por despacho de 12-11-91:

Associação Cultural e Recreativa do Vimeiro, com sede em Vimeiro, Lourinhã.

Grupo de Instrução União Caceirense, com sede em Caceira, Figueira da Foz.

13-11-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto da Juventude

Por meu despacho de 14-8-91:

Miguel Osório de Alarcão e Albuquerque, técnico especialista do quadro do Gabinete de Sines, e integrado no quadro de efectivos interdepartamentais junto da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — depois de obtida autorização do director-geral da Administração Pública, por despacho de 23-9-91, é prorrogada a requisição no Instituto da Juventude por mais um ano. (Não carece de fiscalização do TC.)

7-11-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 8-11-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Joaquim Pedro Spínola Vilar, escriturário-dactilógrafo principal — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 13 a 15-3 e de 24 a 27-9-91, no total de 7 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-11-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 9-5-91 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Manuel Ribeiro — contratado, em regime de contrato de avença, para a realização de trabalhos de fotografia campo e estúdio, pelo período de um ano, com efeitos reportados à data da publicação, auferindo mensalmente a importância de 62 946\$. (Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-11-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Maria João Rosa Rodrigues Dias, guarda de museu, em regime de contrato de trabalho a termo certo, do Museu Nacional do Teatro — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, a p. 10 090, col. 1.ª, o aviso de abertura relativo ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição (área de contabilidade e tesouraria) do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Cultural, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10 [...]»

deve ler-se:

«1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10 [...]»

7-11-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o vice-almirante António José Malheiro Garcia.

Louvor

Louvo o vice-almirante António José Malheiro Garcia, NII 16152, pela forma muito eficiente como durante cerca de três anos e meio desempenhou as funções de adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em acumulação com as de presidente da Comissão de Manutenção de Infra-Estruturas OTAN (COMIN).

Oficial general dotado de notável capacidade de trabalho, generoso e fortemente motivado, metuculo e possuidor de elevada competência profissional, o almirante Malheiro Garcia prestou ao CEMGFA apoio de inestimável qualidade e valia, pela forma como dirigiu e coordenou a acção das divisões do EMGFA que com ele despachavam e também pela qualidade e isenção dos pareceres que emitiu sobre os assuntos que careciam de despacho superior.

Para dar a justa medida das suas aptidões, deve referir-se que, como adjunto, teve à sua responsabilidade assuntos de áreas tão diversificadas, importantes e complexas como o planeamento estratégico e as finanças, primeiro, e depois, por força de uma reorganização interna do Estado-Maior-General, as finanças, o pessoal e a logística.

Também nas funções de presidente da COMIN, igualmente absorventes e requerendo conhecimentos profundos e diversificados, se houve com brilho, sendo certo que a distinção e a correcção de atitudes, como o seu sentido do interesse das Forças Armadas, lhe asseguraram um excelente relacionamento com os três ramos.

Impõe-se assim que se considerem como extraordinários, relevantes e muito distintos os serviços prestados no EMGFA às Forças Armadas pelo vice-almirante António José Malheiro Garcia, NII 16152.

11-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o brigadeiro Joaquim Chito Rodrigues.

Louvor

Louvo o brigadeiro Joaquim Chito Rodrigues (NI 51210911) pela muita eficiência com que durante cerca de quatro anos tem desempenhado as funções de chefe da Divisão de Informações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial general muito distinto e cuja competência está amplamente reconhecida, o brigadeiro Chito Rodrigues geriu sempre os recursos humanos e materiais da divisão, escassos perante a vastidão da missão, por forma a proporcionar resposta positiva e oportuna às múltiplas solicitações que lhe era postas. O respeito pela lei, o comportamento discreto que sempre soube manter e instilar no pessoal militar e civil da divisão, a par com o dinamismo prudente da acção, apoiada numa preparação cuidadosa, e o permanente sentido das responsabilidades, foram condições basilares para que os resultados obtidos, mesmo em circunstâncias desfavoráveis, complexas e de grande melindre, possam ser considerados notáveis a vários títulos à luz do interesse nacional, criando para a DINFO, merecidamente, uma identificação com profissionalismo e eficácia. Também na comunidade internacional das informações, designadamente no âmbito da OTAN, a sua sólida formação militar, os seus profundos conhecimentos do ambiente internacional e da matéria e a sua capacidade de argumentação foram sempre garantia de uma defesa correcta e eficaz dos pontos de vista nacionais, deixando simultaneamente uma marca de prestígio em relação a Portugal pelo contributo dado para as soluções encontradas.

Impõe-se, portanto, que, como acto de justiça, se dê público testemunho de muito apreço pelos serviços extraordinários, relevantes e muito distintos que foram prestados pelo brigadeiro Joaquim Chito Rodrigues (NI 51210911).

11-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o segundo-sargento QC-*ACT-CE* (73872) Armelino Conceição Alves para o desempenho de funções na Repartição de Operações do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do primeiro-sargento CE (66664) Gabriel dos Santos Almeida Ligeiro, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções. (Não carece de visto do TC.)

16-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 8.º, n.º 4, do Dec.-Lei 520/75, de 23-9, do art. 1.º n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 186/77, de 9-5, do art. 53.º, n.º 4, al. j), da Lei 29/82, de 11-12, e do n.º 1.º da Port. 829-A/82, de 31-8, e no uso da competência delegada por despacho de 5-5-89 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 29-5-89, nomeio, precedendo autorização do Conselho Superior da Magistratura, em comissão ordinária de serviço, juiz de instrução junto da Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar, em Lisboa, o licenciado em Direito Moisés Moura Rodrigues, em substituição do licenciado em Direito Joaquim António Chambel Mourisco, exonerado em 19-9-91 por ter sido colocado no 2.º Tribunal do Trabalho de Almada (*DR*, 2.ª, 211, de 13-9-91).

13-11-91. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Narciso Mendes Dias*, general.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente/TPAA NIP. 010442-G, Deodato Duarte Rodrigues, exoneração referida a 11-11-91, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

12-11-91. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de aquariologia do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

14-11-91. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 28-10-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

António Manuel Oliveira Pinela, Joaquim Pedro Dias Martins Fornelos, António Manuel Rodrigues de Sousa, Frederico Fernando Correia Raimundo Branco e Álvaro Manuel Escumalha Simões, guardas auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPM, grupo 2) — promovidos, precedendo concurso, a guardas de 3.ª classe do escalão 1 do mesmo grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — O Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 4-11-91, proferido no uso de subdelegação:

Joaquina dos Santos Araújo, embalsadora de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência de Timor — deferido o ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, na categoria de origem, embalsadora de 2.ª classe, letra T, com efeitos a partir de 8-1-91, inclusive.

8-11-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 7-11-91:

João Manuel Pestana — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, subgerente interino da Tesouraria da Fazenda Pública de Câmara de Lobos. (Não carece de fiscalização do TC.)

21-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 7-11-91:

Luís Filipe Correia dos Santos Cardoso — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Seia.

Maria Fernanda Lourenço Valente — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal do Porto.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

13-11-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

J. C. P. — E M P R E S T I M O S

FUNDO ESPECIAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - 1985

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTES EMPRÉSTIMOS, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 31/12/91

TÍTULOS DE OBRIGAÇÕES

18.025 A	20.277	475.384 A	477.636	790.804 A	793.056	1.079.188 A	1.081.440	1.387.849 A	1.390.101
74.350 A	76.602	515.938 A	518.190	797.563 A	799.815	1.117.489 A	1.119.741	1.423.897 A	1.426.149
108.145 A	110.397	524.950 A	527.202	842.623 A	844.875	1.151.284 A	1.153.536	1.446.427 A	1.448.679
164.470 A	166.722	567.757 A	570.009	880.924 A	883.176	1.173.814 A	1.176.066	1.480.222 A	1.482.474
200.518 A	202.770	610.564 A	612.816	898.948 A	901.200	1.207.609 A	1.209.861	1.514.017 A	1.516.269
254.590 A	256.842	615.070 A	617.322	932.743 A	934.995	1.241.404 A	1.243.656	1.536.547 A	1.538.799
292.891 A	295.143	657.877 A	660.129	971.044 A	973.296	1.263.934 A	1.266.186	1.572.595 A	1.574.847
344.710 A	346.962	700.684 A	702.936	989.068 A	991.320	1.297.729 A	1.299.981		
385.264 A	387.516	707.443 A	709.695	1.025.116 A	1.027.368	1.331.524 A	1.333.776		
434.830 A	437.082	747.997 A	750.249	1.061.164 A	1.063.416	1.356.307 A	1.358.559		

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abate do capital e reembolso, com os juros do 2.º Sem. de 1991 já cobrados.

8 de Outubro de 1991 — O Director-Geral, (a) Fraz dos Santos

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Área de Sines

Por despachos de 9-9 e de 8-10-91 do administrador liquidatário do Gabinete da Área de Sines e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a 1-10-91, para exercerem funções no GAS, aos funcionários abaixo discriminados:

Alfredo Agnelo Carvalho Figueiredo Veloso, técnico especialista.
Manuela Rodrigues de Oliveira, segundo-oficial.
Maria Salomé Henriques Sobral, escriturária-dactilógrafa.
Alberto Portugal Figueira, mecânico principal.
José Cláudio Mendes Sardinha, motorista de pesados.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — O Administrador Liquidatário, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 114/91

Por despacho de 12-9-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Júlio Manuel Carvalho Marques, técnico de 1.ª classe do quadro do Ministério da Educação, Direcção-Geral da Administração Escolar — nomeado, após concurso, com a mesma categoria, para o quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Alenquer, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Por despacho de 7-10-91 do director-geral da Administração Pública:

Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira Farto, técnica superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções na OID/PS.

Por despachos de 4-11-91 da administradora da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação de competências:

Autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido os seguintes funcionários do Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos:

Paulo Renato Ribeiro Manito, técnico superior principal — 5 dias.
Maria Virginia Antunes Pinto, técnica superior de 2.ª — 21 dias.
Verónica Viegas Mendly de Vetyemy Dinis, primeiro-oficial — 20 dias.
Filomena Teresa Santiago de Moura Barcelos, desenhadora principal — 8 dias.
José Paulino Soares, fiscal de obras — 13 dias.
Maria Alice Martins Gonçalves Soares, praticante de desenhador — 13 dias.
Joaquim Nunes Ganhão, motorista de ligeiros — 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 17-9-91 da presidente da comissão do ENVIREG:

Ana Paula Mateus Bento Miguéns — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto de 28-7-91 dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais, para exercer, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

4-11-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Por despacho de 30-10-91 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Isabel Maria Goulão da Câmara Pestana Ferreira, assessora de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral da Indústria — nomeada, em regime de comissão de serviço, chefe de divisão da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 4-11-91. (Não está sujeito a visto do TC.)

7-11-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Por despacho de 30-9-91 do presidente da comissão do Programa VALOREN:

Carlos Alberto Pacheco Seia — contratado a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despa-

cho conjunto de 7-6-91 dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, para exercer, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, funções equiparadas às de técnico superior de 1.ª classe, remunerado pelo escalão 1, índice 440. (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado por esta Direcção-Geral no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, a p. 11 337, rectifica-se que onde se lê «Maria Luzia Lopes Ferreira — contratada em 9-8-91» deve ler-se «Maria Luzia Lopes Ferreira — contratada em 9-7-91».

11-11-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-9, faz-se público que se encontra afixada na sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

5-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Alice Alcântara de Melo*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho ministerial de 28-10-91:

Concedida a medalha de assiduidade de segurança pública, a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, aos oficiais, sargentos, cabos e soldados da Guarda Nacional Republicana a seguir mencionados:

Comando-Geral

Capitão do SAM/Rv. (41433362) Leopoldo José Águas Gonçalves.

Formação:

Sargento-ajudante do SS n.º 63/760328 Abílio Gonçalves Sequeira.
Primeiro-sargento do SM n.º 82/810357 Júlio da Luz Pinheiro.
Segundo-sargento de transmissões n.º 132/801231 Acílio Dias Pereira.
Segundo-sargento músico n.º 227/810001 José António Luís Saraiva.
Cabo de infantaria n.º 364/750285 João dos Santos Inácio.
Cabo de infantaria n.º 460/810042 Amadeu Altino Machado Granado.
Cabo de infantaria n.º 465/810166 José Augusto Lima da Silva.
Cabo do SS n.º 470/771437 Armando Moreira dos Santos Costa.
Cabo de infantaria n.º 473/810249 Francisco Fernandes.
Cabo de cavalaria n.º 545/780429 Manuel Teixeira Couto.
Soldado de infantaria n.º 577/760622 Francisco da Anunciação Bento Maurício.
Soldado de infantaria n.º 611/810052 José Valente dos Ramos.
Soldado de infantaria n.º 705/690499 Joaquim Barroso Dourado Fraga.
Soldado de infantaria n.º 734/810237 Luís Carlos da Costa Cortez Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 800/650158 Francisco de Matos Paulo.
Soldado de infantaria n.º 874/800390 Luís Ribeiro de Freitas.
Soldado de infantaria n.º 112/810157 Joaquim João Dias Marques.

Serviço de Intendência:

Soldado de infantaria n.º 29/771130 José Simão.
Soldado de infantaria n.º 35/810183 José Luís Moreno.

Companhia Auto de Transportes:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 9/810270 Júlio César Ferreira Guedes.
Cabo do SM n.º 87/810048 José António da Conceição Silva.
Soldado de infantaria n.º 210/810127 Álvaro Teixeira Moreira.

Soldado de infantaria n.º 270/810153 Eduardo Teixeira da Costa Melo.

Soldado de infantaria n.º 287/810174 Joaquim de Andrade Carneiro.

Soldado de infantaria n.º 292/810232 José Maria Lourenço de Sousa.

Regimento de Cavalaria

Esquadrão de Comando:

Primeiro-sargento de cavalaria n.º 8/810374 Arnaldo José Pereira Teixeira.
Primeiro-sargento enfermeiro n.º 193/810065 José Manuel Guerreiro da Silva.
Cabo de cavalaria n.º 131/810386 Rui Manuel Cardoso Silva.
Cabo de cavalaria n.º 187/810367 António Manuel de Carvalho Abobeira.
Soldado de cavalaria n.º 68/810385 António Manuel Marta Gregório.
Soldado de cavalaria n.º 73/801975 Eugénio da Silva Alves.
Soldado de cavalaria n.º 90/810387 Ramiro António Mousinho Honorato.
Soldado de cavalaria n.º 123/810377 Armando Fonseca da Silva.
Soldado de cavalaria n.º 129/801937 Alberto Domingos Balaqueira.
Soldado de cavalaria n.º 194/801957 Jorge Manuel Antunes Ferraz.
Soldado de cavalaria n.º 215/801915 João Carlos Antunes Serra.
Soldado de cavalaria n.º 221/802001 Porfírio da Silva Índio.
Soldado de cavalaria n.º 231/801147 Artur Carlos Pinto da Silva.

Esquadrão de Cabeço de Bola:

Tenente de cavalaria (801990) Leonel Augusto Monteiro.
Segundo-sargento de cavalaria n.º 8/801933 Carlos Manuel Tapada Gouveia.
Cabo de cavalaria n.º 31/801939 João Manuel Almeida Fernandes.
Cabo de cavalaria n.º 50/810388 António Henrique Figueiredo Teixeira.
Soldado de cavalaria n.º 73/801959 Luís Manuel Lopes Calisto.
Soldado de cavalaria n.º 91/801969 Aníbal Ribeiro.
Soldado de cavalaria n.º 120/801936 Armando da Silva Zambujal.
Soldado de cavalaria n.º 124/810396 José Jorge da Silva Martins.
Soldado de cavalaria n.º 130/810371 João Monteiro Pinto.
Soldado de cavalaria n.º 143/801954 Martinho de Sousa Amorim.
Soldado de cavalaria n.º 176/800884 Manuel Gomes Martins.
Soldado de cavalaria n.º 188/802000 Manuel Gonçalves da Silva.
Soldado de cavalaria n.º 195/801978 José Armando Pinto Alves.

Esquadrão de Braço de Prata:

Cabo de cavalaria n.º 15/801930 Manuel Ribeiro Santos.
Soldado de cavalaria n.º 42/801981 José Maria Moreira.
Soldado de cavalaria n.º 46/802005 Lucídio Ribeiro Gonçalves.
Soldado de cavalaria n.º 54/801918 António Manuel da Silva Costa.
Soldado de cavalaria n.º 70/801919 João António Leal Dias Quitério.
Soldado de cavalaria n.º 173/801962 Cristiano de Jesus Veiga.
Soldado de cavalaria n.º 187/801977 Joaquim Ferreira.

Esquadrão da Ajuda:

Segundo-sargento de cavalaria n.º 6/801995 José Augusto Ferreira Coelho.
Cabo de cavalaria n.º 14/801997 João da Silva Soares Gomes.
Soldado de cavalaria n.º 175/801970 Francisco José Antunes Barros.

Batalhão n.º 1

Companhia de Comando e Serviços:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 10/801901 António José Miheiro Coelho.
Furriel graduado de infantaria n.º 26/810331 Jerónimo Jóia Barroso.
Cabo de infantaria n.º 23/810062 Manuel Joaquim Afonso Alves.
Cabo de infantaria n.º 36/801190 Domingos Barroso Martins.
Cabo de infantaria n.º 39/810181 Fernando Ribeiro Gomes.
Cabo de infantaria n.º 43/801198 Luís Domingos Nabais.
Cabo de infantaria n.º 50/801392 José Luís Peralta Chibante.
Cabo de infantaria n.º 54/810195 Almeno Manuel Morais Gonçalves Parada.

Cabo de infantaria n.º 56/801682 António Gomes da Silva.
Soldado de infantaria n.º 65/801885 Manuel Assunção Dionísio Esteves.
Soldado de infantaria n.º 70/810219 Luís José Reigada Salgado.
Soldado de infantaria n.º 94/800465 Sílvio José Clemente.
Soldado de infantaria n.º 135/810264 Manuel João Esteves Afonso.
Soldado de infantaria n.º 156/801234 Carlos da Silva Mendes.
Soldado de infantaria n.º 168/801865 José António Janeiro Andrade.
Soldado de infantaria n.º 213/801383 Armando Morais Alves.
Soldado de infantaria n.º 233/801788 Elias Manuel Afonso.

Companhia da Estrela:

Tenente de infantaria (801581) Damião Ferreira.
Primeiro-sargento de infantaria n.º 5/801514 Joaquim da Silva Ferreira.
Primeiro-sargento de infantaria n.º 10/801498 Nélson Manuel Rocha Azevedo Silva.
Segundo-sargento de infantaria n.º 11/790404 José António Coimbra Lopes.
Cabo de infantaria n.º 19/800687 António Fernandes.
Cabo de infantaria n.º 35/800135 Daniel Rodrigues Pereira.
Soldado corneteiro n.º 48/801783 Manuel Gonçalves Mendes.
Soldado de infantaria n.º 70/810050 António Esteves de Almeida.
Soldado de infantaria n.º 94/810202 Crispim Pereira de Sousa.
Soldado de infantaria n.º 140/810198 Joaquim Antunes Vaz.
Soldado de infantaria n.º 149/810271 Artur José Ferradosa.
Soldado de infantaria n.º 150/810201 Abílio Alexandre Cerqueira Esteves.
Soldado de infantaria n.º 153/810291 Silvério de Carvalho Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 161/801556 Arménio Alberto da Silva Vieira.
Soldado de infantaria n.º 175/801570 Inácio Lopes Vaz.
Soldado de infantaria n.º 180/810176 Francisco Xavier de Jesus Nascimento.
Soldado de infantaria n.º 264/801584 Carlos Henrique Meireles da Silva.
Soldado de infantaria n.º 268/810012 Joaquim Pina Barreira.
Soldado de infantaria n.º 269/801592 António Lavandeira Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 273/801499 António Teixeira da Silva.

Companhia do Beato:

Alferes de infantaria (801826) Dinis Osvaldo Gomes.
Segundo-sargento de infantaria n.º 3/801711 Domingos Dias do Canto.
Cabo de infantaria n.º 18/801264 Victor do Nascimento Torão Martins.
Cabo de infantaria n.º 19/801579 António Lages Pereira da Quelha.
Cabo de infantaria n.º 20/810332 Lino Nunes Lourenço.
Cabo de infantaria n.º 25/810173 António da Conceição Rocha.
Soldado de infantaria n.º 94/800012 Fernando Dias.
Soldado de infantaria n.º 107/800717 Júlio César Fidalgo Pimenta.
Soldado de infantaria n.º 108/800060 Eduardo dos Santos Afonso.
Soldado de infantaria n.º 151/801795 José Monteiro Macedo.
Soldado de infantaria n.º 206/800504 José do Bago Vieira.
Soldado de infantaria n.º 220/801705 Orlando de Jesus.
Soldado de infantaria n.º 229/810177 José Albano Rodrigues.
Soldado de infantaria n.º 232/810124 Manuel Ferreira da Rocha.
Soldado de infantaria n.º 233/810141 António Gonçalves Madureira.
Soldado de infantaria n.º 237/800558 António da Silva Oliveira.
Soldado de infantaria n.º 256/800603 Sérgio dos Santos Evangelista.
Soldado de infantaria n.º 268/810203 José Manuel Oliveira de Magalhães.

Companhia dos Lóios:

Tenente de infantaria (10952278) Luís Jorge Soares Correia.
Segundo-sargento de infantaria n.º 5/801605 António Ruas Moreira Mendes.
Cabo de infantaria n.º 20/801623 José António Rosa da Silva.
Cabo de infantaria n.º 28/802003 César Conde.
Cabo de infantaria n.º 43/801712 Francisco Eduardo da Costa Portelinha.
Soldado de infantaria n.º 101/810179 Joaquim Ferreira.

Soldado de infantaria n.º 111/801386 Hélder Moisés de Sousa Boura.
Soldado de infantaria n.º 117/810191 Manuel Pereira Ribeiro Barroso.
Soldado de infantaria n.º 133/810213 Joaquim de Carvalho Leite Teixeira.
Soldado de infantaria n.º 152/801620 Armindo Vieira Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 159/801680 Manuel Serafim de Sá Lobão.
Soldado de infantaria n.º 167/801709 Mário Carvalho da Silva.
Soldado de infantaria n.º 185/801396 Abel de Carvalho Joaquim.
Soldado de infantaria n.º 201/810285 Alcino dos Santos Fernandes Lima.
Soldado de infantaria n.º 207/801824 Henrique Rodrigues Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 216/801876 Manuel Augusto Madeira.
Soldado de infantaria n.º 226/810252 José Maria de Araújo Pa-redinha.
Soldado de infantaria n.º 228/810245 Miguel Lopes Lima.
Soldado de infantaria n.º 240/801186 Jaime José Teixeira Taveira.
Soldado de infantaria n.º 256/801698 Adriano Borges Briga.
Soldado de infantaria n.º 258/801717 José Carlos Melo da Silva.
Soldado de infantaria n.º 263/801722 António José Martins Rolo.

Companhia de Santa Bárbara:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 11/801771 Urbano Lhano Ré-fega.
Segundo-sargento de infantaria n.º 13/801627 Amaro Carlos Oliveira Loureiro.
Segundo-sargento de infantaria n.º 20/801884 Rogério Baptista Martins de Oliveira.
Cabo de infantaria n.º 38/810031 Avelino José da Silva Sousa.
Cabo de infantaria n.º 39/801755 Aniceto António Gil.
Cabo de infantaria n.º 42/801221 Adérito da Rocha Teles.
Cabo de infantaria n.º 43/801745 Manuel dos Santos de Sá Alves.
Cabo n.º 50/801571 Casimiro Carvalho de Oliveira.
Soldado de cavalaria n.º 86/801703 Agostinho de Oliveira Soares.
Soldado de infantaria n.º 92/810274 Orlando Coutinho Fernandes.
Soldado de infantaria n.º 107/810196 Manuel da Costa Viana.
Soldado de infantaria n.º 119/801477 Porfírio José Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 127/801683 António Joaquim Rodrigues dos Anjos.
Soldado de infantaria n.º 158/801223 Abílio dos Anjos Ribeiro.
Soldado de infantaria n.º 244/800629 Emanuel Antonino Pinto Martins.
Soldado de infantaria n.º 346/801707 João Alberto Afonso Sur-reira.

Batalhão n.º 3

Companhia de Comando e Serviços:

Segundo-sargento do M. auto n.º 17/810084 Francisco Brás Letras Pitêu.
Cabo de cavalaria n.º 59/810369 Domingos Manuel Pinheiro Lourinho.
Soldado de infantaria n.º 144/810107 José Bento dos Santos Amaro.
Soldado de infantaria n.º 166/790684 António Francisco Vin-dinha.
Soldado de infantaria n.º 179/810108 Florival Lizardo da Piedade.

Companhia Territorial de Faro:

Cabo de infantaria n.º 56/810340 José António Neves Martins da Silva.
Cabo de transmissões n.º 109/810009 Vítor Manuel de Jesus Caetano.
Soldado de infantaria n.º 430/810343 João Henriques Martins Fernandes.
Soldado de infantaria n.º 442/810079 Manuel Joaquim de Oliveira Silvestre.
Soldado de infantaria n.º 469/810355 Fernando Martins Pires.

Companhia Territorial de Beja:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 7/810022 Henrique Vicente Granadeiro Pedras.
Soldado de infantaria n.º 168/810279 Diamantino Afonso dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 176/810280 Amílcar Cardoso Sampaio.

Soldado de infantaria n.º 321/810282 José António Rodrigues Bernardes.
 Soldado de infantaria n.º 330/810283 Valdemar Gonçalves da Silva.
 Soldado de infantaria n.º 349/810273 Manuel António Pires.
 Soldado de infantaria n.º 372/810295 David Sequeira Gomes.
 Soldado de infantaria n.º 426/810220 Ovidio José Teixeira Fernandes.
 Soldado de infantaria n.º 448/810312 Miguel António Martins.
 Soldado de infantaria n.º 453/810342 Manuel do Rosário Neto.
 Soldado de infantaria n.º 455/810089 José António Fernandes Ruivo.
 Soldado de infantaria n.º 456/810102 Manuel António Aleixo.

Companhia Territorial de Évora:

Cabo de infantaria n.º 67/810356 Filipe José Rita dos Santos Nunes.
 Cabo de infantaria n.º 83/810081 José Gonçalves Rodrigues.
 Soldado de infantaria n.º 228/810235 Júlio de Freitas Teixeira.
 Soldado de infantaria n.º 355/810243 José Maria Barroso Gonçalves.
 Soldado de infantaria n.º 430/810085 Ladislau António Peralta Raminhos.
 Soldado de infantaria n.º 433/810088 Jacinto dos Santos Carriço.
 Soldado de infantaria n.º 436/810090 David João Gigante Capitão.
 Soldado de infantaria n.º 437/810091 António José Gonçalves Solda.
 Soldado de infantaria n.º 440/810105 Inácio Salvador Ramalho Mestre.
 Soldado de infantaria n.º 458/810190 Arnaldo Alves Cordeiro.

Centro de Instrução de Praças de Portalegre:

Cabo de transmissões/explorações n.º 16/810106 José Francisco Estevinha Raimundo.
 Cabo de infantaria n.º 26/801778 Júlio César Ribeiro.
 Soldado de infantaria n.º 45/810061 Carlos Alberto Gonçalves Tavares.
 Soldado de infantaria n.º 46/810269 José dos Anjos Silva.
 Soldado de infantaria n.º 65/810262 Valdemar Pereira Dias.
 Soldado de infantaria n.º 75/810089 João Maria Castanho Vaz.

Batalhão n.º 4

Companhia de Comando:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 33/810242 Carlos Alberto Coelho de Matos Pinheiro.
 Soldado de infantaria n.º 111/810163 Adriano da Rocha e Sousa.
 Soldado do QM carpint. n.º 203/810117 Fernando Moreira Ramiro.

Companhia Territorial da Bela Vista:

Cabo de infantaria n.º 42/810199 Amândio da Costa Monteiro.
 Soldado de infantaria n.º 114/800411 Pedro António Almeida Moreira Ferreira.
 Soldado de infantaria n.º 157/800971 Joaquim de Jesus Pinto.
 Soldado do QM (R. Auto) n.º 188/810135 Fernando Nascimento Moreira Vicente.
 Soldado de infantaria n.º 190/810192 Manuel Gonçalves de Miranda.

Companhia Territorial de Braga:

Cabo de transmissões (R. Man.) n.º 56/801616 José Manuel Conceição Matos.
 Cabo de infantaria n.º 78/810236 Amândio Augusto da Silva Soares.
 Cabo de infantaria n.º 79/810133 Francisco Ferreira da Costa.
 Soldado de infantaria n.º 215/801573 Amadeu Vieira Carvalho.
 Soldado de infantaria n.º 383/800560 José Maria Ferreira Louzada.
 Soldado do Q. Trms. (r. expl.) n.º 396/810154 Rui Alberto Trinta Pintor.
 Soldado de infantaria n.º 426/801533 David de Jesus Barbosa.
 Soldado de infantaria n.º 445/801598 Augusto Ribeiro Araújo.
 Soldado de infantaria n.º 470/801643 José Carlos da Cunha Lopes.
 Soldado de infantaria n.º 471/801661 José Manuel Santos Gonçalves.
 Soldado de infantaria n.º 474/801692 José Lopes da Costa.
 Soldado de infantaria n.º 475/801687 Cândido Pinto Portal.

Companhia Territorial do Porto:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 12/790114 Carlos Alberto dos Santos Soares.
 Soldado de infantaria n.º 109/810246 Valdemar Clemente Peixoto.
 Soldado de infantaria n.º 155/790882 Miguel Moreira Ferreira.
 Soldado de infantaria n.º 192/810186 João Agostinho Coelho Monteiro.
 Soldado do QH (corneteiro) n.º 211/801641 Francisco da Silva.
 Soldado de infantaria n.º 354/801583 Manuel António Soares Martins.
 Soldado de infantaria n.º 508/801794 Carlos Alberto Cerqueira Rato.
 Soldado de infantaria n.º 604/800724 António Marcolino Moraes Pereira.
 Soldado de infantaria n.º 607/801380 Desidério António Pires.
 Soldado de infantaria n.º 621/800718 José Joaquim Lavouras Alves.
 Soldado de infantaria n.º 622/801553 Jaime Bártolo Monteiro.
 Soldado de infantaria n.º 623/801748 David Augusto Lopes.
 Soldado de infantaria n.º 624/801609 Afonso Antero Pinto da Rocha.
 Soldado de infantaria n.º 625/801663 Isidoro Rodrigues.
 Soldado de infantaria n.º 626/801265 Firmino do Nascimento Andrade Pêra.
 Soldado de infantaria n.º 627/801780 Raul dos Santos Fernandes.
 Soldado de infantaria n.º 628/801734 Henrique António Gomes Diegues.
 Soldado de infantaria n.º 629/801647 Manuel António Pinto de Carvalho.
 Soldado de infantaria n.º 630/801590 Domingos Teixeira Leite.
 Soldado de infantaria n.º 631/801488 João Fernando da Costa Duarte.
 Soldado de infantaria n.º 633/801785 Alfredo dos Anjos Meirinhos Miranda.

Companhia Territorial de Viana do Castelo:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 8/810119 Armando de Sousa Reis.
 Cabo de infantaria n.º 30/810234 Carlos Manuel Cardoso de Sousa.
 Cabo de infantaria n.º 41/810248 Delfim Esteves Rodrigues.
 Cabo de infantaria n.º 42/810231 Carlos Rodrigues Fernandes.
 Soldado de infantaria n.º 165/800652 António Amorim Barbosa.
 Soldado de infantaria n.º 246/790934 António Carlos Ferreira.
 Soldado de infantaria n.º 324/801657 José Carlos Borges Alves.

Companhia Territorial de Vila Real:

Cabo de infantaria n.º 64/810015 Manuel Florindo Ferro.
 Cabo de infantaria n.º 66/810278 Nestor da Cruz Ramos.
 Cabo de infantaria n.º 67/810159 João Armindo de Ascensão Fontes.
 Cabo de infantaria n.º 68/810254 Heitor José dos Santos.
 Soldado de infantaria n.º 403/810281 Alberto Afonso Sevilas.

Companhia Territorial de Bragança:

Cabo de infantaria n.º 87/801874 Luís dos Santos Catarino.

Esquadrão do Carmo:

Cabo de cavalaria n.º 25/801972 Fernando Jorge Amorim de Sousa.

Batalhão n.º 5

Companhia de Comando:

Sageto-ajudante de cavalaria n.º 21/761552 Alfredo Canais Nobre.
 Primeiro-sargento do SS/RM n.º 5/790689 José da Silva Guerreiro.
 Primeiro-sargento do QH (corneteiro) n.º 18/810170 João Rodrigues Almeida.
 Segundo-sargento de infantaria n.º 12/790498 Abel Joaquim Lopes Amaral.
 Segundo-sargento de infantaria n.º 36/810019 Carlos Alberto Pinto da Costa.
 Segundo-sargento de infantaria n.º 45/810306 Fernando da Silva Araújo.
 Cabo de cavalaria n.º 27/781770 António Devesa Correia Dias.
 Cabo de cavalaria n.º 64/790511 Amílcar Simões Luzio.
 Cabo do QM/R. Auto n.º 77/710142 José Torres Raposo.
 Cabo de infantaria n.º 89/810320 Manuel da Silva Martinho.

Cabo de cinotecnica n.º 90/760872 Adelino Duarte Fernandes.
 Cabo de cavalaria n.º 97/810370 Fernando Albertino Saramago.
 Cabo de infantaria n.º 173/801894 José Vaz Leal.
 Cabo do QM/R. Auto n.º 210/761046 Carlos Ferreira Nunes da Silva.
 Cabo de infantaria n.º 228/810223 Albino de Oliveira Machado.
 Cabo de infantaria n.º 279/810348 António Simão Afonso.
 Soldado de cavalaria n.º 47/640212 António Silva Ventura.
 Soldado de cavalaria n.º 54/782367 José Emilio da Conceição Vaz.
 Soldado de cavalaria n.º 71/760375 Francisco José Leitão Ferreira.
 Soldado de infantaria n.º 99/790515 António Cardoso.
 Soldado de infantaria n.º 110/720007 Armando Ferreira Pancas.
 Soldado de infantaria n.º 117/771284 José Fernandes Miranda.
 Soldado de infantaria n.º 142/781737 Luís Joaquim Moreira.
 Soldado de infantaria n.º 177/770363 Gilberto Pimenta Ferreira Gomes.
 Soldado do QM/R. Art. n.º 185/780197 Álvaro Manuel dos Santos Coelho.
 Soldado de infantaria n.º 195/750607 Manuel Mendes das Neves Marques.
 Soldado cinotécnico n.º 205/782016 António de Moura Monteiro.
 Soldado de infantaria n.º 213/801015 Joaquim Quaresma Paiva.
 Soldado de infantaria n.º 229/801850 Décio dos Santos Pereira David Seixeiro.
 Soldado de infantaria n.º 250/770243 Alberto Manuel de Oliveira Rodrigues.
 Soldado de infantaria n.º 253/781694 António dos Santos.
 Soldado de infantaria n.º 263/690391 Mário Silva Fernandes.
 Soldado cinotécnico n.º 268/780862 Júlio Ferreira Sacramento.

Companhia Territorial de Viseu:

Capitão de infantaria n.º (700671) José de Figueiredo Loureiro.
 Sargento-ajudante de infantaria n.º 9/720168 António da Silva Carvalho.
 Primeiro-Sargento de infantaria n.º 4/810251 Amílcar Ferreira Viana.
 Cabo de infantaria n.º 20/630052 Arnaldo Gomes.
 Cabo de infantaria n.º 26/782234 Arlindo Ribeiro Pimenta.
 Cabo de infantaria n.º 37/660376 Aníbal de Almeida Gomes do Amaral.
 Cabo de infantaria n.º 47/660472 José Armando de Jesus Oliveira.
 Cabo de infantaria n.º 57/810176 José Teixeira Marta.
 Cabo do QM/R. Auto n.º 59/760747 António Martins Rodrigues.
 Cabo de infantaria n.º 108/760082 José Braz.
 Soldado de infantaria n.º 67/760877 Manuel Rodrigues Pedronho.
 Soldado de infantaria n.º 71/660360 Manuel da Silva de Oliveira.
 Soldado de infantaria n.º 87/690030 Albino da Cruz dos Santos.
 Soldado de infantaria n.º 97/720251 Alcino da Silva.
 Soldado de infantaria n.º 99/660213 António Teixeira Costa.
 Soldado de infantaria n.º 110/760317 João Correia de Brito.
 Soldado de infantaria n.º 122/650131 Alberto da Silva.
 Soldado de infantaria n.º 123/790104 Álvaro da Costa Dias.
 Soldado de infantaria n.º 126/760544 José Maria de Jesus Figueiredo.
 Soldado de infantaria n.º 127/710223 Ismael Cardoso Mota.
 Soldado de infantaria n.º 147/780270 Jorge Figueiredo da Costa.
 Soldado de infantaria n.º 186/720024 Fernando Joaquim dos Santos.
 Soldado de infantaria 191/660216 Secundino da Costa Fonseca.
 Soldado de infantaria n.º 192/710012 Amadeu Pinto Ferro.
 Soldado de infantaria 199/750695 Fausto Augusto Rocha.
 Soldado de infantaria n.º 201/660425 Alexandre da Rocha Marques.
 Soldado de infantaria n.º 204/750030 Joaquim do Carmo Oliveira.
 Soldado de infantaria n.º 209/771375 Marco Benício Rebelo Gomes.
 Soldado de infantaria n.º 217/640082 João da Rocha Monteiro.
 Soldado de infantaria n.º 229/660424 Emídio Pereira Rodrigues.
 Soldado de infantaria n.º 246/780220 Abel Fernandes.
 Soldado de infantaria n.º 253/660218 José Caetano.
 Soldado de infantaria n.º 263/810014 Abílio Ferreira Melo.
 Soldado de infantaria n.º 286/771368 António de Oliveira Cardoso.
 Soldado de infantaria n.º 288/750706 Domingos Pinto Peixoto.
 Soldado de infantaria n.º 290/810255 Álvaro Coelho de Almeida.
 Soldado de infantaria n.º 305/750424 José de Almeida Gomes.

Soldado de infantaria n.º 306/760631 José Maria Pereira Ferreira.
 Soldado de infantaria n.º 311/781318 José Nascimento.
 Soldado de infantaria n.º 323/760842 Manuel Gonçalves Balula.
 Soldado de infantaria n.º 327/771371 Manuel Jorge Caseiro Crisóstomo.
 Soldado de infantaria n.º 335/782183 Acácio da Silva Gomes.
 Soldado de infantaria n.º 340/781087 Paulo Jorge Ferreira Melo Gouveia.
 Soldado de infantaria n.º 341/771290 José Joaquim Picavéu dos Santos.
 Soldado de infantaria n.º 348/761575 Hélder Dionísio.
 Soldado de infantaria n.º 351/810003 Afonso de Sousa Augusto Machado.
 Soldado de infantaria n.º 356/810043 Adelino de Almeida Rebelo.
 Soldado de infantaria n.º 360/770753 Amândio Gomes Rebelo.
 Soldado de infantaria n.º 361/770292 Abílio da Costa.
 Soldado de infantaria n.º 364/770369 Carlos Alberto dos Santos Alexandre.
 Soldado de infantaria n.º 366/760886 Joaquim Correia Tavares.
 Soldado de infantaria n.º 371/770374 José Monteiro Pedro.
 Soldado de infantaria n.º 376/771360 António Carlos de Abreu.
 Soldado de infantaria n.º 382/761443 Alfredo Marques Paixão.
 Soldado de infantaria n.º 388/760940 João Coelho de Carvalho.
 Soldado de infantaria n.º 389/810259 José António Teixeira Gomes.
 Soldado de transmissões/R. Expl. n.º 425/771345 Fernando Miguel Pinto Moreira.
 Soldado de infantaria n.º 427/810301 Carlos Manuel de Jesus.
 Soldado de infantaria n.º 437/780209 Rogério Silva Costa.
 Soldado de infantaria n.º 447/780670 Américo António Ramos da Silva.
 Soldado de infantaria n.º 467/781711 Fernando Pais Neves.
 Soldado de infantaria n.º 471/782270 Jaime Pimenta Gouveia.
 Soldado de infantaria n.º 496/782163 Jaime Duarte Carvalho Silva.
 Soldado de infantaria n.º 500/770453 Manuel Augusto Barreiras.

Companhia Territorial de Aveiro:

Sargento-ajudante de infantaria n.º 9/650129 Manuel José da Silva.
 Primeiro-sargento de infantaria n.º 4/770695 Manuel Viana Dias Fernandes.
 Cabo do QH/corneteiro n.º 28/690385 António Rodrigues Martins.
 Cabo de cavalaria n.º 31/761480 Leonildo de Jesus Barros.
 Cabo de infantaria n.º 34/782251 Diamantino Cardoso Machado.
 Cabo de infantaria n.º 37/771276 Abílio Bordalo Correia.
 Cabo de transmissões/explorações n.º 48/782318 Manuel Pinto Marques.
 Soldado de infantaria n.º 56/782196 Horácio Manuel Pereira Sorriha.
 Soldado de infantaria n.º 58/650245 Hernâni de Jesus.
 Soldado de infantaria n.º 64/720232 Abel Augusto Moutinho.
 Soldado de infantaria n.º 67/640164 António Pereira Rita.
 Soldado de infantaria n.º 74/790829 Agostinho José Louro.
 Soldado de infantaria n.º 76/760944 Adelino Ferreira de Almeida.
 Soldado de infantaria n.º 86/782292 José Carlos de Barros.
 Soldado de infantaria n.º 101/771969 José Fernando da Silva Costa.
 Soldado de transmissões/explorações n.º 150/770253 João Cândido Brito Pereira.
 Soldado de infantaria n.º 154/810287 Dionísio António Amaro.
 Soldado de infantaria n.º 182/801478 José de Barros Rodrigues.
 Soldado de infantaria n.º 203/770396 Carlos Alberto Garcias.
 Soldado de infantaria n.º 204/810298 Emílio José Pais Bitá.
 Soldado de infantaria n.º 205/790543 João da Silva Teixeira.
 Soldado de infantaria n.º 206/810315 Marçal de Almeida Figueiredo.
 Soldado de infantaria n.º 225/810189 Fernando Matias Correia.
 Soldado de infantaria n.º 230/780302 José Manuel de Lima Bento.
 Soldado de infantaria n.º 271/810302 Mário da Silva Sobreiro.
 Soldado de infantaria n.º 273/771812 José Custódio da Silva Santos.
 Soldado de infantaria n.º 281/782212 António Branco Seixas.
 Soldado de infantaria n.º 282/782237 Artur Manuel Mesquita.
 Soldado de infantaria n.º 283/790312 Aníbal Lopes Saldanha.
 Soldado de infantaria n.º 284/810228 José Manuel Moreira do Vale.

Soldado de infantaria n.º 286/790297 Manuel João Fernandes Diogo.
Soldado de infantaria n.º 300/782213 António da Conceição Aires Lopes.
Soldado de infantaria n.º 334/780304 José Cardoso Pereira.
Soldado de infantaria n.º 351/790739 António Pereira.

Companhia Territorial de Coimbra:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 21/810308 Lucénio Leonel Correia Martins.
Segundo-sargento de infantaria n.º 19/810310 Feliz Borges Cardoso.
Cabo de infantaria n.º 53/810168 José Aldino Duarte Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 52/790558 Luís de Jesus Coelho Rosa.
Soldado de infantaria n.º 55/810260 José Augusto Monteiro Lavado.
Soldado de infantaria n.º 60/640156 Fernando Lourenço Bordalo.
Soldado de infantaria n.º 66/761034 Joaquim Maria Rasteiro Aires.
Soldado de infantaria n.º 104/810018 Vítor João Fernandes do Amaral.
Soldado de infantaria n.º 106/750289 Mário Domingues dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 109/771270 Mário de Almeida Rodrigues.
Soldado de infantaria n.º 112/810294 Alcides Carlos Larguesa Seguro.
Soldado de infantaria n.º 120/740278 José António dos Santos Pereira.
Soldado de infantaria n.º 128/770781 António Fernando Rodrigues Castanheira.
Soldado de infantaria n.º 130/780250 Manuel Joaquim.
Soldado de infantaria n.º 140/780203 Vítor Manuel Duarte da Silva.
Soldado de infantaria n.º 145/781697 Armando Jorge Dias dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 156/690084 José Joaquim da Cruz.
Soldado de infantaria n.º 159/790866 Ernesto Manuel de Matos Gomes.
Soldado de infantaria n.º 168/750681 Mário Faria Rama.
Soldado de infantaria n.º 170/750428 Horácio dos Santos Neto.
Soldado de infantaria n.º 178/750155 Joaquim Mendes da Encarnação.
Soldado de infantaria n.º 193/771994 Carlos Função dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 195/810247 Abel da Graça Simões.
Soldado de infantaria n.º 206/781020 Manuel dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 216/771267 Manuel dos Santos Nunes.
Soldado de infantaria n.º 235/790643 Manuel da Cruz.
Soldado de infantaria n.º 255/771319 José Joaquim de Almeida.
Soldado de infantaria n.º 286/810064 Fernando Américo Leal Domingues.
Soldado de infantaria n.º 318/810975 José Barbosa Ferreira Vinhas.
Soldado de infantaria n.º 331/810267 João Fernando Ferro Bastos.

Companhia Territorial da Guarda:

Major de infantaria n.º (70683) Álvaro Carinhas Camilo.
Cabo de infantaria n.º 21/771410 António José Nogueira.
Cabo de infantaria n.º 22/810027 António dos Santos Fial.
Cabo de transmissões/exploração n.º 34/640429 António Pinto.
Cabo de infantaria n.º 40/680208 David Fernandes Aires.
Cabo de infantaria n.º 49/770042 Cândido Álvaro Galas.
Cabo de infantaria n.º 110/781026 António Ferreira Ramos.
Cabo de infantaria n.º 474/800243 João Manuel Ribeiro Dias Ramiro.
Soldado de infantaria n.º 77/700198 José Alexandre Santos.
Soldado de infantaria n.º 85/771330 Armindo de Almeida.
Soldado de infantaria n.º 93/650282 Manuel Jorge Ferraz Antunes.
Soldado de infantaria n.º 96/810034 José Rodrigues Gaspar.
Soldado de infantaria n.º 99/781374 Reinaldo dos Santos Pessoa Fontelonga.
Soldado de infantaria n.º 134/710058 José António Sanches dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 143/761485 Ilídio de Lemos Martins.
Soldado de infantaria n.º 150/660151 Fernando Aníbal Pena.
Soldado de infantaria n.º 163/750264 Ilídio Antunes Martins.
Soldado de infantaria n.º 169/780214 Jaime Rebelo dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 172/730074 José Eduardo Domingos.
Soldado de infantaria n.º 226/781559 António Gonçalves Pereira.
Soldado de infantaria n.º 257/810057 Elias Lopes dos Santos.

Soldado de infantaria n.º 259/761408 João Fernando Sousa.
Soldado de infantaria n.º 260/761274 Felisbério Cardoso.
Soldado de infantaria n.º 262/760938 Luís António Ferraz Antunes.
Soldado de infantaria n.º 276/750123 Fernando Figueiredo Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 299/740088 José Mário Amado.
Soldado de infantaria n.º 302/770034 Leandro António Lopes Guiomar.
Soldado de infantaria n.º 306/760545 Joaquim Marques Maio.
Soldado de infantaria n.º 320/770029 José António Gouveia Martins.
Soldado de infantaria n.º 330/740107 José Martins Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 339/782179 António Manuel Monteiro Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 342/771441 Francisco António Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 344/810327 Abílio Afonso.
Soldado de infantaria n.º 351/771413 Joaquim Pinheiro dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 363/771425 Virgílio Augusto de Águeda.
Soldado de infantaria n.º 368/780260 Carlos Alberto dos Anjos Felizardo.
Soldado de infantaria n.º 378/772013 José Armindo Ramos Ferreira.
Soldado de infantaria n.º 381/770339 José dos Santos Diogo.
Soldado de infantaria n.º 386/750534 Francisco Luís da Silva Costa.
Soldado de infantaria n.º 397/780212 Joaquim Almeida Sousa.
Soldado de infantaria n.º 399/780094 Diamantino Nunes.
Soldado de infantaria n.º 400/780384 Alfredo Pinto dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 406/810169 Manuel Lopes da Costa.
Soldado de infantaria n.º 426/810126 Ricardo Luís Guedes.
Soldado de infantaria n.º 428/810316 Aurélio de Jesus Rodrigues.
Soldado de infantaria n.º 430/810317 Adriano Manuel de Frias Gregório.
Soldado de infantaria n.º 432/810026 Manuel João Gaspar Tavares.
Soldado de infantaria n.º 443/770705 Adérito Augusto Pires.
Soldado de infantaria n.º 470/771422 José Armando Coronho Antunes.

Companhia Territorial de Castelo Branco:

Capitão de infantaria n.º (70699) Victor José Guedes Martins.
Sargento-ajudante de infantaria n.º 4/790630 João António de Brito Franco.
Segundo-sargento de infantaria n.º 8/781817 Carlos Manuel Cabço Nunes.
Cabo de infantaria n.º 19/700359 António Azinheira Nunes.
Cabo de infantaria n.º 28/720031 Alberto Marques Folgado.
Cabo de infantaria n.º 35/810017 Manuel Pereira Salvado.
Cabo de infantaria n.º 42/771417 Fernando Manuel Ereio dos Santos.
Cabo de infantaria n.º 51/772067 Joaquim Mendes Tavares.
Cabo de infantaria n.º 53/772125 Manuel Cardoso Martins.
Cabo de infantaria n.º 58/750497 Luís Lelé Mendes Afonso.
Soldado de infantaria n.º 66/750235 Diamantino Gonçalves Mateus.
Soldado de infantaria n.º 74/760161 Joaquim António Cavaleiro Moreno.
Soldado de infantaria n.º 79/690024 Manuel Joaquim Cotovio Leitão.
Soldado de infantaria n.º 90/782175 Carlos Alberto Ranito Olímpio.
Soldado de infantaria n.º 92/782372 Floriano de Jesus Galdes.
Soldado de infantaria n.º 94/660198 Manuel Joaquim Rico.
Soldado de infantaria n.º 95/690200 José da Trindade Gaspar.
Soldado de infantaria n.º 96/780828 Joaquim de Jesus Beirão.
Soldado de infantaria n.º 117/781285 Raul António Batista Pedro.
Soldado de infantaria n.º 119/730197 Jorge Manuel da Silva Costa.
Soldado de infantaria n.º 131/740243 António Manuel das Neves.
Soldado de infantaria n.º 140/781706 Carlos Nunes dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 144/750598 Joaquim Ramos Marcelino.
Soldado de infantaria n.º 145/810326 João Mesquita dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 147/781159 José Magueijo Carvalho.
Soldado de infantaria n.º 148/750296 Afonso Pascoal Gaspar.
Soldado de infantaria n.º 151/771888 António Maria Correia Taborada.
Soldado de infantaria n.º 155/740009 Joaquim Prata Cotovio.

Soldado de infantaria n.º 156/750049 João Goulão Veríssimo Mendes.

Soldado de infantaria n.º 162/630353 Álvaro Marques Pereira.
Soldado de infantaria n.º 169/750591 Virgílio Nunes Silva.
Soldado de infantaria n.º 171/781680 Adelino Pais Marcelino.
Soldado de infantaria n.º 174/781246 Sebastião dos Reis Veríssimo Mendes.

Soldado de infantaria n.º 177/782006 Vítor Manuel dos Anjos.
Soldado de infantaria n.º 180/690079 Alfredo Leitão Galante.
Soldado de infantaria n.º 183/760837 José Pires Bispo.
Soldado de infantaria n.º 185/781729 José Dias Valente.
Soldado de infantaria n.º 195/771047 José Manuel Birra Toscano.

Soldado de infantaria n.º 203/780393 Fernando Rato Gonçalves.
Soldado de infantaria n.º 205/771721 João dos Santos Martinho.
Soldado de infantaria n.º 207/730214 Domingos Simões Miranda.

Soldado de infantaria n.º 220/770111 José Nunes Martins.
Soldado de infantaria n.º 228/760408 José Vaz dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 233/690398 Américo Ribeiro Tomaz.
Soldado de infantaria n.º 235/781147 Joaquim Antunes Nunes.
Soldado de infantaria n.º 237/782035 António Dias Catarino.
Soldado de infantaria n.º 243/782087 Júlio da Conceição Francisco.

Soldado de infantaria n.º 245/771128 Manuel Barata.
Soldado de infantaria n.º 246/770020 António Proença Cruz de Matos.

Soldado de infantaria n.º 268/781707 Claudino Duarte Santiago.
Soldado do QM/R. Auto n.º 271/780757 João Alberto Milheiro Pereira.

Soldado de infantaria 276/760634 João Faísca Barreiros.
Soldado de infantaria n.º 277/761602 Joaquim Cardoso Dias.
Soldado de infantaria n.º 304/810008 José Maria Alves da Fonseca.

Soldado de infantaria n.º 306/782056 Jorge Manuel Nunes Leitão.

Soldado de infantaria 307/782373 José Manuel Mateus Lourenço.
Soldado de infantaria n.º 308/781149 Messias Marques.
Soldado de infantaria n.º 309/750744 Marcos Dias da Silva.
Soldado de infantaria n.º 313/810347 André Eleutério.
Soldado de infantaria n.º 314/780414 Raul da Conceição Carrola.

Soldado de infantaria n.º 315/781141 Adelino da Silva dos Santos.

Soldado de infantaria n.º 319/810354 Carlos Alberto Pires Firmino.

Soldado de cavalaria n.º 325/790076 José Campos dos Santos.
Soldado de infantaria n.º 331/810335 António Manuel da Costa Rebelo.

Soldado de infantaria n.º 334/810032 Henrique Mendes Vitorino.
Soldado de infantaria n.º 337/782174 José Carlos da Conceição.
Soldado de infantaria n.º 354/771886 Rafael Gonçalves Rebasquinho.

Soldado de infantaria n.º 355/781208 Brasilino Ribeiro Gonçalves.

Soldado de infantaria n.º 360/810349 José Farinha Mateus.
Soldado de infantaria n.º 361/790509 Amaro Santos Costa.
Soldado de infantaria n.º 365/781320 Leonardo da Silva Gaio.
Soldado de infantaria n.º 369/801905 Fernando Madeira de Carvalho.

Soldado de infantaria n.º 380/810335 António Manuel de Jesus Mendes.

Soldado de infantaria n.º 382/781853 António Costa Nunes.
Soldado de infantaria n.º 384/781987 Eugénio Henriques Gonçalves.

Soldado de infantaria n.º 385/782184 Manuel Tomaz Pires.
Soldado de infantaria n.º 389/782075 António Manuel Cheicho Francisco.

Soldado de infantaria n.º 391/781205 Fernando das Neves Fernandes.

Soldado de infantaria n.º 397/781597 José dos Santos Rodrigues.
Soldado de infantaria n.º 400/761439 Alberto da Silva Laborinha.

Soldado de infantaria n.º 426/810329 Joaquim Antunes.
Soldado de infantaria n.º 429/810035 José Martins Mateus Afonso.

Soldado de infantaria n.º 433/780826 Manuel Nunes Levita.
Soldado de infantaria n.º 447/801799 Alfredo Raul Martins Soeiro.

Soldado de infantaria n.º 456/781210 António Alberto Marques Ferrão.

Soldado de infantaria n.º 469/810337 João Luís Lucas Mateus.
Soldado de infantaria n.º 475/810344 Francisco Martins Moita.

Soldado de infantaria n.º 479/810336 José Miguel Carreto.
Soldado de infantaria n.º 495/730187 Albino Tomás Correia Jorge.

Brigada de trânsito

Primeiro-sargento de cavalaria n.º 61/730088 António Amaro Machado.

Primeiro-sargento do QS/R. Med. n.º 100/810313 Luís Carlos Matos Coimbra Vale.

Primeiro-sargento de infantaria n.º 104/810330 João José Ramos Bruno.

Primeiro-sargento de infantaria n.º 112/810158 Adão Moisés Ferreira Pinto.

Primeiro-sargento n.º 113/801441 Samuel Gil Garção.

Cabo de infantaria n.º 220/810109 João José Silva Santa.

Cabo de infantaria n.º 246/810132 Eduardo Ferreira Marcos.

Cabo de infantaria n.º 253/772100 Eleutério José Lopes do Rosário.

Cabo de infantaria n.º 295/801427 António Manuel Morais Gonçalves.

Cabo de infantaria n.º 298/771863 Álvaro da Silva Santos.

Cabo de infantaria n.º 316/801595 António Domingos de Magalhães Vieira.

Cabo de infantaria n.º 332/801225 Joaquim Eduardo Carranca Colaço.

Cabo de infantaria n.º 364/801440 Carlos Alberto Carrilho Gunas.

Cabo de infantaria n.º 431/801823 Armindo Ribeiro de Almeida.

Cabo de infantaria n.º 435/810040 António Júlio Correia Roxo.

Cabo de infantaria n.º 440/810277 António dos Santos Gama Martins.

Cabo de infantaria n.º 523/760470 Feliciano Dias Vaqueirinho.

Cabo de infantaria n.º 539/740037 Leonel Silvério da Silva.

Cabo de infantaria n.º 562/810286 Augusto Rodrigues Preto.

Cabo de infantaria n.º 607/801686 Camilo Joaquim Figueiredo.

Cabo de infantaria n.º 614/810346 João Manuel Paredes Manso.

Cabo de infantaria n.º 618/801888 Mário dos Reis Cabrito.

Cabo de infantaria n.º 627/730096 Albertino Faísca Pinheiro.

Soldado de infantaria n.º 1075/801417 Firmino Lourenço Guerreiro.

Soldado de infantaria n.º 1212/810093 Manuel Jaime Fernandes Pimpão Pasadas.

Soldado de infantaria n.º 1217/810097 João Maria Santana Lopes.

Soldado de infantaria n.º 1294/801695 Manuel de Jesus Rodrigues Coutinho.

Soldado de infantaria n.º 1328/801536 João José da Silva Landolt de Sousa.

Soldado de infantaria n.º 1362/810241 José Correia Amorim Pereira.

Soldado de infantaria n.º 1371/801628 Manuel André Trigueiro Rodrigues.

Soldado de infantaria n.º 1375/801654 José Manuel Moreira da Silva.

Soldado de infantaria n.º 1377/810256 Manuel do Nascimento Gomes.

Soldado de infantaria n.º 1435/801442 Avelino Barreto Crespo.

Soldado de cavalaria n.º 1547/810360 Vítor Manuel Rodrigues Levita.

Soldado de infantaria n.º 1594/810016 Gabriel Duarte da Silva.

Soldado de infantaria n.º 1705/801224 António Amílcar de Sousa Gomes Braz.

Soldado de infantaria n.º 1773/801672 José Miguel Coelho da Silva Clemente.

Centro de instrução

Primeiro-sargento de cavalaria n.º 2/801940 José Figueira Martins da Direita.

Cabo de cavalaria n.º 22/810359 Fernando Alberto dos Santos Pires.

Soldado de cavalaria n.º 39/790405 José Manuel Fachada Afonso.

Soldado de infantaria n.º 46/810114 João Augusto Marques Chaves.

Soldado de infantaria n.º 65/810303 António Jorge Albuquerque de Andrade.

Soldado de infantaria n.º 155/770459 Alípio Alves Rossas.

Soldado de infantaria n.º 172/801030 Carlos Manuel Loureiro Pereira.

Soldado de infantaria n.º 173/801720 João dos Santos Fornos.

Soldado de infantaria n.º 176/810145 Óscar Augusto.

8-11-91. — O Comandante-Geral, *Francisco Alberto Cabral Couto*, general.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 11-11-91:

José Leonor Patrício Bexiga, guarda de 2.ª classe M/34402 da PSP de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

14-11-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto ao licenciado Manuel Dias Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho da mesma cidade, pelo exercício, em regime de acumulação, das referidas funções, no período compreendido entre 2-4 e 22-5-91.

11-11-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho do conselheiro procurador-geral da República de 11-11-91 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público:

Licenciada Maria Fernanda Fernandes Alves, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Almada — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 7-12-91.

Licenciada Maria Fernanda Gonçalves Mendes Costa Marques Gonçalves, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Vila Nova de Gaia — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 13-12-91.

Licenciado Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Viseu — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 14-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-11-91. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Por despacho do conselheiro procurador-geral da República de 14-11-91, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público:

Revogado o despacho publicado no DR, 2.ª, de 25-10-91, que nomeou a licenciada Zulmira de Jesus Viana de Carvalho para o cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Santa Cruz da Graciosa.

14-11-91. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga da Silva Maltez*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso. — Faz-se público que, por despacho ministerial de 15-2-91, foi contratada, ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, a licenciada Otília Olga Mendes Veiga, para exercer funções neste Gabinete. (Visto, TC, 21-10-91. São devidos emolumentos.)

11-11-91. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado de 9-9-91:

Licenciado António Celestino da Silva Almeida, conservador do Registo Civil e notário de Aljezur, a exercer interinamente as fun-

ções de conservador do Registo Civil de Moscaide — nomeado conservador do Registo Civil da Moita e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 1-10-91.)

Licenciado Jorge Manuel Gandra Gouveia Figueiredo, conservador do Registo Civil e notário de Porto Moniz, a exercer interinamente as funções de conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Santa Marta de Penaguião — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Santa Marta de Penaguião e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 28-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

7-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado das seguintes datas:

De 23-9-91:

Licenciada Ana Paula de Sousa Luís, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures, a exercer interinamente o cargo de notário de Campo Maior — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Monforte e exonerada à data da posse no novo lugar (integrada no escalão 1, índice 380).

Licenciada Maria Emília de Freitas Archer Leite Pulido de Almeida, adjunta do conservador do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Valpaços e exonerada à data da posse no novo lugar (integrada no escalão 1, índice 380).

(Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

De 24-9-91:

Licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, adjunto do conservador dos Registos Civil e Predial de Gouveia, a exercer interinamente o cargo de conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Manteigas — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Manteigas e exonerado à data da posse no novo lugar (integrado no escalão 1, índice 380).

De 26-9-91:

Licenciada Paula Maria Sário Lopes de Almeida Ribeiro, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial e notária de Fornos de Algodres, a exercer interinamente o cargo de conservadora dos Registos Civil e Predial de Meda — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo e exonerada à data da posse no novo lugar (integrada no escalão 1, índice 380).

(Visto, TC, 29-10-91. São devidos emolumentos.)

Licenciada Graça Fernandes Nunes de Pina, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Tabuaço — transferida para o cargo de conservadora dos Registos Civil e Predial de Carregal do Sal.

Licenciado José Firmino Fernandes Lareiro, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Sabrosa — transferido para o cargo de conservador dos Registos Civil e Predial de Ansião

(Não carecem de visto do TC.)

5-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 6-9-91:

Maria de Fátima Dias Santos Guimas — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Cascais, integrada no escalão 1, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 11-9-91:

Ana Margarida Simões Pinto Sérgio — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Mortágua, integrada no escalão 1, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 30-10-91. São devidos emolumentos.)

De 16-10-91:

Alzira Marques de Oliveira, primeira-ajudante (escalão 1, índice 255) da Conservatória do Registo Predial de Odemira — nomeada ajudante principal (escalão 1, índice 305) da Conservatória do Registo Predial de Leiria e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria de Fátima Guerreiro Rodrigues e Guerreiro, primeira-ajudante (escalação 2, índice 265) da Secretaria Notarial de Loulé — promovida a ajudante principal (escalação 1, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria Aldina Bessa Murta Girão, segunda-ajudante (escalação 1, índice 210) da Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz — promovida a primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria de Fátima Salvador de Jesus Correia, segunda-ajudante (escalação 1, índice 210) da Secretaria Notarial de Loulé — promovida a primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Adélia da Conceição Rebelo Leal da Costa Oliveira Capote, segunda-ajudante (escalação 1, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Horta — promovida a primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 18-10-91:

Maria Madalena Clemente Gagliardini Coelho, primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) da Conservatória do Registo Predial de Valongo — promovida a ajudante principal (escalação 1, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 21-10-91:

António Jorge Neves Ribeiro Mendes, primeiro-ajudante (escalação 2, índice 265) do 2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz — promovido a ajudante principal (escalação 1, índice 305) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.

Clarisse Ferreira dos Santos Batista, segunda-ajudante (escalação 1, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande — promovida a primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 30-10-91:

Jorge Coutinho da Costa, segundo-ajudante (escalação 1, índice 210) do Cartório Notarial de Alenquer — nomeado segundo-ajudante (escalação 1, índice 210) do Cartório Notarial de Águeda e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

De 16-9-91:

Ana Paula Cintrão Ferreira — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Almeirim, integrada no escalação 1, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 18-9-91:

Zélia Maria Bica das Neves Silva — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Predial de Portimão, integrada no escalação 1, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 30-10-91. São devidos emolumentos.)

De 22-10-91:

Manuel da Costa Martins, segundo-ajudante (escalação 1, índice 210) da Secretaria Notarial de Barcelos — promovido a primeiro-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.

Odete da Conceição Carrageta Batista, segunda-ajudante (escalação 1, índice 210) da Secretaria Notarial de Barcelos — promovida a primeira-ajudante (escalação 1, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

11-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 7-11-91:

Evaristo Monim Lopes, ajudante do Posto do Registo Civil de Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira — exonerado, a seu pedido.

12-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectificase a data do despacho inserto no DR, 2.ª, 222, de 26-9-91, relativo a Ana Cristina Martins da Silva Mártires, pelo que onde se lê «17-7-91» deve ler-se «19-7-91».

7-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do subdirector-geral de 31-10-91:

Alexandre de Assunção Borges Teixeira, guarda n.º 2502, em serviço no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — designado para exercer as funções de motorista, em substituição do guarda n.º 3188, Cândido da Costa Moreira (falecido).

Luis de Jesus Almeida, guarda n.º 2909, em serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Setúbal — cessou, a seu pedido, as funções de motorista.

11-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos de 12-11-91:

Manuel Ferreira Duarte, Mariano Pinto Dias, Lino Calvino Pinto, José Francisco Santos, António Adelino Monteiro Trindade, José Teixeira, José Dias Rodrigues, Gil Fernando Miranda Agostinho, Francisco Marques Valério de Sousa, Francisco Rosa Josefino e Manuel Madeira Cardana, primeiros-subchefes de guardas, escalação 4 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de subchefes de guardas-ajudantes, escalação 2, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Fernando Victor Cabral Oliveira, António José Francisco Ferreira Agostinho, António Inácio Machado Ferreira e António Afonso Rocha, primeiros-subchefes de guardas, escalação 3 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de subchefes de guardas-ajudantes, escalação 1, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 187, de 16-8-91, a p. 8357, pelo que onde se lê «Licenciada Bela Leontina Lopes Simões Coelho Gil [...] até 15-7-91 [...]» deve ler-se «Licenciada Bela Leontina Lopes Simões Coelho Gil [...] até 2-7-91 [...]».

12-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico ajudante de medicina legal. — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 25-10-91, proferido ao abrigo da competência conferida pelo art. 14.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico-ajudante de medicina legal do quadro deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12.

O descongelamento dos lugares a concurso foi comunicado ao Instituto de Medicina Legal de Coimbra pelo ofício n.º 8368, de 16-10-91, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, no âmbito da quota global atribuída a este Ministério (Desps. Norms. 189/91, de 4-9, 102/91, de 10-5, e 62/91, de 12-3).

A Direcção-Geral da Administração Pública, pelo ofício n.º 15 619, de 24-10-91, comunicou ao Instituto de Medicina Legal de Coimbra a inexistência, naquela data, de excedentes respeitantes aos lugares postos a concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — compete aos técnicos-ajudantes de medicina legal realizar todo o serviço de limpeza, desinfecção e conservação da sala de autópsias, necrotério, frigoríficos e casas mortuárias, auxiliar as autópsias e preparar os cadáveres para enterros, proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais, desempenhar o serviço nocturno e de prevenção e o que, de forma geral, lhes for destinado por escala.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O lugar a preencher insere-se no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, sendo neste o local de trabalho.

3.2 — O vencimento é o correspondente ao que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3.3 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração central e Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, designadamente:

a) Os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuam a escolaridade obrigatória.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido nos termos legais em vigor, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias que possui.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia (simples) do bilhete de identidade;
- b) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; as habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.); quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Largo da Sé Nova, 3000 Coimbra, ou enviadas para o mesmo, pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado para esse efeito.

8 — Constituição do júri — o júri será constituído com a composição seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Oliveira Sá, director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. António Joaquim Evaristo Pinto, director de serviço do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Virgílio Ventura, técnico de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Aníbal dos Reis Cordeiro, técnico de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.
Irene da Silva Cortez Fernandes, técnica-ajudante de medicina legal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

9 — O presente concurso é regulado pelas disposições legais vigentes para a carreira de técnico-ajudante de medicina legal, designadamente os Decs.-Leis 387-C/87, de 29-12, e 498/88, de 30-12.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, para consulta pelos interessados.

11 — Prazo de candidatura — o prazo de envio ou de entrega das candidaturas é de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso.

11-11-91. — O Director, *F. M. Oliveira Sá*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 18-10-91:

Carlos Manuel Azevedo, Adelaide Maria Valadas Campaniço, Maria Clara Alva-Rosa Nogueira Pereira, Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro e Armerinda Maria Guerreiro Torres Veiga, Rosa Maria de Melo Martins Madeira, Fernanda Maria Guerreiro Martins, Rosa Maria Ribeiro dos Santos Nogueira, Maria Emília Cadimas Marques Bento, Maria Dulce Simões Nunes Tavares, Maria do Céu

de Abreu Antunes, Idalete Maria de Almeida Guerreiro Barreiras, Elizabeth Maria Argelino de Freitas Chimoto, Maria Emília de Sousa Coelho Argelino de Freitas, Rosária Maria Lopes do Carmo Brás, Ana Paula da Silva Duarte Rosa Dias, Maria de Fátima Freitas Sousa Carneiro, Joaquim das Neves Martins, Carlos Alberto Moreira Duro, Alzira Martins Paiva Tunes, Maria da Conceição Bernardes Pereira, Manuel Vaz Guerreiro, Isabel Maria Pais Coelho da Silva e João Carlos das Neves Ventura — nomeados terceiros-oficiais do quadro deste Instituto. (Visto, TC, 11-11-91.)

15-11-91. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Rectificação. — A portaria de 9-10-90, publicada no *DR*, 2.ª, 246, de 24-10-90, derogou a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropriava o prédio rústico Alfeirões, Grades e Gradinhas, com a matriz cadastral 1-MM-MM1, da freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

Acontece que aquela portaria derogatória indica a área de 448,4750 ha para o prédio em causa, quando deveria indicar a área de 488,4750 ha.

Assim se dá por rectificada a portaria de 9-10-90, quanto ao erro material referido.

14-11-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 7-10-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Joaquim Pedro da Conceição Rodrigues Faísca, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 17-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 4-11-91 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Nídia Gomes Guerreiro da Silva, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção-Geral — exonerada, a seu pedido, a partir de 31-10-91. (Não são devidos emolumentos.)

6-11-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos do subdirector-geral das Florestas de 11-10-91, por delegação, e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 29-10-91:

Prorrogada por mais um ano e com efeitos a partir de 22-11-91 a situação de requisição neste organismo do segundo-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste Maria Inácia Pereira Coelho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Circunscrição Florestal de Coimbra

Por despachos de 12-6-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Isabel Cristina Sequeira Santos, trabalhadora rural, a prestar serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Coimbra — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas do art. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 70.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8. (Visto, TC, 30-9-91.)

António da Costa Neves, Maria Sidalina Pereira dos Santos e Olga Maria de Almeida Ferreira, trabalhadores rurais, a prestar serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Coimbra — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas do art. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 70.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8. (Visto, TC, 7-10-91.)

Adamo António Fernandes Antunes, Aires Maria Simões, Albino Ferreira das Neves, Amândio Manuel Marques Simões, Agostinho António Ferreira Lopes, André Duarte de Almeida, António de Almeida Nunes, António Alves Cortez, António da Fonseca Tavares, Carlos Alberto Ferreira Simões, Casimiro Bernardo Henriques, César Tomás Martins Vidal, Danilo Simões Colaço, Eduardo Ferreira Martins Tavares, Eugénio Henriques da Silva, Fernando Manuel Costa Pedro, João Manuel da Costa Duarte, Joaquim Manuel da Costa Neves, Joaquim Simões de Oliveira, José António Martins Pimenta, José Carlos Almeida Antunes, José Fernando Serra Antunes, José Carlos Costa Lopes, José Manuel Nunes Lopes, José Miguel Almeida Soares, José da Silva Carreira, José da Silva Moreira, Luciano Miguel Mendes Pedro, Manuel Antunes Francisco, Manuel Bernardo Bento, Manuel Fernandes Luís, Mário Fernandes Pereira, Mário Marques Pimenta, Pompeu José Rodrigues Martins, Raul Manuel Pedro Brito, Samuel Martins da Costa, Silvério Dias dos Santos, Valdemar Gonçalves Carvalho Alvarinhas e Victor Manuel Oliveira, trabalhadores rurais, a prestar serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Coimbra — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas do art. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 70.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8. (Visto, TC, 14-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

12-11-91. — Pelo Chefe da Circunscrição, *Lucília M. Mota*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao futuro preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — A descrição sumária das funções atribuídas aos técnicos superiores de 2.ª classe da carreira em causa encontra-se genericamente definida no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no mapa anexo 1 ao Dec. Regul. 38/87, atrás referido.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional de Agricultura, as remunerações as são correspondentes ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, podendo o estagiário optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Ao presente concurso, quer na fase de admissão a estágio, quer, posteriormente, na de avaliação e classificação final, aplicam-se as regras pertinentes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Possuir curso superior de Medicina Veterinária.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folha de papel normalizada, de formato A4, com uma cópia, e dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, o qual deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo que possui;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *DR* onde for publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisito a que se refere a al. a) do n.º 6 e elementos a que alude a al. d) do n.º 7 — declaração do respectivo serviço ou organismo;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações académicas — certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- d) Habilitações profissionais — declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos referidos na al. f) do n.º 7, sob pena de os mesmos não serem considerados pelo júri do concurso;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou de prova deverão ser confirmados pelos respectivos serviços ou organismos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director regional de Agricultura da Beira Litoral e entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente, Secção de Expediente e Arquivo, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3007 Coimbra Codex, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede desta Direcção Regional, sita em Coimbra, no endereço acima assinalado.

12 — O método de selecção a utilizar na admissão a estágio será a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12.1 — A classificação resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos pelos candidatos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

13 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, sendo necessária a aprovação com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) para o provimento na vaga posta a concurso.

13.1 — A frequência do estágio é feita no regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva.

13.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, sendo traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

13.2.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

13.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos factores de avaliação referidos no n.º 13.2.

13.4 — Em matéria de funcionamento e competências do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Alberto Soares de Fontes e Sousa, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Leite Paulos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Virgílio Miranda de Jesus Carvalho, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Carneiro Azevedo de Brito, técnico superior principal.

Dr. António Joaquim da Costa, técnico superior principal.

15 — A este concurso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e dos Decs. Reguls. 38/87, de 27-6, e 24/89, de 11-8.

28-10-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 28-10-91:

Maria Helena dos Santos Cadete Monteiro e Maria de Lurdes Alves Batista Barreiros, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar — nomeadas, mediante concurso, nos lugares de técnicas auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

31-10-91. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no placard da secretaria da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000 Évora, a lista do único candidato admitido ao concurso para técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, de 10-10-91, a p. 10 052.

14-11-91. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 77/91. — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 5-11-91, foi dado provimento a recurso interposto da homologação da lista de classificação final, publicitada por aviso publicado no DR, 2.ª, 180, de 7-8-91, referente ao concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de assessores da carreira de engenharia do quadro da Direcção-Geral da Indústria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 7-9-90, pelo que é anulada a referida lista de classificação final.

14-11-91. — O Director de Serviços de Gestão, *José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 13-11-91, do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior principal do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 207, de 9-9-91 (proc. 820/C-30/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada por fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para recrutamento

de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 240, de 18-10-91 (proc. 820/C-37/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada por fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

13-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se verificado a desistência de provimento da candidata classificada em 9.º lugar no concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo deste Laboratório, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-91 (proc. 820/C-3/91), Fernanda Beatriz da Silva Castelo Caleço, abatida à referida lista de classificação final.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se verificado a desistência de provimento da candidata classificada em 7.º lugar no concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo deste Laboratório, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-91 (proc. 820/C-3/91), Paula Cristina Guerreiro Cipriano, abatida à referida lista de classificação final.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de assessor do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91 (proc. 820/C-33/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada por fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de operador de registo de dados principal deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 233, de 10-10-91 (proc. 820/C-35/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada por fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

14-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do director-geral de 21-10-91:

Carlos Manuel Ascensão Calado, geólogo principal — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Aviso. — Nos termos dos art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do disposto no art. 5.º, n.º 3, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, se afixa a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, homologada por despacho de 25-10-91 do director-geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91:

Marta Bernardo Garcia — 15 valores.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Go-

verno competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista à candidata, respeitada a dilação de três dias.

14-11-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória da Maia

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, o mapa dos funcionários agraçados pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamentos de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12-11-91. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Moura*.

Escola C+S de Irene Lisboa

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13-11-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Pilar Delgado Martins Paredes Pestana de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. SEAMOPTC 08-XII/91. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e pelo Desp. MOPTC 17/XII/91, de 5-11, subdelego no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rêgo, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas da Secretaria-Geral, designadamente:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, bem como autorizar o regresso à actividade.

1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

1.3 — Autorizar a acumulação de funções a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere a al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1.6 — Nomear pessoal dirigente em regime de substituição, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

1.7 — Assinar termos de aceitação e conferir posse, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.8 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000\$.

1.9 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4 000 000\$.

1.10 — Autorizar despesas excepcionais, até ao montante de 250 000\$, previstas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

1.11 — Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar as despesas com encargos de alimentação e alojamento inerentes a deslocações em serviço público, no território nacional, até ao montante de 250 000\$ e realizadas nos termos previstos no art. 10.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12.

1.12 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

5-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José António da Ponte Zeferino*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91, a lista nominativa de ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral, do pessoal originário da Obra Social deste Ministério, rectifica-se que onde se lê «Maria Angunes da Silva» deve ler-se «Maria Antunes da Silva».

11-11-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SET 10-XII/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e obtida a anuência do conselho de administração da Rodoviária Nacional, Investimentos e Participações, S. A., onde está cedido, requisito para prestar serviço no meu Gabinete o motorista António Guerreiro Delfino, trabalhador da Rodoviária de Lisboa, S. A.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 11-XII/91. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é requisitado para o meu Gabinete, a fim de prestar apoio administrativo, o terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação Alzira do Carmo Alves.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 12-XII/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e obtida a concordância do conselho de administração da Rodoviária de Lisboa, S. A., é requisitada à referida empresa Teresa Maria Sottomayor Vieira Gonzaga Ribeiro, para no meu Gabinete exercer funções de apoio administrativo.

Todos os encargos resultantes desta requisição serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete e serão processados mediante a apresentação de factura da empresa, mantendo a requisitada todas as regalias do seu lugar de origem.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 13-XII/91. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é requisitado para o meu Gabinete, a fim de prestar apoio administrativo, o primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno Maria de Fátima Travanca Correia.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Desp. SET 14-XII/91. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacado para o meu Gabinete, a fim de prestar apoio administrativo, o segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres Maria Manuela Almeida Ascensão Silva Matos.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despachos do presidente da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do director-geral da Aviação Civil, respectivamente de 6 e de 11-11-91:

José Domingues Rodrigues Bairinhas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para o quadro desta Direcção-Geral, como terceiro-oficial (escalão 2, índice 190), ficando exonerado do lugar que vinha ocupando com efeitos a partir de 11-11-91.

14-11-91. — O Subdirector-Geral, *F. Soto de Almeida*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Guimarães, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Caldas de São João de Vizela seja alterado conforme se indica:

Caldas de São João de Vizela — de 12 para 13 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Vieira do Minho, que os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros atribuídos às freguesias de Caniçada e Eira Vedra sejam alterados conforme se indica:

Caniçada — de 0 para 1 unidade.
Eira Vedra — de 0 para 1 unidade.

7-11-91. — O Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 9-XII/91. — Na realização de trabalhos de natureza orçamental relacionados com os serviços autónomos verifica-se a necessidade de o licenciado Manuel Madeira Seródio continuar a prestar colaboração ao meu Gabinete.

Esta colaboração fundamenta-se no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, terá a duração de dois meses, durante os quais será paga a quantia mensal de 121 950\$, com início no mês corrente e a ser suportada pela rubrica 01.02.05 do orçamento do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 10-XII/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio secretária pessoal do meu Gabinete Maria Irene Sousa Ribeiro Vitorino, terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 12-XII/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete Lídia Henriques Ferreira dos Santos, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Por despacho de 29-10-91 do director-geral de Portos, exarado no âmbito do Desp. SEOP 25/90, de 19-6:

Teresa Maria Pereira Ernesto — contratada além do quadro, a termo certo (seis meses), na categoria de oficial administrativo, com efeitos a partir da data de celebração do respectivo contrato administrativo.

11-11-91. — O Director, *José Domingos Mendonça de Sousa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEH 51/91-XII. — Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado Octávio Manuel de Castro Paulo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, que para o efeito é requisitado aos Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-11-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 53/91-XII. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio da engenharia civil para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, pelo prazo de seis meses, a engenheira Maria dos Anjos Ferreira Martins Ramos.

2 — Para o efeito, a nomeada é requisitada, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 1.º do Dec.-Lei 485/76, de 21-6, com referência ao Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Crédito Predial Português, S. A.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

SEH 54/91-XII. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio económico e financeiro para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado António Pires Lourenço.

2 — Para o efeito, o nomeado é requisitado, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 1.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Banco Pinto & Sotto Mayor.

3 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, acrescido das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição. O nomeado auferirá de subsídio de férias e de 13.º mês um valor correspondente ao do vencimento base do lugar de adjunto.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 55/91-XII. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio económico e financeiro para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o licenciado Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura.

2 — Para o efeito, o nomeado é requisitado, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Montepio Geral — Associação Mutualista.

3 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação e subsídio de refeição.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 391/91 (2.ª série). — Nos termos da portaria de 8-10-90, publicada no DR, 2.ª, de 7-11-90, o Instituto Português do Sangue foi colocado em regime de instalação, tendo sido o seu prazo prorrogado pela Port. 190/91 (2.ª série), de 15-5, publicada no DR, de 12-6-91.

Considerando encontrarem-se em fase final as acções necessárias à passagem ao regime de normalidade administrativa, em função do Dec.-Lei 294/90, de 21-9:

Nestes termos, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

É prorrogado, pelo período de seis meses, o regime de instalação do Instituto Português do Sangue, constante da portaria de 8-10-90, publicada no DR, 2.ª, de 7-11-90.

7-11-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 8/91 — técnico superior de saúde assessor principal (ramo farmacêutico). — Informam-se os interessados de que podem consultar, no Serviço Comum Pessoal dos Hospitais Cíveis de Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista dos candidatos admitidos ao concurso referido em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91.

A lista pode ainda ser consultada no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta.

11-11-91. — O Chefe de Repartição, *José Manuel Faustino*.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e da Port. 851/91, de 19-8, torna-se público que, no uso da competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, publicada no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, autorizado por despacho do conselho de directores de 3-10-91, se encontra aberto concurso de provimento para três lugares de assistente de hematologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cíveis de Lisboa, Hospital de Santo António dos Capuchos, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregues no Serviço de Pessoal/Secretaria do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Brás de Lisboa Parreira, chefe de serviço de hematologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Felicidade da Luz Martins Graça, assistente hospitalar graduada de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Joaquim José Gomes Pereira de Gouveia, assistente hospitalar graduado de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel N. Saraiva Costa, assistente hospitalar graduada de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Manuel Nunes Oliveira e Sousa, assistente hospitalar graduado de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão de 25-10-91, no uso da competência delegada pelo Desp. 8/91, publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 6-8-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, que se encontra vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3, e cujo preenchimento só pode ocorrer mediante vacatura de igual número de lugares de escriturário-dactilógrafo, de acordo com a observação aposta na parte correspondente a este Hospital.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão.

6 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;
- c) Prova de dactilografia.

7 — Requisitos de candidatura — poderão ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — os estabelecidos no art. 17.º e al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Outão e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao

último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém e onde a exerce;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso especificando o número, data e página, do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo a função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou prova de ter sido habilitado em concurso adequado, previsto no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que declara, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Alfredo Lacerda Cabral, administrador do Hospital Ortopédico do Outão.

Vogais efectivos:

Albertina Silva dos Santos Pinto, primeiro-oficial administrativo do Hospital Ortopédico do Outão.

Amélia Figueira Vaz, segundo-oficial administrativo do Hospital Ortopédico do Outão.

Vogais suplentes:

Abílio da Encarnação Coelho Manies, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Outão.

Maria de Fátima Mimoso Ruas, terceiro-oficial administrativo do Hospital Ortopédico do Outão.

6-11-91. — O Administrador, Alfredo Lacerda Cabral.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-11-91, proferido no uso de competência delegada por despacho de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, e pela Port. 669/87, de 30-7, e alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno, de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga indicada neste aviso.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Santa Cruz, sito na Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com particular relevo na área de anatomia patológica.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — São condições especiais, exigência particular do lugar a prover, possuir experiência em patologia cardíaca e renal, técnicas de imunocitoquímica e microscopia electrónica.

5.4 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos a que se refere o número anterior até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura do concurso para apresentação das candidaturas.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide, 2795 Linda-a-Velha, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos, bem como os documentos que os devem instruir:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de anatomia patológica ou de quiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6.4 do presente aviso podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

Os candidatos pertencentes ao Hospital de Santa Cruz são dispensados dos documentos que constem do respectivo processo individual.

6.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, nos termos da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Plantier Couvreur de Oliveira, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, director do serviço de patologia morfológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Lisboa;

Dr.ª Ana Paula Magalhães Ferreira Martins, assistente de anatomia patológica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Madalena Ramos Ferreira da Silva Morgado Ramalhinho, assistente de anatomia patológica e directora de serviço do Hospital Pulido Valente;

Dr.ª Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, assistente de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Lisboa.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo, Prof. Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-11-91, proferido no uso de competência delegada por despacho de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provedimento para preenchimento de dois lugares de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar, vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, e pela Port. 669/87, de 30-7, e alterado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo:

1.1 — Cardiologia, exigência particular em medicina nuclear — uma vaga.

1.2 — Cardiologia, exigência particular em cuidados intensivos coronários e reabilitação cardíaca — uma vaga.

2 — O concurso é interno, de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas indicadas neste aviso.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Santa Cruz, sito na Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com particular relevo na área de cardiologia.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de especialista de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — São condições especiais, exigências particulares para provimento dos lugares dos concursos previstos nos n.ºs 1.1 e 1.2, as seguintes:

5.3.1 — Para o concurso previsto no n.º 1.1, experiência comprovada em medicina nuclear.

5.3.2 — Para o concurso previsto no n.º 1.2, experiência comprovada em cuidados intensivos coronários e reabilitação cardíaca.

5.4 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos a que se refere o número anterior até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura do concurso para apresentação das candidaturas.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide, 2795 Linda-a-Velha, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos, bem como os documentos que os devem instruir:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como o número do concurso e a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de cardiologia ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6.4 do presente aviso podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

Os candidatos pertencentes ao Hospital de Santa Cruz são dispensados dos documentos que constem do respectivo processo individual.

6.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, nos termos da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Plantier Couvreur de Oliveira, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, director de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Dr. José Manuel Aniceto da Silva, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Godinho de Queiroz e Melo, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica e director do Hospital de Santa Cruz.

Dr.ª Maria Teresa Sousa Ferreira Real, assistente graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — 1 — Por despacho da comissão instaladora de 8-11-91, no uso da competência delegada e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para contrato administrativo de provimento para o preenchimento de oito lugares de enfermeiro do grau 1, índice 100, vencimento de 106 500\$.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concursos faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do DRHS, transmitida através do ofício n.º 5821.

3 — De acordo com o art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo seu ofício n.º 15 570, de 23-10-91, não haver excedentes com as características solicitadas.

4 — O presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.

7 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão ao concurso são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do exercício profissional, se for caso disso;
- d) *Curriculum vitae*.

12 — O método de selecção será o da avaliação curricular, prevista no art. 33.º do Regulamento dos Concursos já citado.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte composição, sendo todos funcionários em exercício de funções no Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga Rocha, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Horácio Dias dos Santos, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Águeda.

Maria Teresa Simões Aquino Maia, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Pereira dos Santos Marques, enfermeira.
Clemente Simões Ramos, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Águeda.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30-10-91, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91:

	Valores
1.º Dr. Fernando José Ferreira Dias de Figueiredo.....	18,6
2.º Dr. Sérgio Ferreira Dias Marques.....	18,5
3.º Dr.ª Maria João Fonseca Gomes Rascão.....	18,5
4.º Dr. Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista.....	18,4
5.º Dr.ª Dorinda da Silva Vieira Reis.....	18,4

Os candidatos podem recorrer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 37 da secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 116/91, de 11-6, com a nova redacção dada pela Port. 505/91, de 5-6.

11-11-91. — O Administrador-Delegado, *Cândido Pacheco de Araújo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares vagos na categoria de encarregado de sector, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 3-7-91.

A presente lista tornar-se-á definitiva se decorridos 10 dias após a sua afixação não houver reclamação.

Mais se informa que as provas inerentes ao respectivo concurso realizar-se-ão na sala de sessões do Hospital Distrital da Covilhã, no dia 20-12-91, às 9 horas e 30 minutos.

13-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Évora

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado, publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, a p. 11 034, rectifica-se que onde se lê «Joaquim Manuel Galapito Cardoso, enfermeiro graduado do Hospital Distrital e Évora» deve ler-se «Joaquim Manuel Galapito Cardoso, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Évora» e onde se lê «A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo» deve ler-se «A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo».

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 21-10-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — O vencimento é o correspondente ao previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230 Fundão.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Satisfazer todas as condições exigidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção. Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Classificação de serviço;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Experiência profissional;
- d) Antiguidade;
- e) Formação profissional complementar.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230 Fundão, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do número anterior os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujos processos individuais esteja arquivado aquele documento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Alves Mendes da Mota, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital do Fundão.
Vogais efectivos:

António dos Reis Ferreira, chefe de secção do Hospital Distrital do Fundão.

Orminda da Conceição Machado Ribeiro Sucena, chefe de secção em serviço neste Hospital em regime de requisição.

Vogais suplentes:

Lucrécia Maria Duarte Gonçalves Reis Nunes e José Gonçalves Valério, ambos primeiros-oficiais do Hospital Distrital do Fundão.

11 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12-11-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Guimarães

Por despacho de 4-9-91 do conselho de administração deste Hospital:

Aida Pacheco Mendes Simões Oliveira, primeiro-oficial, escalão 1, índice 215, classificada em 1.º lugar no concurso interno de ingresso na carreira de tesoureiro, aberto por aviso publicado no

DR, 2.ª, 175, de 31-7-90 — abatida à lista de classificação final por ter desistido da nomeação para o cargo de que havia sido nomeada por despacho publicado no apêndice n.º 87, 2.ª, 181, de 8-8-91. (Isento de anotação do TC.)

5-11-91. — Pelo Conselho de Administração, *Maria José da Silva Osório Mendes*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso de pessoal administrativo (terceiro-oficial). —

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 31-10-91, está aberto concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares da categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos específicos, segundo o programa aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, prova de dactilografia.

4 — Funções a desempenhar — as constantes do quadro de pessoal aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Leiria.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que se encontrem nas condições previstas nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O presente concurso está aberto pelo prazo de 15 dias e esgota-se com o preenchimento dos referidos lugares.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4 ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, entregue no serviço de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até 48 horas antes do termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.4 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;
- c) Os candidatos que estejam vinculados a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

8 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, junto do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Adelino José da Silva Pereira, chefe de secção.
Perpétua Maria Gonçalves Miroto, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

João José Pereira da Silva Antunes, chefe dos serviços administrativos.

Maria Teresa Venda Ferraria, tesoureira do Hospital Distrital de Leiria.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de ausência.

12-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — O aviso de abertura de concurso para encarregado de sector, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, saiu com inexactidões, pelo que, no n.º 3 — Prazo de validade, deve ler-se «o concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e para aquelas que ocorrerem no prazo de dois anos, contado da lista de classificação final».

12-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para assistente de anesthesiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10-9-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue na Secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações dos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria da Graça Fernandes Feteira Simões Lopes, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
- 2.º Dr.ª Henriqueta Maria Brandão Marques, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Fernanda da Silva Ferreira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital de Leiria.
- 2.º Dr.ª Maria de Lourdes Pereira da Silva Almeida Coelho, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital Distrital de Leiria.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Homologada por deliberação de 11-11-91 do conselho de administração deste Hospital, nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau I, inicialmente aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-90, e novamente aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, em virtude de não se ter seguido o preceito do n.º 3 do art. 7.º do Regulamento acima citado, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão corrigir, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, as deficiências constantes da lista, sob pena de exclusão.

12-11-91. — A Presidente do Júri, *Jacinta de Fátima Pires*.

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura dos concursos de assistente da carreira médica hospitalar, publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, se rectifica que no n.º 1, onde se lê:

Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 23-10-91, proferido ao abrigo da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento, com o prazo de validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento dos lugares vagos a seguir indicados de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Port. 413/91, publicada no *DR*, 112, de 16-5-91.

deve ler-se:

Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 23-10-91, proferido ao abrigo da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares vagos a seguir indicados de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Port. 413/91, publicada no DR, 112, de 16-5-91.

No n.º 2, onde se lê:

O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher e válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

deve ler-se:

O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher e válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

No n.º 4.1, onde se lê:

Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

deve ler-se:

Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação da presente rectificação no DR.

No n.º 10, «Constituição dos júris», onde se lê:

Cirurgia geral (um lugar) — concurso n.º 9/91:

Vogais suplentes:

Dr. Mário José Mesquita, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

deve ler-se:

Cirurgia geral (um lugar) — concurso n.º 9/91.

Vogais suplentes:

Dr. António João Moita, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

onde se lê:

Obstetrícia/ginecologia (quatro lugares) — concurso n.º 10/91:

Vogais suplentes:

Dr. José da Conceição Dias dos Santos, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Manuel José Brito da Mana, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

deve ler-se:

Obstetrícia/ginecologia (quatro lugares) — concurso n.º 10/91:

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gabriela Duarte Bastos Dias Miguel, assistente de obstetrícia e ginecologia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Daniel Emídio Nunes Vieira da Costa, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Faro.

onde se lê:

Ortopedia (dois lugares) — concurso n.º 13/91:

Vogais suplentes:

Dr. José da Conceição Dias dos Santos, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

deve ler-se:

Ortopedia (dois lugares) — concurso n.º 13/91:

Vogais suplentes:

Dr. Gilberto Inácio da Silva, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Faro.

e onde se lê:

Otorrinolaringologia (um lugar) — concurso n.º 15/91:

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Teixeira Ferreira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

deve ler-se:

Otorrinolaringologia (um lugar) — concurso n.º 15/91:

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel da Fonseca Amaral, assistente de otorrinolaringologia.

12-11-91. — O Director, *Ivo dos Santos Pereira Campos*.

Hospital Distrital de Tomar

Rectificação. — Concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, a p. 10 735, rectifica-se que no n.º 6 do aviso de abertura do concurso em referência, onde se lê «DR, 2.ª, 231, de 8-10-87» deve ler-se «DR, 2.ª, 22, de 26-1-89».

11-11-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares vagos de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91. — 1 — Torna-se público que, de harmonia com o n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, na data em que o presente aviso for publicado no DR, será afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Tondela a lista de admissão definitiva dos candidatos ao concurso em epígrafe.

2 — Por não haver candidatos excluídos, será na mesma data e local afixada a lista de classificação. De acordo com os arts. 21.º e 30.º do Regulamento acima citado, desta lista cabe recurso ou reclamação, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, considerando-se a mesma definitiva caso não sejam apresentadas reclamações no prazo estabelecido.

3 — A acta do júri a que se refere o presente aviso foi homologada em 13-11-91 pelo conselho de administração.

13-11-91. — O Presidente do Júri, *Manuel de Figueiredo Uria*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-11-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro-chefe, grau 3, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, 34/90, de 24-1, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

5 — Remuneração — a remuneração é a constante dos Decs.-Leis 34/90, de 24-1, e 38/91, de 18-1.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento indicado no n.º 2.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 3.º do referido Regulamento.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor de categoria do grau 3 e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Estar habilitado com o respectivo curso de especialização, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Serviço onde se encontra colocado, bem como a respectiva categoria;
- c) Identificação do concurso e menção do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de especialização que possui;
- b) Documento da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento, passado pelo organismo de origem, do qual conste a categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência de funções de chefia ou coordenação, nos quais constem as datas e serviços em que foram exercidas, se for caso disso.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Idália Moreira Marques, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Maria Silva Pereira, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Eva Maria Ferreira Silva Osório Cardoso, enfermeira-chefe da Maternidade Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Dulce Morais Pinheiro Macedo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Normanda de Jesus Barreira Cagigal Valentim, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

12-11-91. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Aviso. — 1 — Concurso para enfermeiros especialistas (grau 3). — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 10-10-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro especialista, grau 3, na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal aprovado para este Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e, como tal, circunscreve a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, 34/90, de 24-1, e 38/91, de 18-1, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com a nova redacção dada pelo Desp. 12/91, de 28-8, do Secretário de Estado da Administração da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 212, de 14-9-91.

5 — Conteúdo funcional — competem ao enfermeiro especialista, grau 3, as funções referidas no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e segundo os princípios estabelecidos no art. 6.º do mesmo diploma, sendo o local de trabalho o da sede dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão que o órgão de gestão designar, consoante as necessidades do serviço.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os definidos no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento dos Concursos referido no n.º 4 do presente aviso de abertura.
- b) Especiais — encontrar-se nas condições previstas numa das alíneas do n.º 4 do art. 35.º do citado Regulamento dos Concursos.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 1 do art. 35.º do referido Regulamento dos Concursos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pretence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este aviso vem anunciado;
- d) Quaisquer outros elementos que os requerentes reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.3 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço, consoante os requisitos especiais que reunir;
- b) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica;
- c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares).

9.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos na al. a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento e em alíneas separadas declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 21.º, 23.º e 29.º do Regulamento dos Concursos.

13 — Constituição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Emília Valada da Costa Manaia, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

José dos Santos Vicente, enfermeiro-chefe.
Maria da Encarnação dos Santos Relvas, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Leonor Castanheira Cordeiro, enfermeira-chefe.
Virgínia Estaura dos Anjos Guilherme, enfermeira especialista.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

12-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico de serviço social de 1.ª classe deste estabelecimento, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 26-7-91, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada junto do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, sendo de 10 dias o prazo para apresentação de qualquer reclamação.

11-11-91. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista contendo o nome do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso visando a constituição de reservas de recrutamento para preenchimento de um lugar de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, se encontra afixada para consulta no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

A lista tornar-se-á definitiva se, decorridos 10 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, não tiver sido objecto de reclamação.

6-11-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Valente Pessoa*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Concurso n.º 1/91, publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91. — Em cumprimento do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mapa de pessoal deste Centro, com a indicação do calendário da realização das respectivas provas, se encontra afixada nos locais habituais de consulta, junto dos serviços administrativos no Hospital Psiquiátrico de Travanca, onde pode ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sendo enviada fotocópia da mesma aos candidatos através de ofício registado e com aviso de recepção.

Aviso. — Concurso n.º 2/91, publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91. — Em cumprimento do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do mapa de pessoal deste Centro, com a indicação do calendário da realização das respectivas provas, se encontra afixada nos locais habituais de consulta, junto dos serviços administrativos no Hospital Psiquiátrico de Travanca, onde pode ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sendo enviada fotocópia da mesma aos candidatos através de ofício registado e com aviso de recepção.

13-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho 12-11-91 do director do INSA, se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de dois lugares de estagiário de investigação, da carreira de investigação científica, resultantes da quota de descongelamento atribuída a este Instituto por despacho de 7-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

2 — Consulta a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem funcionários excedentes disponíveis para o efeito.

3 — O presente concurso, para além do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, subordina-se às disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os estagiários que venham a ser admitidos exercerão as suas funções: uma na sede do INSA (Laboratório de Genética Humana) e outro no Centro de Estudos de Zoonoses, sediado em Águas de Moura.

5 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, e apenas o preenchimento das vagas acima referidas, pelo que só serão considerados dentro deste prazo outros candidatos além dos dois primeiros classificados no caso de desistência destes.

6 — O provimento é feito por contrato anual, renovável por duas vezes, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, sendo a remuneração de estagiários a constante da tabela correspondente à carreira de investigação científica.

7 — Cabe ao estagiário de investigação executar, sob orientação de um investigador, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução a actividades de investigação científica, desenvolvimento experimental e demonstração, desenvolvendo-se as funções próprias dos lugares no domínio referidos no n.º 9.

8 — Sendo o concurso externo, aberto, portanto, não só a funcionários e agentes, mas também a indivíduos não vinculados à função pública, conforme é definido na al. c) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, deverão os concorrentes não vinculados satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, acima referido.

9 — São requisitos especiais de admissão ao concurso nas áreas:

- Genética humana e biologia molecular humana: estudo de expressão *in vitro* e *in vivo* de genes implicados em doenças genéticas humanas, visando o estabelecimento de relações genótipo/fenótipo com relevância fisiopatológica;
- Centro de Estudos de Zoonoses: conhecimento de técnicas de ecologia, entomologia de interesse médico, identificar os ectoparasitas dos animais domésticos e silvestres, ixodoidea de Portugal, contribuir para manter o ciclo biológico dos ixodídeos no laboratório, preparar os meios de cultura e outros reagentes necessários ao estudo das borrelias e dominar as técnicas de imunofluorescência e ELISA.

10 — O concurso é documental e, tendo em vista a avaliação curricular, devem ser apresentados todos os dados e elementos que permitam aquilatar das condições reunidas para o bom desempenho das funções em apreço.

11 — As candidaturas para cada uma das áreas do n.º 9, als. a) e b), deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele constando a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, telefone e situação militar, se a este sujeito) e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Atestado e certificado referidos na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento das obrigações do serviço militar, se a elas sujeito;
- Certidão das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que pertence o candidato (se estiver vinculado à função pública) comprovativa da sua qualidade de funcionário ou agente e natureza das funções desempenhadas.

São dispensáveis os documentos constantes das als. a) a d).

12 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que se sejam recebidos no prazo fixado, tendo em atenção o dis-

posto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Aloísio José Moreira Coelho, director do INSA.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Armindo Rodrigues Filipe, investigador principal do INSA.

Doutora Maria Guida de França Gouveia Boavida, investigadora principal do INSA.

Vogais suplentes:

Prof.ª Laura Guilhermina Martins Ayres, investigadora-coordenadora do INSA.

Dr.ª Maria do Carmo Fernandes da Silva Cavalheiro Moraes Martins, investigadora principal.

22-10-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que o método de selecção para o concurso da categoria de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, consta de avaliação curricular, complementada por entrevista.

8-11-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Por despacho de 1-10-91 do conselho de administração do Centro e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de pedreiro do quadro de pessoal deste Centro.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e comunicado a este Centro pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, pelo ofício n.º 15 969, de 30-10-91, não haver excedentes colocáveis.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao pedreiro compete genericamente construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações, utilizando materiais diversos, como a pedra e o tijolo, entre outros, e manejando ferramentas, tais como colheres, prumos, esquadros e outros instrumentos.

6 — O local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e a remuneração é a constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/90, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e a carteira profissional adequada ao exercício das respectivas funções, nos termos da legislação em vigor.

9 — Método de selecção a utilizar — prova de conhecimentos teórico-práticos e entrevista, se necessário.

10 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do IPOFG, a ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3000 Coimbra, ou enviar pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se neste caso entregue dentro do prazo do requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, filiação e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for funcionário ou agente;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, assistente de patologia clínica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

António Alberto Cró de Almeida Brás, engenheiro técnico principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

José Manuel Pereira Antunes, encarregado do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Fernando Leite Esteves, electricista principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Firmino Afonso Correia, pedreiro principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

15-10-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimentos dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 227, de 2-10-91, se encontra afixada para consulta no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

11-11-91. — A Presidente do Júri, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de classificação final da candidata ao concurso para enfermeiro-professor do grau 4, homologada pela enfermeira-directora desta Escola em 13-11-91, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

13-11-91. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 16-11-91 da comissão de gestão, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga.

3 — As funções a desempenhar são:

- O serviço de mensageiro;
- O zelo e segurança dos bens e haveres;

- c) Proceder à limpeza e assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos, bem como proceder às tarefas de arrumação e distribuir os artigos de higiene e limpeza necessários aos serviços e respectivo pessoal.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Leiria, sita na Rua de Roberto Ivens, Quinta da Fábrica, Leiria, sendo o vencimento o que decorre das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias vigentes para o funcionalismo público.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — nos termos da al. a) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podem candidatar-se os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

São ainda requisitos gerais os referidos no art. 22.º do citado diploma.

5.2 — Requisitos especiais — é requisito especial estar habilitado com a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 7 do art. 5.º do Dec. 109/80, de 20-10.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, a que se refere o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementada por entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

6.1 — As provas de selecção serão classificadas de acordo com o art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, a fornecer pela Escola, dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem de Leiria e entregue pessoalmente durante as horas de expediente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado na função pública com a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública. No caso dos agentes, esta declaração deve especificar que se encontram nas condições exigidas nos requisitos gerais (n.º 5.1).

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Carreira Gonçalves, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Maria da Piedade Monteiro Bagagem S. Guerra, segundo-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Quental Sousa F. do Rosário, escriturária-dactilógrafa principal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar especialista da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14-11-91. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por despacho da comissão instaladora de

11-11-91, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 25 lugares de segundo-oficial, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-91:

Candidatos aprovados:

Valores

Maria de Jesus Duarte Ribeiro	15,96
Ana Maria Melo Faustino Costa	15,12
Maria de Lurdes Antunes Nunes	14,85
Maria Margarida Lopes Pombo Batista	14,80
Maria de Lurdes Marques Cabrito Mendes	14,75
Helena Antunes Batista Ribeiro Gonçalves	14,73
Maria de Fátima Batista Duarte Ribeiro	14,58
Maria do Céu Moraes Brás Pires	14,58
António Manuel Patacas Folgado	14,52
José Marques dos Santos	14,50
António Maria Clemente Rodrigues	14,49
Auzíria Antunes Dias	14,34
Rosa Maria Afonso	14,33
Margarida Maria Amaral Pereira Patrício Seixas	14,06
Benvinda da Conceição Marques da Silva	14,04
Maria de Jesus da Conceição Nunes dos Santos Mendes	13,98
Maria da Conceição Lopes Carvalho Simão	13,82
Maria Emília Martins de Jesus Eduardo	13,78
José Manuel Ferreira Vicente	13,73
Joaquim Pereira dos Reis Rolo	13,69
Maria de Lurdes Petronilha Marquês Rego	13,36
Maria Manuela de Jesus Batista	13,25
Teresa de Jesus Mascarenhas Duarte	13,24
Ana Maria de Ascensão Lucas da Fonseca	13,22
Maria do Rosário Carreiros Antunes Lopes	13,10
Maria Manuela Crisóstomo de Sousa	13,09
Maria Natércia Antunes Carrola Santa Rosa	12,86
Maria dos Anjos Pedro Cardoso Marques	12,78
Maria José Sanches Lisboa Antunes Pombal	12,70
Maria da Graça Costa Gaspar Almeida	12,60
Ana Maria Duarte Perfeito dos Reis	12,57
Maria Antónia Canário Samarra Sena	12,56
Isabel Maria dos Santos de Passos da Silva	12,52
Maria Rosa Duarte Canhoto Machado Júlio	12,48
Maria Leonor Murtinheira dos Santos Cruz Baltazar	12,36
Maria Fernanda da Silva Fazendeiro Espinho	12,36
Ana Maria Teixeira Pires Marques	12,31
Aurora Nogueira Farinha Roque Esteves	12,30
Maria da Piedade de Matos Fernandes Trindade	12,29
Maria da Luz Fazendeiro Batista	12,24
Graciosa de Jesus Luís Farinha	12,23
Maria de Lurdes dos Reis Calado de Crujeiro Barreto	12,19
Cesaltina Piedade Almeida Freire	12,14
Zita Maria Mendes Pinto Branco	11,98
Maria Noémia Gomes Lopes	11,87
Maria da Conceição Gomes Pereira	11,86
Filomena Boavida Torrado	11,80
Manuela de Fátima Marques Barroca São Martinho	11,75
José Freire Mateus	11,52
Maria de Lurdes Figueiredo Dinis Costa Painço	11,40
Maria do Rosário de Fátima Batista de Azevedo Barata	11,10
Francisco Alberto Rebelo Gomes	10,59

Candidatos excluídos por não atingirem a classificação de 10 valores, por terem faltado às provas de conhecimentos e entrevista:

Alda Maria Henriques Filipe.
 António Domingos dos Santos Leitão.
 António Ribeiro Dias.
 Celeste Jerónimo Dias Hipólito.
 Filomena Maria Clara Andrade Vieira.
 Lucinda Maria Costa Pires Belo Conceição.
 Maria Amália Abranches Canitos Rego da Silva.
 Maria da Conceição Gonçalves de Sousa.
 Maria Filomena Ribeiro Gomes Rodrigues Roque.
 Maria da Graça Monteiro Azevedo Nunes Valente.
 Maria José Duarte Gerales Henriques.
 Maria Rosália de Oliveira Martins Barata Martins.

Nos termos do art. 34.º do já citado decreto-lei, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, com a dilatação de três dias.

12-11-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-10-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros, lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Figueira da Foz.

3 — Devido ao regime de instalação em que se encontra a Administração Regional de Saúde de Coimbra, a forma de provimento será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme se trate ou não de candidatos integrados em quadros de pessoal de outros serviços.

4 — O concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

5 — A vaga referida encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e distribuída a esta Administração Regional de Saúde por despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi referido não haver excedentes colocáveis.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente na condução e conservação de veículos ligeiros, transporte de passageiros e ou de mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores, e receber e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos estar habilitados com carta de condução de ligeiros e com a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que os candidatos pertencem, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *DR* em que o aviso foi publicado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional (três exemplares);
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada da carta de condução de automóveis ligeiros;
- Declaração passada pelos serviços a que o candidato pertence, se for caso disso, comprovativa da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes da Administração Regional de Saúde de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos de candidatura que já constem do respectivo processo individual, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

10 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos no n.º 9.3 deste aviso, deverão apresentar ainda:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Certidão comprovativa do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado antituberculoso;
- Atestado de robustez física;
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Amélia Peixoto de Almeida, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr. António Orfam dos Santos Viais, técnico superior de 1.ª classe.

Manuel Alves Teodoro Fidalgo, motorista de pesados.

Vogais suplentes:

Eugénia Gouveia dos Santos Anselmo Vaz, chefe de secção.

José Pereira Cravo, motorista de ligeiros.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento do interessado se informa que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para provimento no lugar de impressor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

7-11-91. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, se encontra afixada nos locais previstos naquele aviso.

13-11-91. — O Presidente do Júri, *Arménio Firmino Duarte*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 20-8-91:

Adelina dos Santos Marques Costa, Alda Ferreira Marques Cabral, Alda Maria Rodrigues Duarte da Costa, Alda Ribeiro de Melo e Ribeiro, Aldina da Nazaré Grosso da Conceição Santos, Alice Carmo Natal Pires, Alice Diniz das Neves, Ana Laurinda Machado Felício Garcia, Ana Maria Alves Queiroz Nunes Nogueira, Ana Maria do Carmo Catarino Aires, Ana Maria Carrilho Sousa, Ana Maria Silveiro Santos, Ana Mourão Ribeiro Fernandes, Ana Rosa Ramalho Costa, Andresa do Rosário Trindade Patrocínio Barros, Antero Lopes Machado, Antónia Barona Carapeto Caldeira Poupinha, Antónia Maria Rosado Namorado Cardoso de Azevedo, Antónia Pereira Rosado, António Carlos Marques Santos, António Joaquim Proença dos Santos, António Mendes Mestre, Arlinda Maria Metrena Ferreira Santos, Aura Craveiro de Moraes, Aura de Sousa Freitas Nunes, Aurora Marcelina Rio Neves da Fonseca, Aurora da Silva e Sá Farinha, Ausenda da Ascensão Artur Mourato Charais, Austelina Pascoal Vanine Espada Olivares, Bárbara Manuela Colaço Camacho Braz, Bertina José da Conceição, Carlos Alberto Teixeira, Carmelinda Jesus Ramos Pedro de Azevedo, Casimira Henriques Vicente Nunes, Celeste Carriço Porfírio Carinhas, Celeste Santos Carreira Ferreira, Célia Samarino Silva de Oliveira Cardoso, Celina Monteiro Lobo, Cesaltina Pinto Correia Mendes, Clarisse Paixão Mesquita da Cruz Santos, Corália da Silva Mendes Henriques Nunes, Dalila Marques da Rocha Reis,

Diamantina de Ascensão de Oliveira, Diamantina da Lança Rosado, Dina Augusta Ferreira Manso Nogueira, Dolores Augusta Grosso Perez Cavaco, Dolores Vilas dos Santos Franco Martins, Domingos de Sousa Sampaio, Dulce Francisca Beldroega Murteira Rasgado, Elisa Maria Mascarenhas Serrano, Elsa Maria de Oliveira Ferreira, Elvira Gonçalves Rodrigues Ferreira, Emília da Conceição, Emília Dias da Silva Pimenta, Ermelinda da Conceição Silva Quental, Ermesinda de Jesus Sivas, Ernestina Marques Duarte Santos Morgado Desterro, Eugénia de Bairos Pereira Alcaide, Eugénia de Jesus Velho Fernandes, Eusébia Santos Fonseca, Fernanda Manuela Rodrigues Cardoso de Sousa Torres, Fernanda de Oliveira Gonçalves Galvão da Silva Chalante, Gertrudes da Conceição Pereira Freire, Glória da Silva Ganhão, Gracinda Maria de Almeida Danado Vicente da Cunha, Guilhermina de Jesus Viegas da Silva e Costa, Hamilton Manuel Garcia Proença Prazeres, Helena Ribeiro Moreira Gonçalves, Henrique Vieira Vitorino, Henriqueta Mota Ferreira Tavares, Hermínia Durmond Aragão Mendes, Idalina da Conceição, Ilda Simone Bárbara Gonçalves Capelo de Almeida, Inês Coelho, Irene da Glória Afonso Rito, Irene de Jesus Venâncio Pereira Gama, Isaura Alves de Carvalho Lima Barradas, Isabel Gonçalves Martins Marcelino, Isabel Maria Lobato de Azevedo Costa Pavão Nunes, José António do Carmo Júnior, José Gomes dos Santos, Júlia de Fátima Macedo Marinho, Julieta Geadá Arroba Martiniano, Julieta dos Reis Bizarro Marques, Júlio Pedro Sobral Lourenço, Justa dos Santos Paixão Ferreira Martins, Juvelina de Jesus dos Reis, Leopoldina da Conceição Crisóstomo Dias Ruivo, Liseta Ribeiro Valério de Sousa Castro, Lisete Cândida Rocha e Sousa Barriga Nunes, Lucília Teresa Josyane de Lima Cardoso de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça, Lucinda Aguiar da Silva, Manuel Joaquim Esperança Charneca, Margarida Delfina Passinhas, Margarida de Jesus Trincheira de Figueiredo, Margarida Maria de Sousa Moreira de Barros Rosário, Margarida Muali de Castro, Maria Adelaide Marques Janela Afonso, Maria Adelaide Ribeiro da Silva Ventura, Maria Alcina Gomes de Brito Dinis da Gama, Maria Alcina Neves Coelho Alves, Maria da Alegria Fonseca, Maria Alice Dias Pedro Igreja, Maria Alice de Jesus Lourenço Tunes Eufrásio, Maria Alice Pires Carreira e Silva, Maria Alice dos Santos Marujo Alonso Paiva, Maria Alice Semião Lagartinho Guerreiro Nobre, Maria Aline Mendes Figueira de Figueiredo, Maria Alzira Batista e Silva Morbey, Maria Amália Vieira Duarte, Maria Amélia de Almeida Trindade, Maria Amélia Antunes Mendes Lança Alexandrino, Maria Amélia de Melo Gonçalves Silva Fernandes, Maria dos Anjos Fonseca Martins Nobre, Maria Antónia Barrancos Ramalho Guerreiro Henriques, Maria Antónia Martins Ribeiro, Maria Antonieta Mota Figueiredo Sousa Videiro, Maria da Anunciação Santana Gomes Chagas Le Coroller, Maria da Ascensão do Patrocínio Alpendre, Maria Assunção Conceição Pereira, Maria da Assunção Ferreira de Almeida Brito, Maria Augusta de Araújo Teixeira, Maria Augusta Flores André Coelho, Maria Augusta Pereira Teixeira da Costa Martins, Maria Augusta Ribeiro Reis dos Santos Anes, Maria Auria Cardoso Nogueira da Fonseca Salazar, Maria Bárbara Vilhena Catanho de Menezes, Maria Beatriz de Carvalho e Silva Moreira, Maria Cândida de Azevedo Barros Antunes, Maria do Carmo Cordes Cabedo Sanches, Maria do Carmo Martins Pinto Pereira da Silva Santos, Maria do Carmo Pinto, Maria do Carmo Pinto Valadas Preto, Maria Celeste Afonso Almeida Pinto Pereira, Maria Celeste Lopes Pires Ramos, Maria Celeste Pedrosa dos Santos Barros, Maria do Céu Mendes Figueira, Maria da Conceição Garrancho da Costa e Silva Martins, Maria da Conceição Freitas Pereira Guimarães, Maria da Conceição Marques Rebelo de Andrade e Lemos, Maria Delfina Martins Pires Santos, Maria da Conceição Moniz de Sousa Vieira de Sousa Santos, Maria da Conceição Monteiro Seiceira, Maria da Conceição Pereira Capela Alvarez, Maria da Conceição Tavares da Silva, Maria Cristina Rocha Lourinho, Maria Dias Trolho Isidoro Farinha, Maria das Dores Ramos Xavier Loução, Maria Eduarda Rodrigues Lucas Borges, Maria Elete dos Santos Dias Cardoso, Maria Elisabete Moreira Jorge, Maria Emília de Almeida Damião da Trindade Antunes, Maria Emília do Carmo dos Santos, Maria Emília Dias, Maria Emília Dias Garcia Sobreira, Maria Emília Madaleno Rei Tomás Leal, Maria Emília Palos Troca Gomes, Maria Eunice Jesus Mendes Anahory, Maria de Fátima de Jesus Rodrigues Oliveira, Maria Felicidade Rosa dos Santos Sebarrinha, Maria Felizarda dos Santos Coelho, Maria Fernanda Correia Martins Fonteita, Maria Fernanda Martins Sousa Marinho, Maria Fernanda Plácido Timóteo, Maria Fernanda Pereira Coelho, Maria Fernanda dos Santos Afonso, Maria Filomena Dias Romão Ribeiro, Maria Filomena Nunes Mandeiro Amado Correia Gonçalves, Maria Filomena dos Reis Moreira Mendes, Maria Gabriela Gomes Batista Marques de Abreu, Maria Gabriela Prata Simões, Maria Garcia Galvão Dias, Maria da Graça Antunes Lopes Caldeira, Maria da Graça Barata Reis Alves, Maria da Graça Justino Viegas da Silva Pinto, Maria da Graça de Ponte Brazão da Silva, Maria Helena Dias Andrade,

Maria Helena Filipe Passos Tavares Belo, Maria Helena Rodrigues Chamiço de Jesus, Maria Henriqueta Costa Perestrelo Vasconcelos Diz, Maria Inês Linha Ribeiro Preguiça, Maria Isabel Coelho dos Santos Costa Fernandes, Maria Isabel da Gama Empis d'Avillez, Maria Isabel Mesquita Moreira, Maria Isabel Neves de Almeida Santos Matos, Maria Isabel Primor de Azevedo Godinho Tavares, Maria Isabel Sanches Azevedo Mendes Albuquerque Passos, Maria Ivone Ribeiro Almeida Dias Santos, Maria Jesuína Real Alves Teixeira, Maria de Jesus Alves Levada Martins, Maria João de Melo Pinto Gonçalves Ribeiro Góis, Maria José Batista Duque Pereira, Maria José Correia Campos Ruivo, Maria José Duarte Pereira Silva Oliveira, Maria José Folgado Afonso Quarenta, Maria José dos Santos Mergulho Lino, Maria Josefa Rocha Pereira dos Santos, Maria Judite Aleixo Janela, Maria Judite Benedito Ferreira Sampaio, Maria Leonor Bessa Murta Gonçalves Panão, Maria Leonor Braga Abecassis, Maria Leonor Corgas dos Santos Alves, Maria Leonor Oliveira Rodrigues Barroso, Maria Lia Marques da Silva Saraiva Coelho, Maria Lídia Delgado Cardoso, Maria Lúcia Ferreira Sousa Oliveira, Maria Lucília Farinha Ferreirinho, Maria Lucinda Nogueira Ferreira Cavaleiro da Costa, Maria Luísa Faria Ribeiro da Cunha Ferreira Quaresma, Maria Luísa Leal Oliveira Marcelino, Maria Luísa Paulo, Maria Luísa dos Santos Trindade Santos Neves, Maria Luísa da Silva Craveiro, Maria de Lurdes Cardoso Alves Rocha, Maria de Lurdes da Conceição Batista Barreto, Maria de Lurdes Ferreira de Almeida Januário, Maria de Lurdes Ferreira Gomes, Maria de Lurdes de Jesus Ferreira Campos Moreira, Maria de Lurdes Pereira Casal Jorge Duarte, Maria de Lourdes Reto Brito dos Santos, Maria de Lurdes Semião Guerreiro Salgado, Maria da Luz Martins de Meireles, Maria Madalena Gonçalves Marinho Valente Batista, Maria Manuela Monteiro Serranho, Maria Manuela Santos Ribeiro de Sá, Maria Margarette Leitão dos Reis Vinagre, Maria Natália da Silva Moreira de Melo, Maria Natércia da Conceição Pais Neves, Maria Nazaré Nunes Rodrigues Dinis Colaço, Maria Odete Gomes Ferreira, Maria Olímpia Domingues dos Passos Lopes, Maria Ondina da Cruz Monteiro Rocha, Maria Piedade Fontainhas Ferro, Maria Piedade Onofre Batista Lourenço, Maria Quitéria Pereira Santos Almeida, Maria Raquel da Costa Canavilhas Ferreira Matias, Maria Ribeiro Gonçalves dos Reis Torgal, Maria Rita Condesso Ekstrom, Maria Rita Soares Amor da Silva, Maria Rodrigues Vieira Nascimento, Maria Rosa Andrade Santos Laranjeira Bento, Maria do Rosário Gaspar Nabais, Maria do Rosário Nunes da Silva Horta, Maria do Rosário da Silva Rodrigues Prieto, Maria Salette Proença das Neves Leal, Maria Susete Cardoso Rodrigues Dias da Silva, Maria Suzete Fernandes, Maria Teresa Batista Duarte, Maria Teresa de Castello Branco de Sotto Mayor Cardoso Peres, Maria Teresa Cayolla da Mota Pimenta de Castro, Maria Teresa Gomes Eufrásio Portela, Maria Virgínia Cordeiro Amendoeiro, Maria Virgínia Eduardo de Sousa Sequeira, Mariana Teixeira Marques Machado, Natália Maria Pratas Passarinho, Nelma dos Santos Runa Mauthner, Noémia Rosa Cavalheiro Pereira, Olga Ventura Gomes Pinto Correia, Odelinda Rosa Latas Pereira Lameiras, Olinda Pires Cardoso Mendes, Paula Margarida Andrade dos Santos Medeiros Marques, Perpétua Maria Pereira Gaspar Barros Cortez, Perpétua Rosa dos Santos Castanheira de Campos, Preciosa de Fátima Pinto Dinis, Robertina da Conceição Sobral Fernandes, Rosa de Jesus Floques Cabreirinha Fernandes, Rosa Maria Albardeiro Reis Lopes Pestana, Rosa Maria Baltazar Bulhão Correia, Rosa Maria Elias Rico do Carmo, Rosária da Silva Coelho Cândido da Silva, Rui Afonso Guerreiro Leitão, Sofia da Conceição Marques Castanho, Teresa Maria Cabrita da Cunha de Eça Simões Rolim, Teresa Maria Norton dos Reis Andrade e Sousa, Valentina da Conceição da Costa Lourenço Lima, Vicência Maria, Viriato Brás de Carvalho Gonçalves Pires e Zélia da Conceição Reis Belo — nomeados na categoria de enfermeiro de grau 2, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço.

Adriana de Jesus Martins Tavares, Albertino Alves Marques, Alzira Esteves Carreira Rebelo, Ana Margarida Martinho Henriques, Ana Maria Raposo da Silva, Ana Maria Rodrigues Custódio Lopes Rainho, Angelina Saial Bravo Ventura Charraz, António Fernando Castanheira Pinto Santos, Carla Maria dos Santos Mendes Rodrigues, Catarina dos Anjos Diogo Pedro das Neves, Catarina Maria Carmo Realinho Correia, Cristina Maria da Costa André Correia, Emília Augusta Taborda Rocha e Costa Cabral de Soveral, Emília Benvinda Tavares Ferreira Ramos Costa, Filomena da Piedade Cebola Mourato, Francisco Manuel Lameiras Fonseca, Isabel de Jesus Passinhas Bacalhau de Brito, Joana Maria Furtado Mariano de Carvalho de Marques Guedes, Joaquina Esperança Nobre Mendes Pereira, Joaquina Pires Costa de Freitas, José Manuel de Sousa Bandeira, José Serra Vitorino, Josefina Maria Mendes Ribeiro Chemela, Júlia Natália Perdigão Mendes da Luz Tação, Lucinda da Assunção Sequeira Pessoa, Luísa Martins Barata, Mar-

garete Anne Bensusan, Margarida da Anunciação Pinto Monteiro da Conceição, Maria Alcina Gonçalves Viegas, Maria Alice Alves Pires, Maria Alice Gomes Fernandes Araújo Jorge, Maria Alva Dias Marques dos Santos, Maria Amália Sarnadinha Lapa Charneca, Maria Amélia Nunes Martins, Maria Ana Elias Parelho Diogo Montes, Maria Beatriz Mourão Grincho, Maria Beatriz Veiga dos Santos, Maria do Carmo Feio da Fonseca, Maria do Carmo Sousa Barbosa Costa Duarte, Maria do Céu Branco Craiveiro Neves, Maria Clara Mateus Ribeiro Teles Carreira, Maria da Conceição Dias Nascimento, Maria da Conceição Lopes Neto Gamboia Fonseca, Maria Esmeralda Moreira Coelho Castro, Maria de Fátima Barata Cunha dos Santos, Maria de Fátima de Sousa Andrade, Maria Fernanda de Melo Pereira Madaleno Mendes, Maria Helena de Carvalho Valente Presado, Maria Inês da Silva Pereira Ribeiro, Maria Isabel Palhavã Amaral, Maria Isabel Vitorino Horta Soares, Maria José Chelo Amaral Calado, Maria de Lurdes Gil Monteiro, Maria Mafalda de Castro Vaz Pinto Ingham, Maria Manuela Araújo Azevedo, Maria Manuela Toscano Martins de Sousa Oliveira, Maria Olívia Ferreira Franco Machado, Maria dos Ramos Lima Gaspar, Maria Rosa Fernandes Silva Duarte Jacinto, Maria Salomé Rebelo da Silva de Oliveira Grilo Dias Garcia, Maria Sara Pereira Pinhal, Maria da Pureza Monteiro Perestrelo de Vasconcelos, Maria Teresa da Sila Ramos, Mariana Boleto Canha Girardi, Raimundo Adelino Barbosa, Teresa Maria Dias Coelho Mendes Guardado, Teresa Maria Pires de Matos Coito e Teresina Cardoso Moura da Silva — nomeados na categoria de enfermeiro do grau 2, em regime de contrato administrativo de provimento e por urgente conveniência de serviço.

11-11-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 8-11-91 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 17-7-91, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração, sita na Avenida de António José de Almeida, Edifício do M. A. S., 7.º

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a reclamação no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

13-11-91. — O Presidente do Júri, *José António Duarte Pais Varela*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de alimentação, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

12-11-91. — A Presidente do júri, *Maria de Lourdes Coutinho de Aguiar S. Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de serviços gerais, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

12-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Cabral P. B. de Figueiredo Cristo*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 4-11-91:

Fernando Manuel Ferreira Catarino, professor efectivo de nomeação provisória do 7.º grupo do Ministério da Educação, Escola

Secundária de Cantanhede — nomeado técnico superior de 2.ª classe estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º do Decreto-Lei 427/89, de 7-12, após realização de concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-11-91. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 2 e 28-10-91, respectivamente do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Maria Alexandra Moura Benedito Gomes, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico cargo do quadro deste Centro Regional, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a 1-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 30-10-91:

Elsa Teresa Cabral da Silva, auxiliar de serviços gerais — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-8-91. Horácio Jorge Reis Moura, professor de Trabalhos Oficiais deste Centro Regional — integrado na 2.ª fase, escalão 3, letra H, em 14-1-82 e na 3.ª fase, escalão 3, letra G, em 18-8-87. (Os efeitos remuneratórios da 2.ª fase produzem efeitos a partir de 1-2-84.) José Ilídio Ventura Pereira, professor de Trabalhos Manuais deste Centro Regional — integrado na 2.ª fase, escalão 3, letra H, em 26-11-80 e no nível 1, letra D, em 31-12-86. (Os efeitos remuneratórios da 2.ª fase produzem efeitos a partir de 1-2-84.)

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24-7-91:

Armando Pereira Cardoso, técnico auxiliar especialista, e Fernando Costa Brás Cunha, técnico principal, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados, definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnicos superiores de 2.ª classe. (Visto, TC, 29-10-91. São devidos emolumentos.)

8-11-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-10-91:

Renovada a comissão de serviço de Maria José Monteiro de Carvalho Campos Tinoco no cargo de chefe da Divisão de Acção Social com efeitos a partir de 25-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Pereira Cunha*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 25-9-91 da presidente do conselho directivo, por delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 30-8-91:

Rufina Teresa Abrantes Teixeira Pinto Cardoso, terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu — autorizada a transferência para este Centro Regional de Segurança Social.

14-11-91. — Pelo Conselho Directivo, *Luís Carlos Ferreira Pimentel*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 11-11-91:

Ana Maria Escadas Coelho Pedrico, técnica auxiliar de 2.ª classe (preceptora) do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-11-91.

12-11-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, de acordo com o despacho do director-geral do Turismo de 3 do corrente, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, concursos internos gerais de ingresso para provimento das vagas existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, criado pelo Dec.-Lei 155/88, de 29-4, e que abaixo se indicam:

Carreira de oficial administrativo

Ref. 1 — Terceiro-oficial — quatro vagas.

Distribuição das quotas:

- a) Três vagas para funcionários aprovados em concurso de habilitação;
- b) Uma vaga para funcionários possuidores de habilitação própria.

Pessoal auxiliar

Ref. 2 — Encarregado do pessoal auxiliar — uma vaga.

Ref. 3 — Auxiliar administrativo — uma vaga.

Pessoal operário

Ref. 4 — Mecânico electricista — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos com as refs. 1, 2 e 4 são válidos apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento. O concurso com a referência 3 é válido não só para as vagas existentes como para as que ocorram no prazo de um ano, contado a partir da data em que for publicada a lista de classificação final no *DR*.

3 — Legislação aplicável — aos referidos concursos é aplicável o que dispõem os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 155/88, de 29-4, 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares em referência correspondem genericamente as seguintes funções:

- Ref. 1 — Executar funções de natureza administrativa no âmbito da contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia;
- Ref. 2 — Vigilância das instalações, orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas pelo pessoal auxiliar administrativo;
- Ref. 3 — Vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, recepção e distribuição de expediente;
- Ref. 4 — Executar trabalhos de instalação, conservação e reparação e circuitos do edifício e equipamento.

5 — Vencimento e regalias sociais — os respectivos vencimentos são os que correspondem às categorias dos lugares a prover pela aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes na administração pública central.

6 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Turismo, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 86.

7 — Condições de admissão — são admitidos aos referidos concursos os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais seguintes:

7.1 — Requisitos gerais — que sejam funcionários ou agentes abrangidos pelo art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, exigindo-se para estes últimos que detenham a situação prevista no art. 6.º, n.º 4, do mesmo diploma.

7.2 — Requisitos especiais — ref. 1:

- a) Tenham sido aprovados em concurso de habilitação para terceiro-oficial;
- b) Possuam o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou habilitações equivalentes;
- c) Tenham conhecimentos básicos de dactilografia.

7.3 — Quanto ao concurso da ref. 2, os concorrentes devem ser auxiliares administrativos posicionados, no mínimo, no 4.º escalão

do actual estatuto remuneratório. Para o concurso da ref. 4 têm preferência os concorrentes possuidores de carteira profissional de alta tensão.

8 — Selecção dos candidatos — os métodos de selecção a utilizar nos concursos das refs. 2, 3 e 4 são os de avaliação curricular, completada com entrevista. Quanto ao concurso da ref. 1 os concorrentes são seleccionados através da prestação de provas práticas, constituídas por:

- a) Prova de conhecimentos versando matérias constantes do programa publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 31-8-84;
- b) Prova de dactilografia.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Turismo e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública na data da publicação do presente aviso e especificação detalhada das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do concurso a que se candidata;
- f) Ficha de classificação de serviço dos últimos três anos quanto ao concurso da ref. 2.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos documentos seguintes:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração, emitida pelos serviços de que depende, da qual conste de forma inequívoca a categoria, natureza do vínculo, perfil das funções cometidas ao candidato, bem como o respectivo tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que devem ser comprovados e que o concorrente entenda referir por julgar relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Ficha de notação relativa à classificação de serviço dos últimos três anos (concurso da ref. 2).

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Turismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, Lisboa.

13 — Os júris dos concursos têm a seguinte constituição:

Ref. 1:

Presidente — Dina Martins Mateus Ferreira dos Reis, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Oliveira Galvão Silvestre da Costa, chefe de secção.

Maria Isilda Louro Branco Neves de Matos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Florinda Silvestre Gonçalves, primeiro-oficial.

Maria Amália Rodrigues, primeiro-oficial.

Ref. 2:

Presidente — Maria Emília Pires Esteves, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Catarina Lopes Biléu e Silva Martins, segundo-oficial.

Maria Fernanda Bauch Vasconcelos Figueiredo, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Natália Gomes Soares Carrapita, segundo-oficial.

Isabel Maria Martins da Silva Inácio, segundo-oficial.



Ref. 3:

Presidente — Maria Julieta Ferreira Pinto Lopes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Amália Rodrigues, primeiro-oficial.
Rui Manuel Mata Neves de Matos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Francisco Jacinto Soares Carrapita, segundo-oficial.
José Monteiro Mondim, segundo-oficial.

Ref. 4:

Presidente — Victor Manuel Fortunato Figueiredo, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Lúcia Vacas Augusto, primeiro-oficial.
Joaquim Alberto Ferreira Relvas Zilhão, escrivão-dactilógrafo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Rodrigues Rosmaninho, terceiro-oficial.
Maria Catarina Lopes Biléu e Silva Martins, segundo-oficial.

14 — Cada um dos presidentes dos júris são substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos mencionados.

22-10-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Diamantino Lourenço Rodrigues de Bártolo e Maria Leonor Esteves Rala Figueira, candidatos classificados, respectivamente, em 7.º e 9.º lugares no concurso interno de ingresso para estagiário à categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo deste Serviço — abatidos à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91, por desistência.

11-11-91. — Pelo Presidente, *Luísa Maria Tomás*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 4-11-91:

Sandra Maria Delalande, técnica auxiliar de 2.ª classe, contratada a termo certo, pelo período de seis meses, no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor — autorizada a cessação do contrato com efeitos a partir de 21-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 12-11-91:

António Neves Gama, canalizador de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de operário principal (canalizador) do mesmo quadro, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Por despacho do director-geral de 18-10-91:

Licenciada Olívia da Conceição Maria Jerónimo Alves, operadora de sistema do QEI do Ministério do Comércio e Turismo — nomeada definitivamente, precedendo estágio, no cargo de programadora de aplicações de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto,

ficando exonerada do anterior cargo com efeitos à data da aceitação no novo lugar. (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

14-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, este organismo faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do referido diploma, por contrato a termo certo por um ano, indivíduos nas seguintes condições:

1 — Categoria — professores e monitores.

2 — Local de trabalho — Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, em Pedrouços, Lisboa.

3 — Vencimento — o correspondente às tabelas difundidas pela Direcção-Geral da Administração Escolar face ao Dec.-Lei 409/89 (para os professores) e Dec. Regul. 43/91 (para os monitores), sendo as regalias sociais da lei geral do trabalho, estabelecidas no Dec.-Lei 874/76, de 18-12.

4 — Funções a desempenhar:

a) Para professores:

Três professores para funções de coordenação, em regime de tempo completo, para as áreas de Navegação, Formação Náutica e de Detecção Acústica;

Quatro professores, em tempo completo, para as disciplinas de Navegação, Navegação Electrónica e Navegação/ARPA e Detecção com especialização em Sonares; Nove professores, em tempo parcial, sendo:

Um professor de Comunicações — 9 horas;

Um professor de Tecnologia da Pesca — 6 horas;

Um professor de Informática e Gestão — 10 horas;

Dois professores de Detecção especializados em sondas — 16 horas cada um;

Um professor de Navegação Astronómica — 10 horas;

Um professor de Estabilidade — 10 horas;

Um professor de Meteorologia — 10 horas;

Um professor de Legislação Pesqueira — 10 horas;

b) Para monitores:

Três em tempo completo, sendo:

Um monitor de embarcações;

Um monitor de detecção especializado em sondas;

Um monitor de simulação em radar.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, escrito e marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director da Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Experiência profissional;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações profissionais;

e) Lugar a que se candidata;

f) Outros elementos que julgue relevantes para a sua candidatura.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais.

7 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, devendo as mesmas serem feitas nos precisos termos, sob pena de exclusão.

15-11-91. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, nesta Secção Regional, Rua de 31 de Janeiro,

29, 3.º, Funchal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91.

11-11-91. — Pelo Presidente do Júri, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Dina Maria Monteiro, juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 7267/89, que o Ministério Público move contra Vítor Manuel da Silva, natural de Benfica, Lisboa, nascido em 18-5-53, solteiro, bate-chapas, filho de Maria Clara Isabel da Silva, com última residência na Rua das Margaridas, 7, Bairro da Boavista, em Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e d), do Código de Processo Penal, foi o arguido, por despacho de 30-9-91, declarado *contumaz com suspensão dos ulteriores termos do processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial praticados pelo arguido*.

9-10-91. — A Juíza de Direito, *Dina Maria Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — A Dr.ª Dina Maria Monteiro, juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 9297/91, que o Ministério Público move contra Fernando Augusto Fontes Botelho Araújo, natural de Luanda, Angola, nascido em 9-3-71, filho de Manuel Campos Botelho de Araújo e de Ana Marcelino Fontes Botelho, com última residência conhecida na Rua de Sampaio Bruno, 43, 1.º, em Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. e), do Código de Processo Penal, foi o arguido, por despacho de 1-10-91, declarado *contumaz*, nos termos do art. 336.º do referido Código, com suspensão dos ulteriores termos deste processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial praticados pelo arguido.

9-10-91. — A Juíza de Direito, *Dina Maria Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello e Oliveira de Figueiredo Cardoso, juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 7445/89, que o Ministério Público move contra José Filipe Costa e Sousa, natural de Bornes de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar, nascido em 11-9-41, solteiro, filho de Domingos de Sousa e de Júlia de Jesus da Costa, e com última residência conhecida no Bairro Zona J de Chelas, bloco 568, 3.º-A, Lisboa, por haver cometido o crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296 e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. d), 298.º, n.º 1, 22.º, n.ºs 1 e 2, al. a), 23.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, foi o arguido, por despacho de 30-9-91, declarado *contumaz*, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do referido Código.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello e Oliveira de F. Cardoso*. — A Escriutária, *Teresa Afonso Teixeira*.

Anúncio. — A Dr.ª Dina Maria Monteiro, juíza de Direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 9027/91, que o Ministério Público move contra Lício Augusto Cruz de Passos, servente de pedreiro, nascido em 4-7-68, natural de Prenda, Luanda, filho de José Pinto Seixas de Passos e de Maria de Fátima Cruz, com última residência na Quinta Grande, Azinhaga do Pinhal, 33840, Charneca, Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d), e 298.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi por despacho de 10-10-91 declarado *contumaz*, com suspensão dos ulteriores termos do processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir da presente declaração.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Dina Maria Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Gallego dos Santos, juíza de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 165/90 desta Secção e Juízo que o Ministério Público move contra

Ilídio Jorge Pereira dos Santos, solteiro, nascido em 16-3-70, filho de Fernando Ferreira dos Santos e de Maria Margarida Ramacho Ferreira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Pensão de D. Duarte, Rua de D. Duarte, 2, 4.º, direito, em Lisboa, pelo crime de roubo, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.ºs 3, al. b), e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, al. h), do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado *contumaz*, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do referido Código, declaração que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade de negócios jurídicos da natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

21-10-91. — A Juíza de Direito, *Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Gallego dos Santos, juíza de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 165/90 desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Pedro Manuel da Cunha Antunes, solteiro, natural da freguesia de São Pedro, Torres Novas, nascido em 4-2-66, filho de Miguel da Silva Antunes e de Maria Manuela Cunha dos Santos, com última residência conhecida na Pensão de D. Duarte, Rua de D. Duarte, 2, 4.º, direito, em Lisboa, pelo crime de roubo, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.ºs 3, al. b), e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, al. h), do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado *contumaz*, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do referido Código, declaração que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade de negócios jurídicos da natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

21-10-91. — A Juíza de Direito, *Cristina Gallego dos Santos*. — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. João Martinho Sousa Cardoso, juiz de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Maria de Fátima Ferreira Chaby, filho de João Ferreira e de Maria Cecília Camacho, natural de São Martinho, Funchal, com última residência conhecida em Casal de São Jorge, Rua da Eira, Fonte da Bica, Odivelas, foi declarado *contumaz*, por despacho de 24-9-91, proferido nos autos de processo comum n.º 304/90, que o Ministério Público lhe move por crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código de Processo Penal, implicando para aquela arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data da declaração.

8-10-91. — O Juiz de Direito, *João Martinho Sousa Cardoso*. — A Escriutária, *Maria Leonor L. L. Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Almeida, M.º Juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nestes autos de processo comum n.º 3982/89, que o Ministério Público move contra António Jorge dos Santos Rosa, solteiro, nascido em 10-8-50, na freguesia de Santa Isabel, Lisboa, filho de Manuel Rosa Sedas e de Maria Natália dos Santos, e com última residência conhecida na Pensão Marques, sita na Rua de Domingos Sequeira, 66, 2.º, direito, em Lisboa, por haver cometido o crime de posse de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, por despacho de 17-10-91, proferido nos autos com o número acima, foi o mesmo declarado *contumaz*, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º, n.º 1, do referido Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão legalmente ser afixados.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Carlos Almeida, juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nestes autos de processo comum n.º 4200/90, que o Ministério Público move

contra Ilídio Vieira Varela, solteiro, ladrilhador, nascido em 31-5-64, em São Sebastião, Setúbal, filho de Alfredo Varela Crespo e de Antónia Pereira Vieira da Silva, e com última residência conhecida na Rua do Dr. José Leite de Vasconcelos, 44, 1.º-E, em Setúbal, por haver cometido o crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1, 2, al. a), e 5, do Código de Processo Penal, por despacho de 23-9-91, proferido nos autos com o número acima, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º, n.º 1, do referido Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão legalmente ser afixados.

24-10-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 1243/91-C-LSB (155/91) pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Monteiro, casado, pedreiro, nascido em 18-9-56, em Cabo Verde, filho de João Monteiro e de Domingas Monteiro, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Victor Duarte Pedroso, barraca 11, Algés de Cima, Carnaxide, por haver cometido um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido no art. 23.º do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi por despacho proferido em 7-10-91, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Assim tal declaração tem como consequência:

- A suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção;
- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data;
- Proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e quaisquer certidões junto das entidades públicas.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *José do Nascimento Adriano*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuel Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 534/90, pendentes na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Paulo Domingos da Cruz, solteiro, nascido em 13-3-68, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de pai natural e de Vilandina Almeida Cruz, com última residência conhecida na Rua do Engenheiro Martin Graça, 27, 1.ª cave esquerda, Lisboa, por haver cometido o crime de tráfico de quantidades diminutas de estupefacientes, previsto e punido pelos arts. 23.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 3, e o crime de detenção de estupefacientes para consumo pessoal, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), todos do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, por despacho proferido em 7-10-91, foi declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º, 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão imediata dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido; anulabilidade para o arguido de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir daquela data, e proibição de obter certidão de nascimento, de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *José da Costa Pimenta*. — A Escriutária Judicial, *Paula Cristina Tavares Simões*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 127/90 da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Francisco Valente Ligeiro, solteiro, desenhador, filho de Domingos Caminho Ligeiro e de Ofélia Guilhermina Valente Bernardo, nascido em 19-2-55, natural do Socorro, em Lisboa, com última residência conhecida na Quinta dos Embrenhados, porta 12, letra A, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, ao qual é imputado um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 22.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), n.ºs 1 e 2, 296.º, 297.º, n.º 1, al. g), e 2, al. c) e d), e 298.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do referido Código, de-

claração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda a proibição de obter certidão de nascimento, bilhete de identidade ou quaisquer outras certidões ou registos junto das autoridades públicas.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escriutária, *Maria João Dias Lourenço*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 108/91 da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Henry Diaz Santofimio, solteiro, morfologista, filho de Joaquim Dias e de Edsi de Diaz, nascido em 27-9-56, natural de Cali-Valle, e com última residência conhecida em Carrera 24 D, 33 C 23 Cali, na Colômbia, actualmente em parte incerta, ao qual é imputado um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido no art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, junto de autoridades públicas, nomeadamente certidões ou registos.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escriutária, *Maria João Dias Lourenço*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 260/89, pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Alberto Pinto Valente, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 14-3-63, na freguesia do Beato, Lisboa, filho de Joaquim Valente dos Santos e de Deolinda de Abreu Pinto, com última residência conhecida na Rua de André Vidal Negreiros, lote 11, 2.º-C, direito, Lisboa, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, ao qual lhe é imputado um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código de Processo Penal, foi por despacho proferido em 7-10-91, declarada, por caducidade, a cessação do estado de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do referido Código.

25-10-91. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuel Martins*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Joaquim Aniceto, juiz de Direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que nos autos de processo comum n.º 97/90 desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Alexandre Marques Ferreira Bastos, solteiro, empregado de café, nascido em 7-11-72, natural de Paranhos, Porto, filho de António Joaquim Ferreira Bastos e de Maria Natércia Bastos Lourenço, residente no Bairro de São Tomé, bloco J, entrada 125, rés-do-chão, direito, Porto, foi por despacho de 8-10-91 e nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia, e seus efeitos.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Aniceto Piedade*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Almeida*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, M.^{ma} Juíza de Direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que por despacho proferido em 10-10-91 nos autos de processo comum n.º 193/91, pendentes neste Tribunal contra o arguido Ahmed Otmane, solteiro, nascido em 9-10-61, em Gardanne, França, filho de Abdelkader e de Halima Attou, com última residência conhecida no Centro Penitenciário de Preventivos de Homens de Carabanchel em Madrid, por haver cometido o crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 3, al. a), e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 1, al. a), todos do Código de Processo Penal, e ainda o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo Dec.-Lei 207-A/75, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do referido Código, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo, em relação a ele, e até à sua apresentação ou detenção, e anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 10-10-91, proferido no processo comum n.º 111/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra João Fernandes Afonso Rosa, solteiro, desem-

pregado, nascido em 16-10-71, natural de Miragaia, Porto, filho de Alfredo Marques Rosa e de Maria Alice Afonso Gonçalves, com última residência no Bairro de Ramalde do Meio, bloco 4, entrada 24, casa 21, Porto, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. a), e 2, als. c), d) e h), do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do referido Código, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Almeida*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 16-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 239/90-A da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Jorge Ribeiro Moreira, solteiro, mecânico, nascido em 23-4-72, na freguesia de Silves, Lousada, filho de Manuel António de Magalhães Moreira e de Maria de Lurdes Ribeiro, com residência na Rua do Cerco do Porto, bloco F, entrada 2, 3.º, direito, Porto, foi declarada cessada a situação de contumácia, cuja declaração foi publicada no DR, 2.ª, 133, de 12-6-91, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido acima referido, apresentou-se voluntariamente em juízo.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escriutário, *José Alves da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, M.ª Juíza de Direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que por despacho proferido em 14-10-91, nos autos de processo comum n.º 172/91, pendentes desta Secção e Juízo em que é autor o Ministério Público e arguido Jorge Carlos de Jesus Meneses, solteiro, estufador, nascido em 4-12-61, em Paranhos no Porto, filho de José Saraiva Freitas Meneses e de Sara das Dores Jesus Pinto, e com última residência conhecida na Rua de Vasco da Gama, 465, Fânzeres, Gondomar, por haver cometido o crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos arts. 23.º, n.º 1, e 27.º, als. b) e c), do Dec.-Lei 430/83, com referência à tabela anexa I-C, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de o arguido obter o bilhete de identidade e passaporte.

16-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Maria Alda Melo*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 16-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 95/91 do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Isabel de Almeida Russel Cortêz, casada, doméstica, nascida em 17-7-57, na freguesia de Massarelos, Porto, filha de Nicolau Augusto Russel Cortêz, residente na Rua de Calouste Gulbenkian, 211, rés-do-chão, direito, Vila Nova de Gaia, a correr termos nesta Secção e Juízo, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. f), do Código de Processo Penal, foi a arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance referido no n.º 1 do art. 337.º, este como aquele do referido Código de 1987, o que implica para a mesma a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação, bem como a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, CRC, carta de condução e livrete ou título de registo de veículos automóveis, após a publicação desta declaração.

17-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho proferido em 24-10-91, nos autos de processo comum n.º 75/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Adriano António Pinto Durão, filho de Jorge Pais Durão e de Maria Irena Pinto Durão, nascido em 7-11-71, em Seixas, Caminha, onde reside no lugar de Sobral, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. f), do Código de Processo Penal, foi cessado o estado de contumácia, cuja declaração foi publicada em 1-10-90, no DR, 2.ª, 243.

24-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 2-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 95/91 desta Secção e Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Hernâni Gomes Pereira, solteiro, cantoneiro, filho de Armando Gonçalves Pereira e de Elisabete Gomes de Araújo, nascido em 22-7-57, natural de Ribeira, Ponte de Lima, portador do bilhete de identidade n.º 7614524, de Lisboa, e com última residência conhecida na Quinta da Bela Vista, Entre-os-Rios, Penafiel, imputando-lhe a prática de um crime furto qualificado, punido e previsto pelo n.º 1, f), do art. 297.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

3-10-91. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos de Barros Moreira*. — O Escriutário Judicial, *José Ruivo dos Reis Costa*.

Anúncio. — A Dr.ª Isoleta Almeida e Costa, juíza de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 17-9-91, proferido nos autos de processo comum n.º 62/89 desta Secção e Juízo, que o Magistrado do Ministério Público move contra o arguido Laureano Marinho de Sousa, solteiro, desempregado, nascido em 22-7-65, na freguesia de Arnóia, Celorico de Basto, filho de José de Sousa e de Agostinha Marinho, com residência conhecida no Clube Residencial da Madalena, bloco F, 2.º, esquerdo, em Amarante, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1, al. e), e 2, als. c) e d), e 298.º, n.º 2, todos do Código de Processo Penal, foi declarada cessada a situação de contumácia.

10-10-91. — A Juíza de Direito, *Isoleta Almeida Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Beatriz Martins*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 16-5-90, proferido nos autos de processo comum n.º 355/90 desta Secção e Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Araújo da Costa, solteiro, metalúrgico, nascido em 8-5-71, natural de Miragaia, Porto, filho de Joaquim de Jesus da Costa e de Laura Odete Araújo Ferreira, com última residência conhecida no Bairro do Dr. Nuno Pinheiro Torres, bloco 10, entrada 338, casa 11, no Porto, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado e introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), 22.º, 23.º, 74.º e 177.º, todos do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos de Barros Moreira*. — O Escriutário Judicial, *José Ruivo dos Reis Costa*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel da Veiga Reis, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 11-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 105/91 desta Secção e Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Alcino Manuel Parente, casado, comerciante, nascido em 16-5-51, natural de Lamas, Vila Real, filho de Camilo Augusto Parente e de Natércia Joaquina, e com última residência conhecida na Quinta do Espadanal, 13, São Mamede, Vila Real, imputando-lhe a prática de um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda o de ficar proibido de obter quaisquer documentos junto das autoridades públicas.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel da Veiga Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda Duarte*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ALCOBACA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com o n.º 123/90 pendentes neste Tribunal de Círculo de Alcobaca, que o Ministério Público moveu a Luís António da Graça Lourenço, sol-

teiro, empregado de mesa, filho de Manuel Lourenço e de Maria dos Prazeres, nascido em 4-4-58, natural de Santa Maria dos Olivais, Tomar, e com última residência conhecida no Bairro Azul, lote 3, 1.º, frente, Cartaxo, portador do bilhete de identidade n.º 7203173, de 11-7-90, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho do M.º Juiz datado de 14-10-91, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, e outro crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 177.º, 296.º e 297.º do Código de Processo Penal, tendo esta contumácia os efeitos na anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a realizar e ainda a proibição de o mesmo obter certidões ou registos junto de quaisquer serviços públicos, bem como o bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *João José Martins de Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Maria Maximiano Saraiva*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ANADIA

Anúncio. — Por despacho de 1-10-91, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 319 do Tribunal de Círculo de Anadia, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel de Oliveira Carvalho, solteiro, nascido em 31-5-70, filho de Carlos de Conceição Carvalho e de Ortélia de Oliveira Neves, com residência em Sangalhos, Anadia, e também em Serena, Oliveira do Bairro, foi declarada a cessação de contumácia em virtude da extinção do procedimento criminal contra o arguido por força da Lei da Amnistia n.º 23/91, de 4-7.

1-10-91. — O Juiz de Direito, *Albino Gonçalves Loureiro*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Por despacho de 17-9-91, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 315 do Tribunal de Círculo de Anadia, que o Ministério Público move contra os arguidos Henrique Páscoa, solteiro, pintor de automóveis, nascido em 12-11-61, natural da Gafanha da Nazaré, Aveiro, filho de Manuel Páscoa e de Rosa Sarabando, actualmente ausente em parte incerta e com a última residência conhecida em Gafanha da Nazaré, Aveiro, e outros, foi declarada a cessação de contumácia contra o arguido em virtude dos crimes por que vinha acusado terem sido amnistiados por força da aplicação da Lei da Amnistia n.º 23/91, de 4-7.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Albino Gonçalves Loureiro*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 69/90 deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Osório Frade, casado, nascido em 2-12-51, filho de Aníbal Frade e de Carolina Fernandes Osório, natural de Friões, Valpaços, com última residência conhecida em Friões, Valpaços, a quem é imputado a prática de crimes de que vem acusado, uso de documento de identificação alheia, falsificação de documento e ultrage ao pudor, previstos e punidos pelos arts. 235.º, n.º 1, 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, e 213.º do Código de Processo Penal, cometidos em Setembro de 1988, foi declarado contumaz, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do referido Código, foi-lhe retirada a possibilidade de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto de Jesus Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana da Silva Neves*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COVILHÃ

Anúncio. — O Dr. António Quintela Proença, Ex.º Juiz do Tribunal de Círculo da Covilhã, faz saber, que por este Tribunal, pendem uns autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 9/91, em que é autor o Ministério Público e arguido Carlos Alberto de Almeida da Silva, casado, empregado de mesa, filho de José da Silva e de Gracinda de Almeida Cardoso, nascido em 10-11-54, natural da freguesia de Tourais, concelho de Seia, e residente no Restaurante Arraial Pataiense, Patã de Baixo, Albufeira, foi ao referido arguido, por despacho de 16-10-91, declarada finda a situação de contumácia por apresentação voluntária do mesmo.

17-10-91. — O Juiz de Círculo, *António Quintela Proença*. — O Escrivão-Adjunto, *Cristóvão Manuel Pombo Alçada Sutre*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 31/91 da 1.ª Secção do Tribunal de Círculo de Leiria, extraídos do processo comum n.º 207/89 deste Tribunal e Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Dinis de Barros, filho de Luís de Barros e de Joaquina da Conceição Marques, natural de Areosa, Ansião, nascido em 15-12-55, solteiro, ajudante de motorista, e com última residência conhecida nos autos na Rua da Bela Vista, à Lapa, 67, 2.º, em Lisboa, por os dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. h), do Código de Processo Penal, de que se encontra acusado terem sido abrangidos pela amnistia da Lei 23/91, de 4-7, foi, por despacho de 11-10-91, declarada cessada a contumácia do referido arguido.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *A. Barateiro*. — O Escrivão-Adjunto, *J. Oliveira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE VILA DO CONDE

Anúncio. — O Dr. Eduardo Jorge de Faria Antunes, M.º Juiz de Direito do Tribunal de Círculo de Vila do Conde, faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 616/91, que o digno agente do Ministério Público move contra Lúcio Manuel da Silva Serra, solteiro, ajudante de camionista, filho de Manuel Gomes Serra e de Maria Brilhantina, natural de Averomar, Póvoa de Varzim, nascido em 10-7-68, e com a última residência conhecida no lugar de Sistelos, Amorim, Póvoa de Varzim, o qual se encontra acusado de haver cometido um crime, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, als. a) e e), furto qualificado e outro crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, todos do Código de Processo Penal, foi o referido arguido, por despacho de 17-10-91, declarado contumaz.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Jorge de Faria Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *José de Azevedo Faria*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Jorge de Faria Antunes, juiz de Direito do Tribunal de Círculo de Vila do Conde, faz saber que, por despacho proferido em 21-10-91, nos autos de processo comum n.º 582/90, pendentes neste Tribunal contra a arguida Maria Elisa da Silva Vieira, solteira, *baby-sitter*, filha de Manuel Vieira da Cunha e de Maria Casilda da Silva, nascida em 18-11-65, em Caxinas, Vila do Conde, e com última residência conhecida na Rua de Patrão Caramelho, 30, Caxinas, Vila do Conde, actualmente ausente em parte incerta, como autora de um crime de detenção-consumo de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi a mesma arguida declarada contumaz.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detida e ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

21-10-91. — O Juiz de Círculo, *Eduardo Jorge de Faria Antunes*. — O Escriurário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Ângelo Augusto Brandão de Moraes, juiz de Direito do Tribunal de Círculo de Vila do Conde, faz saber que, por despacho proferido em 24-10-91, nos autos de processo comum n.º 541/90, pendentes neste Tribunal contra o arguido Lúcio Manuel da Silva Serra, solteiro, sem profissão, filho de Manuel Gomes Serra e de Maria Brilhantina da Silva, nascido a 10-7-68, em Sistelos, freguesia de Amorim, Póvoa de Varzim, e com última residência conhecida no referido lugar de Sistelos, actualmente ausente em parte incerta, como autor de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Código de Processo Penal e um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, do mesmo Código foi o referido arguido declarado contumaz.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detida e ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda a proibição de obter ou renovar passaporte, carta de condução e de obter certidões ou registos junto de quaisquer entidades públicas.

24-10-91. — O Juiz de Círculo, *Ângelo Augusto Brandão de Moraes*. — A Escriurária Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 224/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido Paulo Hermínio Pereira Fernandes, casado, empregado de balcão, nascido em 4-4-67, filho de Eduardo Galdes Fernandes e de Alzira da Conceição Carvalho Pereira Fernandes, natural de Angola, e com última residência conhecida no lugar de Ferreiros, freguesia de Borbela, Vila Real, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 25-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 66/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido Eugénio Maia Teixeira Nogueira, solteiro, jornalista, nascido em 5-12-72, filho de Américo Teixeira Nogueira e de Maria Júlia Pinto Mesquita Maia, natural e com última residência conhecida no lugar da Veiga, Cumieira, Santa Marta de Penaguião, e actualmente a residir em parte incerta, pronunciado pela prática da contravenção, previsto e punido pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, por despacho de 25-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 104/90 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido José António Fernandes Lima, solteiro, trabalhador agrícola, nascido em 1-3-68, filho de António Lima e de Grocelinda Pereira Fernandes, natural de Lourosas, Esperanças, Póvoa de Lanhoso, onde tem a última residência conhecida, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, por despacho de 25-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 349/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido António Reguengo Fernandes, solteiro, trolha, nascido em 9-12-60, filho de Manuel Bártolo da Silva e de Ana Seixas Rebelo, natural de Santa Marta de Penaguião, e com última residência conhecida no lugar da Lixa do Alvão, Vila Pouca de Aguiar, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática de um crime, previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, como referência ao art. 24.º, n.º 3, da referida Lei 30/87, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 67/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra a arguida Fernanda Monteiro Peixoto Ramos, casada, doméstica, nascida em 23-2-59, filha de Gualter Batista Ramos e de Rosa Monteiro Peixoto, natural de Guiães, Vila Real, e com última residência conhecida no Biarro da Araucária, bloco G, entrada 56, 1.º, esquerdo, Vila Real, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática de um crime, previsto e punido pelo art. 165.º, n.º 1, e 155.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, por despacho de 24-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia da mesma arguida.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 392/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido António da Costa de Sousa, solteiro, empregado de mesa, nascido em 25-1-68, filho de José Barros de Sousa e de Maria Martins da Costa, natural de Gandra, Ponte de Lima, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime, previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, com referência ao art. 24.º, n.º 3, da referida Lei 30/87, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã Judicial, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 14/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido Joaquim Mário Teixeira da Silva, solteiro, trabalhador de madeiras, nascido em 11-3-68, filho de Alfredo Gonçalves da Silva e de Teresa Teixeira, natural de Fontainhas, Mondim de Basto, e com última residência conhecida no lugar de Montão, Mondim de Basto, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática de um crime, previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, com referência ao art. 24.º, n.º 3, da referida Lei 30/87, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Cesleste Monteiro Angélico*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 261/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido Paulo Manuel da Silva Fernandes, solteiro, jornalista, nascido em 12-7-68, filho de Henrique Fernandes de Otilia de Jesus Monteiro da Silva, natural da freguesia de Dornelas, Boticas, e com última residência conhecida em Vila Grande, da referida freguesia de Dornelas, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime continuado de recusa de incorporação militar, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30 787, de 7-7, por despacho de 27-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 271/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido António Manuel Valongueiro Pereira, solteiro, nascido a 2-11-68, filho de António Loureiro Pereira e de Júlia Rodrigues Valongueiro, natural da freguesia de Friões, Valpaços, e com última residência conhecida em Paranhos, da referida freguesia de Friões, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime de falta a incorporação militar, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, por despacho de 25-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

Anúncio. — O Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que nos autos de processo comum n.º 371/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, contra o arguido Francisco Manuel Gomes de Sousa, solteiro, empregado de mesa, nascido a 6-12-68, filho de Avelino de Sousa e de Maria José das Neves Gomes, natural da freguesia de São Pedro de França, Viseu, e com última residência conhecida em Figueiredo, da referida freguesia de São Pedro de França, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime continuado de recusa de incorporação militar, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, por despacho de 24-9-91, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do mesmo arguido.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Carlos Augusto dos Santos Sousa, juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, faz saber que no processo complementar de revogação de saída precária prolongada n.º 47/91, pendente neste Juízo, em que é arguido Fernando Tavares Sanches, solteiro, natural de Cabo Verde, nascido em 23-10-57, filho de Ramiro Sanches e de Domingas Monteiro Tavares, e com última residência conhecida na Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 10-A, 1.º, Venda Nova, Amadora, por se encontrar evadido do Estabelecimento Prisional de Alcoentre desde 5-1-91 e porque sobressai dos autos que o arguido agiu com intenção de se eximir ao cumprimento da pena que lhe foi imposta por decisão de 31-10-89 no processo n.º 5177/87 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa — sentença transitada em julgado — nos termos dos arts. 473.º, 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 11-10-91, pelo que esta declaração implica que não pode obter documentos, certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial ou automóvel, das repartições de finanças, bem como passaporte ou qualquer outro documento que lhe permita emigrar para o estrangeiro, nomeadamente junto do governo civil, câmara municipal ou serviços da Secretaria de Estado da Emigração, da área da sua naturalidade ou residência, bem como proibido de obter bilhete de identidade ou a sua renovação.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Augusto dos Santos Sousa*. — A Escriutária Judicial, *Maria Elisete Neves Duarte*.

JUÍZOS DE POLÍCIA DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — No processo sumário a correr termos por este 2.º Juízo, 1.ª Secção, sob o n.º 10/89, que o Ministério Público move contra o condenado, Alfredo Tomás Pereira Lopes, solteiro, desempregado, nascido em 24-4-65, em Massarelos, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 7373539, filho de Vitorino Tomás Lopes e de Maria do Carmo Pereira, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida no Bairro do Viso, bloco 5, entrada 144, 3.º, direito, Porto, foi declarado contumaz, por despacho de 12-4-89, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-89.

Anuncia-se que por despacho judicial proferido em 16-9-91, nos autos supra, foi declarada a cessação da contumácia (cf. art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal).

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Fernando José Ramada Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Mimosa Augusta da Silva Moutinho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 851/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pendente neste Tribunal, contra o arguido Isidro de Sousa Pinto, casado, pedreiro, nascido em 6-3-68, filho de Isidro Pinto e de Maria de Sousa, natural de Nogueira da Montanha, Chaves, e com última residência conhecida em Maços, Nogueira da Montanha, Chaves, por despacho de 7-10-91, face à extinção do procedimento criminal por amnistia, foi ordenado o arquivamento dos autos e declarada a cessação de contumácia levantada àquele arguido nos referidos autos.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão de Direito, *Sérgio Bogalhão Figueiredo*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 127/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pendente neste Tribunal, contra os arguidos João Paulo dos Santos Gomes, solteiro, nascido em 23-9-61, filho de Mário dos Santos Gomes e de Maria de Lurdes dos Santos Gomes, natural e com última residência conhecida no Bairro da Casa do Povo, 27, Benavente, António Manuel Varela, solteiro, nascido em 15-12-62, filho de Joaquim dos Santos Paulino e de Adelina Marreiras Varela, natural e com última residência conhecida em Vale de França, Perais, Portimão, e João Paulo dos Santos Gomes, solteiro, nascido em 23-9-61, filho de Mário dos Santos Gomes e de Maria de Lurdes dos Santos Gomes, natural e com última residência conhecida em Bairro da Casa do Povo, 27, Benavente, por despacho de 8-10-91, face à extinção do procedimento criminal por amnistia, foi ordenado o arquivamento dos autos e declarada a cessação de contumácia levantada àqueles arguidos nos referidos autos.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão de Direito, *Sérgio Bogalhão Figueiredo*.

Anúncio. — Nos presentes autos do processo comum n.º 224/91, da 3.ª Secção do 2.º Juízo deste tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Melo Dias Pedro, contabilista, nascido em 26-8-57, em Alvega, Abrantes, filho de Francisco Dias Pedro Júnior e de Isilda da Conceição Melo, e com última residência conhecida em Ribeira do Fernando, Alvega, Abrantes, por se encontrar indiciado pela prática de um crime, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal. É este, por esta forma, notificado de que por despacho de 16-10-91, foi declarado contumaz, implicando assim para ele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e bem assim o decretamento de proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou obter quaisquer registos.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Luís José Falcão de Magalhães*. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 130/91, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, em que é arguida Maria de Fátima Pereira da Silva, solteira, doméstica, natural de Miragaia, Porto, nascida em 30-1-42, filha de José Dias e de Justina Rosa Pereira da Silva, com última residência conhecida em Alto da Pampilheira, lote 1, Cascais, por haver cometido dois crimes de burla previstos e punidos pelo art. 313.º do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 10-10-91, sendo proibido à arguida obter quaisquer documentos nos serviços de identificação civil e criminal ou certidões ou registos nas conservatórias dos registos predial, civil e automóvel e nos serviços do notariado (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira*. — O Escrivão de Direito, *António Manuel R. Costa e Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — O Dr. António Domingos Pires Robalo, M.^{mo} Juiz de Direito deste Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber, que nos autos de processo comum singular com o n.º 12 009/90 pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, a arguida Maria Luísa Guedes Lourenço, solteira, natural de Lisboa, onde nasceu em 8-8-71, filha de Tirago de Jesus Lourenço e de Maria da Conceição Guedes, titular do bilhete de identidade n.º 10710271, emitido em 13-1-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua da Maçaroca, lote 3, 14, rés-do-chão, esquerdo, no Monte da Caparica, por se encontrar pronunciado por um crime de injúrias, previsto e punido pela forma combinada dos arts. 165.º e 168.º do Código Penal e um crime previsto e punido pelo art. 385.º do Código Penal, foi o mesmo indivíduo declarado contumaz, por despacho de 19-9-91, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando assim, suspensos os actos acima identificados até apresentação ou detenção da arguida (art. 336.º, n.º 1, do Código Penal).

9-10-91. — O Juiz de Direito, *António Domingos Pires Robalo*. — A Escriutária, *Conceição Cota*.

Anúncio. — Faz saber que fica por este meio notificada Libânia Silva Ferreira, divorciada, natural de Benfica, Lisboa, nascida em 20-11-48, funcionária pública, filha de Joaquim de Matos Ferreira e de Ana da Silva, com última residência conhecida na Rua de Bernardo Santareno, C-11, 11.º-C, Miratejo, para no processo comum n.º 10 025/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada instaurado pelo crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, se apresentar em juízo no prazo de 20 dias, sob pena de não o fazendo ser declarado contumaz, nos termos do art. 335.º do Código de Processo Penal.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *António Domingos Pires Robalo*. — O Escrivão-Adjunto, *João Manuel Machado do Fouto*.

Anúncio. — O Dr. António Domingos Pires Robalo, M.^{mo} Juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que por duto despacho de 13-5-91, proferido nos autos de processo comum, registados nesta Secção e Juízo sob o n.º 9328/88, que o Ministério Público, nesta comarca, move contra o arguido José Manuel Gonçalves Abelo e outro, filho de Manuel Calado Abelo e de Maria Gertrudes Marujo Gonçalves Abelo, operador de informática de profissão, nascido em 22-5-67,

na freguesia de São Sebastião Pedreira, do concelho de Lisboa, e com última residência conhecida em Avenida do General Humberto Delgado, Casa dos Arcos, Costa da Caparica, foi o aludido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, pela prática em co-autoria material de um crime previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c), d) e h), com referência ao art. 298.º, n.º 1, do Código Penal, implicando esta declaração, para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *António Domingos P. Robalo*. — O Escriutário Judicial, *Pedro José da Cruz Freire*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Anúncio. — Pela única Secção de Processos deste Tribunal, no processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 494/90, que nesta comarca o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Camilo de Matos, solteiro, desempregado, nascido em 25-7-66, na freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa, filho de Carlos Virgílio de Matos e de Maria da Piedade Tavares Camilo, com última residência conhecida em Rua de Damião de Góis, lote D, 2.º, esquerdo, Setá, freguesia de Amora, Seixal, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal foi aquele arguido, atrás indicado, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos junto de autoridades públicas, nomeadamente certidões, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

O arguido está acusado de um crime de furto qualificado e falsificação de documentos, previsto e punido nos termos dos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e h), do Código Penal e 228.º, n.ºs 1 e 2, com referência aos arts. 229.º e 30.º, n.º 2, do Código Penal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *António José Ascensão Ramos*. — A Escriutária, *Maria Teresa Pinheiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 10-10-91 proferido nos autos de processo comum com o n.º 163/91, da 2.ª Secção deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Paulo António Cerqueira, solteiro, agricultor, filho de Maria da Conceição Cerqueira, nascido em 20-9-68, na freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), desta comarca, residente em parte incerta e com a última residência conhecida no lugar de Chamundinho, da freguesia de Rio Frio, desta comarca, foi declarada cessada a contumácia decretada contra este arguido por despacho de 29-5-91, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, als. c) e d), do Código Penal, cujo anúncio foi publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 16-7-91.

23-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 198/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o Ministério Público move contra os arguidos Manuel Araújo Soares, casado, industrial, nascido em 6-8-48, em Arcozelo, Barcelos, filho de Manuel da Silva Soares e de Alzira da Conceição Araújo, com última residência conhecida na Rua de Nossa Senhora da Conceição, Bairro Olival, Arcozelo, Barcelos, e Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido no dia 1-4-48, em Tregosa, Barcelos, filho de Francisco Ribeiro da Silva e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, com última residência conhecida no lugar da Foz, freguesia de Barroselas, comarca de Viana do Castelo, por haverem cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para os arguidos a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de qualquer repartição pública.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escrivã-Adjunto, *António Pires Martins da Costa*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum singular n.º 250/89, pendente na 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Francisco Xavier Pereira da Mota, solteiro, trolha, nascido em 8-12-64, na freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, filho de Avelino Ferreira da Mota e de Maria Adelina de Magalhães Pereira Mota, residente no lugar da Igreja, freguesia de Tamel de Santa Leocádia, desta comarca, por despacho de 14-10-91, foi declarada a cessação da contumácia que pendia em relação ao referido arguido, decretada por despacho de 29-1-90, e publicada no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escriutária-Adjunta, *Maria Emília Ramos Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 159/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Manuel Araújo Soares, casado, industrial, nascido em 6-8-48, na freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, filho de Manuel Silva Soares e de Alzira Conceição Araújo, com última residência conhecida no Bairro do Olival, Rua de Imaculada Conceição, Arcozelo, Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda a proibição do arguido obter determinados documentos, designadamente certidões de registo de nascimento e de casamento, passaporte, certidões de qualquer processo judicial ou matricial e certificados do registo criminal.

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva*. — O Escrivã de Direito, *Francisco de Sousa Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 87/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Ernesto Figueiredo da Silva, nascido em 10-12-33, na freguesia e concelho de Esposende, filho de Ernesto Henrique da Silva e de Floriana de Figueiredo, com última residência conhecida no Lugar da Amarela, Gondizalves, 4700 Braga, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, certidões de registo de nascimento e casamento, passaporte, certidões de qualquer processo judicial ou matricial e certidões de registo criminal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Gerales*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 159/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido em 1-4-48, na freguesia de Tregosa, concelho de Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, com última residência conhecida em Foz, Barroselas, Viana do Castelo, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda a proibição de o arguido obter determinados documentos, designadamente certidões de registo de nascimento e de casamento, passaporte, certidões de qualquer processo judicial ou matricial e certificados do registo criminal.

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva*. — O Escrivã de Direito, *Francisco de Sousa Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 174/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Manuel Araújo Soares, nascido em 6-8-48, na freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, filho de Manuel Silva Soares e de Alzira Conceição Soares, com última residência conhecida no Bairro do Olival, Arcozelo, 4750 Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho

de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como passaporte, certidão de nascimento e casamento, certidões de qualquer processo judicial e certidão de registo criminal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Galdes*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 174/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Manuel Teixeira Maciel, nascido em 1-4-48, na freguesia de Tregosa, concelho de Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, com última residência conhecida na Foz, Barroselas, 4900 Viana do Castelo, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c) do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como passaporte, certidão de nascimento e casamento, certidões de qualquer processo judicial e certidão de registo criminal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Esteves Galdes*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 174/91, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Luís de Oliveira Alves, solteiro, tipógrafo, filho de Luís de Oliveira Alves e de Josefa Barros da Costa Oliveira, nascido em 8-10-65, em Tamel São Veríssimo, Barcelos, residente no lugar das Pontes, Tamel São Veríssimo, Barcelos, foi, por despacho proferido em 15-10-91, declarada a cessação da contumácia, publicada no DR, 2.ª, 140, de 2-6-91.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão, *José Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 206/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Carlos Rodrigues Costa, casado, agricultor, nascido em 22-3-65, na freguesia de Fonte Coberta, concelho de Barcelos, filho de Armindo da Silva Costa e de Deolinda Oliveira Rodrigues, com última residência conhecida no lugar de Monte Real ou Montariol, freguesia de Moure, desta comarca de Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda a proibição do arguido obter determinados documentos, designadamente certidões de registo de nascimento e de casamento, passaporte, certidões de qualquer processo judicial ou matricial e certificados do registo criminal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Freitas Duarte*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 11-10-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 27/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o Ministério Público move ao arguido Jorge Encarnação Pereira, casado, aposentado, nascido no dia 24-10-36, filho de Vitoriano António Pereira e de Esperança da Encarnação Pereira, natural de Moçambique, e residente no lugar do Paço, freguesia de Carreço, Viana do Castelo, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a situação de contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Estagiária, *Maria Helena Braga Maciel Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 223/90, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido José Augusto Oliveira Morgado, nascido em 26-1-56, na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, filho de José Lopes Morgado e de Cândida de Rodrigues Oliveira, com última residência conhecida na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 66, 4.º, direito, Barcelos, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 17-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certificados de registo criminal, certidões de registo de nascimento e casamento, renovação de passaporte e certidões de qualquer processo judicial e matriciais.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — A Estagiária, *Maria Helena Braga Maciel Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 382/90, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Luís Soares Pereira, casado, industrial, nascido em 27-12-15, na freguesia de Ramalde, concelho do Porto, filho de Luís Pereira e de Emília Costa Soares, com última residência na Rua do Gerês, 94, 1.º, na cidade e comarca do Porto, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 17-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e a proibição de o arguido obter certificados de registo criminal, certidões de registo de nascimento e casamento, renovação de passaporte e certidões de qualquer processo judicial.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Escrivão-Adjunto, *José Augusto Freitas Duarte*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, M.º Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 210/91, desta Secção e Juízo, contra a arguida Ana Paula Fernandes Sobral Pereira Ferraz, casada, operária, nascida em 22-2-61, natural de Barcelos, filha de Fernando Manuel Barros Pereira Ferraz e de Ana Paula Fernandes Ferraz, com última residência conhecida na Rua de João de Deus, 90, rés-do-chão, Arcozelo, Barcelos, e, actualmente, ausente em parte incerta, por haver cometido dois crimes, previstos e punidos nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de hoje, declarada contumaz, nos termos e com o alcance dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 140-A/90, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, contra o arguido Manuel Fernandes da Luz Costa, casado, empregado de café, nascido em 4-10-54, na freguesia de Minhotães, concelho de Barcelos, filho de David Gonçalves da Luz Costa e de Maria da Costa Fernandes, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Hortões, freguesia de Cavalões, Vila Nova de Famalicão, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 15-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, declaração esta que tem como efeitos necessários a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, a obtenção de certidões de nascimento e casamento, certidões de qualquer processo judicial e de repartições públicas, certificado do registo criminal e renovação do passaporte.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Escrivão, *Luís José Lino de Queiroz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-9-91, proferido no processo comum singular n.º 198/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

que o arguido Pedro Júlio Pereira Marques, solteiro, pedreiro, filho de Manuel Pereira Marques e de Maria Adelaide de Jesus Marques, natural de Pousos, Leiria, nascido em 17-5-67, portador do bilhete de identidade n.º 9428841, com última residência conhecida em Casal dos Matos, Pousos, Leiria, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 7117/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, em que é arguido Manuel Narciso da Costa e Almeida Oliveira, casado, industrial, nascido em 28-4-60, na freguesia de São João de Rei, concelho de Póvoa de Lanhoso, filho de Fernando Narciso Esteves Oliveira e de Lucinda Rosa da Costa e Almeida, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Aristides Marques Vilela, 2, 2.º, esquerdo, Amares, por no referido processo, ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz por despacho de 11-7-91, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer certificados ou registos, nomeadamente para obtenção ou renovação do bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-10-91. — O Juiz de Direito, *António José Oliveira Santos Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *João da Costa Gomes Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-9-91, proferido no processo comum singular n.º 164/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Luís Filipe de Oliveira Ribeiro, solteiro, empresário, nascido em 19-11-67, em Maceira, Leiria, filho de Manuel Vítor Alves Ribeiro e de Maria Alice Gaspar de Oliveira Ribeiro, portador do bilhete de identidade n.º 8208210, com última residência conhecida em Rua de Vale de Lobos, Leiria, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 394/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que a arguida Maria Celeste Gomes Sousa Vieira, casada, industrial, natural de Barcelos, onde nasceu em 7-7-41, filha de João Dias de Sousa e de Aurora Gomes Gandra, portadora do bilhete de identidade n.º 2925715, com última residência conhecida na Rua do Dr. Augusto Cerqueira Gomes, 26, Ferreiros, Braga, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-9-91, proferido no processo comum singular n.º 499/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido José Adolfo Marques Pinheiro, casado, vendedor, natural de Barbudo, Vila Verde, onde nasceu em 23-10-52, filho de José de Oliveira Pinheiro e de Rosa Augusta Marques, portador do bilhete de identidade n.º 3385182, com última residência conhecida na Rua de D. Pedro V, Barbudo, Vila Verde, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-9-91, proferido no processo comum singular n.º 521/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido César José dos Prazeres Martins, casado, vendedor, natural de Moscavide, Loures, onde nasceu a 19-10-49, filho de Vasco

Martins e de Argentina Antónia dos Prazeres Martins, portador do bilhete de identidade n.º 2515687, com última residência conhecida no lugar do Picoto, Gavião, Vila Nova de Famalicão, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-9-91, proferido no processo comum singular n.º 706/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Augusto Pereira, casado, comerciante, nascido em 13-2-36, natural de Alturas do Barroso, Boticas, filho de Augusto Pereira e de Maria Gonçalves, portador do bilhete de identidade n.º 0831950, com última residência conhecida na Rua do Dr. Alberto Cruz, 18, rés-do-chão, esquerdo, Braga, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, M.^{mo} Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 665/90, desta Secção e Juízo, que o digno Ministério Público move contra Manuel Lopes Figueiredo, casado, empresário, nascido em 15-1-62, em São João de Louma, Viseu, filho de António Pais de Figueiredo e de Palmira de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 5661137, de 14-1-87, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Quinta da Carreira, lote 44, 1.º, direito, Viseu, por despacho de 16-10-91, foi declarada a cessação da declaração da contumácia, ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Abreu*.

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 16-9-91 proferido no processo comum singular n.º 166/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Manuel Martinho Nunes Gonçalves, casado, comerciante, filho de Roberto dos Anjos Gonçalves e de Maria de Lurdes Nunes, nascido em 23-12-54, e com última residência conhecida em Pepe, Campeã, Vila Real, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 16-9-91 proferido no processo comum singular n.º 181/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que os arguidos António Carlos Lobo Menezes, casado, industrial, natural de São Vicente, Braga, nascido em 12-12-47, filho de Sebastião Arantes Mendes e de Fernanda Glória da Costa Lobo, portador do bilhete de identidade n.º 855738, com última residência conhecida em Bouça, Lameiras, Braga, Armando Barbosa de Amorim, casado, industrial, nascido em 19-4-37, natural de Guilhadezes, Arcos de Valdevez, filho de Manuel Rodrigues Amorim e de Piedade Barbosa, portador do bilhete de identidade n.º 2716062, com última residência conhecida em Casas Novas, Guilhadezes, Arcos de Valdevez, e João Estêvão da Rocha Soares, casado, industrial, natural de Cadelas, Amares, nascido em 2-9-45, filho de João do Nascimento Soares e de Leonor da Silva Rocha, portador do bilhete de identidade n.º 1761667, com última residência conhecida em Bouça, Lameiras, Braga, foram declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 16-9-91 proferido no processo comum singular n.º 307/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Carlos Manuel de Sousa Vieira, solteiro, vendedor, natural de Barcelos, nascido em 19-10-65, filho de Carlos da Costa Vieira e de Maria Celeste Gomes de Sousa Vieira, com última residência conhe-

cida na Rua do Engenheiro Lagrifa Mendes, 44, 2.º, direito, Ferreiros, Braga, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 16-9-91 proferido no processo comum singular n.º 317/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Manuel Paulo Martins Sá Pinheiro, casado, taxista, natural de Massarelos, Porto, onde nasceu em 26-12-62, filho de Armando dos Anjos Sá Pinheiro e de Maria Alice Martins Pinheiro, portador do bilhete de identidade n.º 6505581, com última residência conhecida na Rua de 9 de Abril, 348, casa 5, Porto, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do referido Código.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 16-9-91 proferido no processo comum singular n.º 568/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido Mário Jorge Ferreira da Cruz e Silva, casado, empregado bancário, natural de Moçambique, onde nasceu em 5-12-56, filho de Dural da Cruz e Silva e de Liana Tinoco Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 7258144, com última residência conhecida na Rua do Poente, 48, 3.º, direito, Braga, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do referido Código.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 4-7-91 proferido no processo comum singular n.º 381/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o arguido João Pereira Gandarela, casado, trolha, natural de São João do Souto, Braga, nascido em 27-1-50, filho de João Gonçalves Gandarela e de Brazelina dos Anjos Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 3256384, com última residência conhecida no Largo da Praça Velha, 23, 2.º, Braga, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do referido Código.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 7143/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, em que é arguido Manuel Arlindo Almeida Rodrigues, divorciado, empregado de mesa, filho de Constantino da Silva Rodrigues e de Maria da Conceição Almeida, nascido em 15-12-57, na freguesia de Massarelos, Porto, com a última residência conhecida no Bairro do Bom Pastor, bloco 1, 8, entrada 344, casa 11, Porto, actualmente em parte incerta.

Por no referido processo, ter sido recebida contra ele acusação, imputando-lhe a autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 18 de Outubro de 1991, o que implica o arguido a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibida de adquirir quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção ou renovação do bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis, ficando os autos suspensos até a apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

21-10-91. — O Juiz de Direito, *José Estelita Mendonça*. — A Escriutária, *Ercília Quintas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que o processo comum n.º 300/88, da 3.ª Secção deste Tribunal Judicial que

o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Ramiro António Pereira, casado, agricultor, filho de António Pereira e de Arminda de Jesus Vaz, natural de Espinhosela, Bragança, nascido em 4-1-63, portador do bilhete de identidade n.º 9741393, emitido em 6-8-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Loreto, 98, Bragança, por haver cometido uma transgressão, prevista e punida pelos arts. 46.º, n.ºs 1 e 6, e 47.º do Código da Estrada, foi declarada cessada a contumácia por força da lei da amnistia.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — O Escrivão-Adjunto, *Eduardo Augusto Martins*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Luísa Bacelar, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que nos autos de processo comum n.º 98/89, da 2.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), contra o arguido Ramiro António Pereira, casado, agricultor, nascido em 4-1-63, filho de António Pereira e de Arminda de Jesus Vaz, natural da freguesia de Terroso, desta comarca, com última residência conhecida em Rua do Loreto, 98, Bragança, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi por despacho de 17-10-91, proferido nos mesmos autos, declarada caduca a contumácia, dado a Lei da Amnistia n.º 23/91, de 4-7, e ao abrigo do disposto no art. 126.º do Código Penal, foi-lhe declarado extinto o procedimento criminal.

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bacelar*. — A Escriutária, *Carmina Pinto Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Declaração. — A Dr.ª Maria da Assunção Pinhal Raimundo, juíza de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha, faz público que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 9/91, da 1.ª Secção, contra o arguido Carlos Alberto Vidas Rigor, solteiro, pedreiro, nascido em 11-5-62, filho de Fernando Rigor Augusto, natural das Caldas da Rainha, e com última residência conhecida na Rua dos Artistas, 13, em Caldas da Rainha, ao qual é imputada a contravenção prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, nos termos do art. 1.º, al. z), da Lei n.º 23/91, de 4-7, foi declarada amnistiada aquela contravenção e declarado extinto o procedimento criminal, nos termos do art. 126.º do Código Penal, pelo que é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Assunção Pinhal Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Maria de Lurdes Nobre dos Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 225/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra o arguido Virgílio Dias Ruivo, casado, comerciante, nascido em 15 de Maio de 1949, natural de São Martinho da Cortiça, Arganil, filho de Joaquim Jorge Ruivo e de Celestina Dias Franco, titular do bilhete de identidade n.º 2550432, emitido em 16-5-89, pelo Arquivo de identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua da Bela Vista, Ramalhal, Torres Vedras, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c) do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 7-10-91, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º), nomeadamente, renovar o bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

15-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco correm seus trâmites legais uns autos de acção de interdição por anomalia psíquica, registados sob o n.º 136/91, contra Joaquim Ribeiro Martins, solteiro, maior, desempregado, filho de Maria da Conceição Martins e de João Ribeiro da Rosa Júnior, residente na Foz do Cobreiro, Vila Velha de Ródão, e Manuel Martins da Rosa, solteiro, maior, desempregado, filho de Maria da Conceição Martins e de João Ribeiro da Rosa Júnior, residente na Foz do Cobreiro, Vila Velha de Ródão, desta comarca, para o efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Maria Manuela Afonso*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 15-10-91, proferido no processo comum n.º 997/90 que corre termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que o Ministério Público move a António Manuel Rebelo, solteiro, sem profissão, nascido em 30-10-66, em Aldeia do Bispo, Penamacor, filho de Maria Hortense Coelho Rebelo, com última residência conhecida na Rua da Ribeirinha, 26, em Mucifal, Colares, Sintra, e actualmente em parte incerta, a quem acusa da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, foi este declarado contumaz, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões ou efectuar registos junto das autoridades públicas e ainda de obter passaporte ou bilhete de identidade.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Calvário Antunes*. — O Escriutário Judicial, *Geraldes Pires*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 14-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 61/91 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, foi o arguido Mário de Sousa Guerreiro, solteiro, padreiro, filho de Margarida de Sousa Guerreiro, nascido em 20-8-44, na freguesia da Sé, concelho de Faro, com última residência conhecida no Beco de Ataíde de Oliveira, 8, em Faro, e actualmente ausente em parte incerta, declarado contumaz, por nestes autos estar acusado da prática de um crime de burla, implicando tal declaração para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões ou efectuar registos junto das autoridades públicas e ainda de obter passaporte ou bilhete de identidade.

16-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 311/91 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, foi o arguido António Paulo Esteves Beato, filho de José Esteves Beato e de Maria Conceição, nascido em 14-9-58, na freguesia de Mata, concelho de Castelo Branco, com última residência conhecida em Monte Roque, Monforte da Beira, e actualmente ausente em parte incerta, declarado contumaz, por nestes autos estar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, implicando tal declaração para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões ou efectuar registos junto das autoridades públicas e ainda de obter passaporte ou bilhete de identidade.

18-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio. — O Dr. Mário Manuel Feliciano Rebelo, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira, faz saber que, por despacho de 11-10-91, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 126/91, a correr termos pelo Tribunal Judicial desta comarca, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o arguido Victor Manuel de Jesus Maceira, solteiro, mecânico, filho de Manuel Emílio Fernandes Maceira e de Luisa de Jesus Fresta, natural de Marvila, Lisboa, nascido em 4-1-67, com o bilhete de identidade n.º 8616823, emitido em 21-5-85, por Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Maximiano da Costa, 7, Celorico da Beira, e actualmente em parte incerta, acusado por um crime agravado de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal e um crime de violação, previsto e punido pelo art. 201.º, n.º 1, do referido Código, implicando em consequência para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e bem assim a proibição de poder obter

certidões de registo junto das autoridades públicas, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Feliciano Rebelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Cardoso Achando*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 11-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia do arguido Emídio da Conceição Costa, solteiro, agricultor, nascido em 23-2-66, filho de Agostinho da Costa e de Lurdes da Conceição, natural de São Vicente da Raia, Chaves, onde teve a última residência conhecida e ora em parte incerta, nos autos de processo comum n.º 358/89, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 450/90 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves (com intervenção do tribunal singular), em que é arguido José Carlos da Conceição, casado, pedreiro, nascido em 25-4-58, filho de pai incógnito e de Palmira da Conceição, natural da freguesia de Bustelo, Chaves, com última residência conhecida na Estrada Militar, 221, Mina, Amadora, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pela al. e) do n.º 1 do art. 316.º do Código Penal.

Foi-lhe por despacho de 10-10-91, proferido nestes autos, atendo o disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, declarada finda a contumácia, nos termos do art. 1.º, al. s), da Lei 23/91, de 4-7 (Lei da Amnistia).

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária, *Rosa Maria Silves Videira*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 11-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia do arguido Emídio da Conceição Costa, solteiro, agricultura, nascido em 23-2-66, filho de Agostinho da Costa e de Lurdes da Conceição, natural de São Vicente da Raia, Chaves, onde teve a última residência conhecida e ora em parte incerta, nos autos de processo comum n.º 358/89, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 11-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia da arguida Maria dos Anjos Pinto Ferreira, viúva, reformada, filha de António Ferreira e de Ana Maria Pinto, natural de Gualter, Braga, com última residência conhecida no Bairro da Alegria, Chale São Victor, Braga, nos autos de processo comum n.º 182/90, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Funcionária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 30-9-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia do arguido Carlos Manuel Rodrigues, solteiro, pedreiro, nascido em 4-11-68, filho de Luís Rodrigues e de Lucinda da Conceição Rodrigues, natural de Queirão, Paderne, Melgaço, onde teve a última residência conhecida e ora em parte incerta, nos autos de processo comum n.º 283/90, 2.ª Secção, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Funcionária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 11-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia do arguido Manuel Pion Videira, casado, trolha, nascido em 5-2-61, filho de Armando de Jesus Videira e de Carminda Rosa Pion, natural de Mairos, Chaves, onde teve a última residência conhecida e ora em parte incerta, nos autos de processo comum n.º 310/90, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Funcionária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, faz saber que, por despacho de 11-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia do arguido Manuel Joaquim Esteves Gonçalves, solteiro, agricultor, nascido em 25-7-68, filho de Joaquim Gonçalves e de Preciosa Domingues Esteves, natural de Arcos de Valdevez, com última residência conhecida em Lordelo, Cabreiro, Arcos de Valdevez, e ora em parte incerta, nos autos de processo comum n.º 335/90, 2.ª Secção, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

14-10-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Funcionária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. António Joaquim Piçarra, M.^{mo} juiz de Direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 294/91 que o Ministério Público e o ofendido João Manuel Neves de Oliveira Mateiro, da Rua de Visconde da Luz, 16, Coimbra, movem contra a arguida Rosa de Barros Queirós da Silva Costa Medeiros, casada, estudante, natural de São Tomé e Príncipe, nascida em 30-12-62, filha de Abílio Queirós da Silva Costa e de Maria da Trindade Afonso de Barros da Silva Costa, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Quinta de D. João, lote 2, 1.º, direito, em Coimbra, titular do bilhete de identidade n.º 16079108, de 15-10-85, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo n.º 5 do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma por despacho de 10 do corrente mês de Outubro, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apreensão da arguida, a anulabilidade dos negócios jurídicos, de natureza patrimonial, celebrados pela arguida, após declaração da contumácia e a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, com o fim de a desmotivador da situação de contumácia.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *António Joaquim Piçarra*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 65/91 a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Ilídio José Canuto Quinteliano, divorciado, filho de Firmino Joaquim Vieira Quinteliano e de Maria Roa Quinteliano, nascido em 19-10-56, natural do Estoril, com a última residência conhecida em Largo das Palmeiras, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, Cascais, por haver cometido um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º do Código Penal, foi, por despacho de 14-10-91, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Esta declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou até à detenção do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração, decretando-se ainda a proibição de o arguido obter quaisquer documentos ou certidões junto de autoridades públicas.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Oliveira dos Santos Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Luz Neto da Silva Batista, juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 5101/88, da 2.ª Secção deste Tribunal, que correm seus termos nesta comarca, e o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra a arguida Filomena Maria Peralta Pinto, solteira, de 23 anos de idade, nascida em 22-1-68, filha de Eduardo José Pinto e de Maria Teresa de Jesus Peralta Pinto, natural de Almada, portadora da certidão de nascimento n.º 528 da Conservatória do Registo Civil de Almada, e, com última residência conhecida no Bairro dos Pescadores, porta 71, rés-do-chão, direito, Costa da Caparica, por despacho de 16-10-91, e nada opondo o Ministério Público, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi considerada caduca a declaração de contumácia a fl. 78 v.º dos referidos autos.

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Neto da Silva Batista*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Alves Varela Teles*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 61/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido António Manuel dos Santos Eusébio, solteiro, mecânico de automóveis, filho de João Albuquerque Eusébio e de Eva de Jesus dos Santos, nascido em 20-11-68, em Orgens, Viseu, com última residência conhecida em São Martinho de Orgens, Viseu, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 30-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 23-5-90 e publicado no DR, 2.ª, 133, de 9-6-90.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Dália da Conceição Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 469/89, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Carlos Manuel Osório Rocha, solteiro, jornalista, nascido em 25-6-68, filho de José Rocha Dique e de Maria Adelaide Osório, natural de Moura Morta, Peso da Régua, com última residência conhecida em Silves, Moura Morta, Peso da Régua, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 26-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 21-6-91 e publicado no DR, 2.ª, 159, de 12-7-90.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 29/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido João Paulo Fernandes Branco, solteiro, maquinista, filho de Abel Augusto Paulo e de Maria Carmelina Fernandes, com última residência conhecida em São João dos Palácios, Bragança, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 26-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 20-6-90 e publicado no DR, 2.ª, 159, de 12-7-90.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 65/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Albino João Pereira Ferreira, casado, serralheiro, nascido em 20-4-66, filho de Vítor Manuel Duarte Ferreira e de Maria Guilhermina Pereira, natural de Gafanhoeira, São Pedro, Arraiolos, com última residência conhecida na Travessa do Cravo Vermelho, 6, São Pedro da Gafanhoeira, Arraiolos, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 30-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 18-10-90 e publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-90.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 97/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Sérgio José Araújo dos Santos, solteiro, electricista, nascido em 6-4-67, filho de José Maria Fernandes dos Santos e de Maria da Conceição Araújo dos Santos, natural de Vila do Conde, com última residência conhecida na Travessa de Bernardino Machado, 4, Vila do Conde, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 30-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 11-6-91 e publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-90.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 139/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Daniel Barbosa Simões, solteiro, nascido em 30-11-68, natural de Santiago do Litém, Pombal, filho de José Marques Simões e de Maria de Lurdes de Jesus Barbosa, com última residência conhecida em

Boldrarias, Santiago do Litém, Pombal, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 26-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 13-7-90 e publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-90.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 463/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Carlos Alberto Brardo da Silva, solteiro, nascido em 5-7-69, natural de Pena, Lisboa, filho de Joaquim Granaça da Silva e de Perpétua Augusto Fernandes Brardo, com última residência conhecida no Centro Paroquial de Alcabideche, Cascais, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 26-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 6-2-91 e publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-91.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 127/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Olímpio Filipe dos Santos Carvalho, solteiro, nascido em 19-9-68, agricultor, natural de Portunhos, Cantanhede, filho de Olímpio dos Santos Carvalho e de Aldina dos Santos Carvalho, com última residência conhecida na Rua de Alípio Roma Pena, Portunhos, Cantanhede, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 26-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 13-7-90 e publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-90.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 250/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Augusto Ribeiro Coelho, casado, agricultor, nascido em 30-4-68, em Póvoa de Agrações, Chaves, filho de José Joaquim Roque Coelho e de Irene de Sousa Ribeiro, com última residência conhecida em Pereiro de Agrações, Chaves, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 24-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 22-1-91 e publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-91.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum n.º 378/90, que o digno magistrado do Ministério Público, junto deste Tribunal, move contra o arguido Ricardo Fernandes Gonçalves, solteiro, lubrificador, nascido em 16-6-68, em Paderne, Melgaço, filho de Aristides Gonçalves e de Maria de Lurdes Alves, com última residência conhecida em Aboim, Paderne, Melgaço, de que por despacho proferido nos autos supra identificados, datado de 30-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 18-2-91 e publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-91.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 442/90 que o Ministério Público, nesta comarca, move contra o arguido Sérgio Peixoto Barbosa, solteiro, trabalhador agrícola, nascido em 24-7-69, em Alvarães, Viana do Castelo, filho de António Sousa Barbosa e de Angelina Batista Costa Peixoto, com última residência conhecida em Pouso, Alvarães, Viana do Castelo, por despacho de 25-9-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada em 8-3-91 e publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 21-3-91.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Eduardo Petersen Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda dos Santos Nunes Vilas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 21-10-91 proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 194/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Pedro Manuel dos Santos Ribeiro, casado, comerciante, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Coimbra, filho de José dos Santos Ribeiro e de Rosa Aurora Soares dos Santos Ribeiro, nascido em 8-12-59, com o bilhete de identidade n.º 7882032, emitido em 8-3-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Pinhal, 35-B, Figueira da Foz, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e bem assim obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequito Lourenço*.

Anúncio. — Faz saber que por despacho de 18-10-91 proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 257/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel dos Santos Campos, casado, cabeleireiro, nascido em 20-2-60, natural de Luso, Moxico, Angola, de nacionalidade portuguesa, filho de Manuel da Silva Campos e de Justina Pereira dos Santos Campos, com o bilhete de identidade n.º 7871833, emitido em 18-5-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de São Cristovão, 1.º, direito, Norte, Altos Céus, Anta, Espinho, ao qual é imputado dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e bem assim obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequito Lourenço*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Pilar P. de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, faz saber que no processo comum n.º 230/91 pendente neste Tribunal na 2.ª Secção do 2.º Juízo, contra o arguido António Manuel Murteira Rodrigues, natural de Évora, nascido em 1-6-56, filho de Maria da Conceição Murteira Rodrigues, actualmente ausente em parte incerta e com última residência na Estrada de Circunvalação, 19, Évora, por se encontrar acusado na prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1 e 5, do Código Penal com referência ao artigo 297.º, n.º 2, al. c), do mesmo diploma, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia que caducará logo que o arguido se apresente em juízo, tem os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do referido Código;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

- 3) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, e certidões ou registos junto das autoridades públicas competentes.

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira de Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Guerra Vicente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — O Dr. Sérgio Afonso Carvalho Pimental, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, faz saber que por despacho de 7-10-91, proferido nos autos de processo penal comum singular n.º 27/90 da 1.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Elisabete Maria Pais e Silva de Oliveira, casada, nascida em 22-3-59, na freguesia de Salreu, concelho de Estarreja, filha de Indorinho de Oliveira e Silva e de Clarinda Pais Couto e com última residência conhecida na Avenida do Visconde Salreu, 108, do concelho de Estarreja, foi declarada cessada a declaração de contumácia, em que a arguida se achava, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimental*. — O Escrivão, *José Maria Fernandes Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 4-1-91 proferido nos autos de processo penal comum n.º 139/90, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Isabel Morais da Conceição, casada, vendedora ambulante, filha de Horácio Morais e de Ema da Piedade, natural de Moimenta da Beira, onde nasceu em 9-11-52, portadora do bilhete de identidade n.º 3904346, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 2-12-87, residente na Rua da Estação, 200, Nelas, Moimenta da Beira, em virtude de ser sido declarado extinto o procedimento criminal, nos termos do art. 114.º, n.ºs 2 e 3, do Código Penal, caducou a declaração de contumácia proferida em 24-9-90, nos autos acima indicados, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

14-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, M.^{mo} Juiz de Direito da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, faz saber que por despacho de 9-10-91 proferido nos autos de processo penal comum n.º 387/90, da referida Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Arnaldo Pereira Ferraz, divorciado, engenheiro, natural de Corvite, Guimarães, que foi sócio gerente da Varigrupo — Sociedade Promotora e Administradora de Compras em Grupo, L.^{da}, residente na Rua de Júlio Dinis, 585, 2.º, direito, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 3048206, de 21-10-85, Lisboa, actualmente em parte incerta por se encontrar indiciado como autor material de um crime, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 27-1-12, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição do arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal e das conservatórias do registo predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Machado Soares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — O Dr. Manuel Ribeiro Marques, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 1244/90, a correr termos pela referida Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Humberto Portugal Batalha, casado, funcionário público, natural de Angola, nascido em 23-1-57, filho de Eduardo Batalha e de Florinda Portugal Batalha, portador do bilhete de identidade n.º 7942818, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida do Almirante Reis, 67, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o art. 24.º com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeitos referidos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo Código e que implica:

a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição do arguido obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Emídio S. Santos Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Ribeiro Marques, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 1722/90, a correr termos pela referida Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Nelson Sequeira Fernandes, casado, filho de Armindo da Silva Fernandes e de Lisete Sequeira Fernandes, natural de Alcanena, nascido em 3-8-51, com última residência conhecida na Carreira de Tiro, bloco H, 4.º-D, em Faro, portador do bilhete de identidade n.º 2187656, emitido em 11-1-91 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o art. 24.º com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeitos referidos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo Código e que implica: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição do arguido obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Emídio S. Santos Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Ribeiro Marques, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 261090, a correr termos pela referida Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Trindade Fernandes Cabeça, solteiro, vendedor ambulante, filho de António Fernandes Cabeça e de Maria Julieta Fernandes Trindade, natural de Aljustrel, onde nasceu a 18-5-68, com última residência conhecida na Rua da Galeria, 13, 8800 Tavira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o art. 24.º com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeitos referidos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo Código, e que implica: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição do arguido obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Emídio S. Santos Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 533/88 pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, que o Ministério Público move ao arguido António José da Encarnação, solteiro, vendedor, nascido em 25-2-65, natural do Montijo, filho de António Eliseu e de Maria da Encarnação, com última residência conhecida na Quinta da Malata, Portimão, ausente em parte incerta, por haver cometido uma infracção ao disposto no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, caducou a contumácia, por despacho datado de 21-10-91, por extinção do procedimento criminal.

21-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de M. Santos*. — O Escrivão Judicial, *Amadeu Carlos Sá de Sousa Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz público que nos autos de processo comum n.º 197/91 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras, com intervenção do tribunal singular, contra o arguido Jorge Manuel Lopes Fialho, casado, comerciante, nascido em 3-3-61, natural da freguesia de Benedita, concelho de Alcobaca, filho de António Fialho e de Maria Gracinda Lopes, residente no lugar de Freires, Benedita, Alcobaca, portador do bilhete de identidade n.º 4496650, de 8-6-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta do País, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido por despacho de 10-10-91,

declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória de registo civil e certificado de Registo Criminal, junto das autoridades públicas competentes.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 156/91, da 2.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), pendentes nesta comarca, contra o arguido António José de Oliveira, casado, nascido em 16-4-48, cirurgião-dentista, natural do Rio de Janeiro, Brasil, filho de António de Oliveira e de Dinice Guimarães Oliveira, titular do bilhete de identidade n.º 777382, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 22-5-85, com última residência conhecida na Quinta da Lama, freguesia de Nevogilde, da comarca de Lousada, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido por despacho do 11-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou a renovação de passaporte (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel da Costa Melo*.

Anúncio. — Faz público que nos autos de processo comum n.º 178/91, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras, com intervenção do tribunal singular, contra o arguido Manuel Agostinho Gonçalves dos Santos, solteiro, marceneiro, nascido em 22-9-70, natural de Angola, filho de Francisco Ribalonga dos Santos e de Maria da Conceição Ribalonga, residente no Alto da Lixa, Figueiró, Amarante, portador do bilhete de identidade n.º 102214108, por Lisboa, actualmente ausente em parte incerta do País, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido por despacho de 4-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória de registo civil e certificado de registo criminal, junto das autoridades públicas competentes.

15-10-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 202/91, da 2.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular), pendentes nesta comarca, contra o arguido Luciano Manuel Pereira Vaz, casado, industrial, nascido em 17-4-54, filho de Manuel Batista Soares Vaz e de Elisa Martins Pereira, titular do bilhete de identidade n.º 2997799, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto, natural da freguesia de Torrados, e com última residência no lugar de Giestinha, freguesia de Friande, ambas desta comarca, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do artigo 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido por despacho de 27-9-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

15-10-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel da Costa Melo*.

Anúncio. — Faz público que nos autos de processo comum n.º 252/91, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras, com intervenção do tribunal singular, contra o arguido Casimiro Teixeira da Cunha, solteiro, mineiro, natural de Freixo de Cima, concelho de Amarante, filho de Manuel da Cunha e de Benedita de Jesus Teixeira, residente no lugar de Arroiteia, Telões, Amarante, actualmente ausente em parte incerta do País, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido por despacho de 14-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza

patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória de registo civil e certificado de registo criminal, junto das autoridades públicas competentes.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 202/89 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras (com intervenção do tribunal singular) contra o arguido Carlos Alberto do Nascimento Ferreira Nunes, casado, nascido a 7-8-59, filho de Arlindo de Almeida Nunes e de Maria Alice do Nascimento Ferreira, natural do Campo Grande, da cidade e comarca de Lisboa, residente na Rua de D. Dinis, 45-A, em Odivelas, da comarca de Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 6012194, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 5-8-85, ao qual lhe era imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 14-10-91, declarado caducada a declaração de contumácia em virtude dos autos terem sido mandados arquivar por amnistia.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques de Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel da Costa Melo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ALENTEJO

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 100/91, a correr termos neste Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Alentejo, única secção de processos, que o Ministério Público move contra João Carlos Cansado Marcelino, solteiro, maior, comerciante, nascido em 29-9-69, natural de Alvito, filho de Joaquim José Marcelino e de Mariana Luísa Ferro Cansado Marcelino, com última residência conhecida na Rua das Fábricas, 20, em Alvito, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz ao abrigo do disposto nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 9-10-91, com os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebradas pelo arguido a partir desta data;
- b) Proibição de obter bilhete de identidade e passaporte, e a de efectuar registos ou obter certidões junto das conservatórias do registo predial, automóvel e civil.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Manuel da Silva de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António P. do Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz saber que ao abrigo do art. 336.º, n.º 6, do novo Código de Processo Penal foi declarada a cessação da contumácia por ter sido extinto o procedimento criminal por amnistia, nos termos da Lei 23/91, de 4-7, contra o arguido Carlos Jesus Fernandes Santos, casado, sem profissão, nascido em 1-4-49, filho de Alberto Cipriano dos Santos e de Alice Rodrigues Fernandes, com residência no Beco do Dr. Joaquim Carlos, 9, Funchal.

8-10-91. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Escriutário Judicial, *Germano Jorge Ferreira Coelho Veiga*.

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 220/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, o arguido José Manuel Nunes Pereira, divorciado, comerciante, nascido em 12-8-51, filho de Domingos Nunes Pereira e de Carmina Rodrigues, natural da freguesia da Calheta, com residência no sítio da Ribeira Funda, e actualmente ausente em parte incerta, encontra-se amnistiado do crime de que vinha acusado, ao abrigo do art. 1.º, al. s), da Lei 23/91, de 4-7.

Assim e nos termos do art. 126.º, n.º 1, do Código Penal foi julgado extinto o procedimento criminal e caduca a declaração de contumácia.

10-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Domingues*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Lígia Saldanha*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 494/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, foi o arguido Pedro Miguel Barros Fernandes, solteiro, natural da freguesia de São Martinho, nascido em 2-8-65, filho de Pedro Fernandes e de Maria Ester Barros, residente no sí-

tio da Lombada, São Martinho, e actualmente ausente em parte incerta, declarado o que implica para ele:

- Suspensão nos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 1, al. e), e 2, al. c), do Código Penal.

10-10-91. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Lígia Saldanha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio. — O Dr. Joaquim José Felizardo Paiva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Fundão, faz saber que no processo comum n.º 10/91, que corre termos na 2.ª Secção deste Tribunal, em que são arguidos Luciano Manuel Rito Dinis, casado, empregado de bar, filho de Alexandre Dinis Joaquim e de Benvinda Maria Rito Dinis, natural da freguesia de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31-12-61, possuidor do bilhete de identidade n.º 6303306, emitido em 9-2-81, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Discoteca Alcazar, Viseu, e actualmente em parte incerta, e outros, foi aquele arguido declarado contumaz por despacho de 11-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Joaquim José Felizardo Paiva, juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Fundão, faz saber que no processo comum n.º 87/91, que corre termos na 2.ª Secção deste Tribunal, em que é arguido Victor Blaise Melchior Barry, casado, natural da Grã-Bretanha, filho de Carles Oswald Barry e de Constance Barry, nascido em 9-2-36, portador do bilhete de identidade n.º 16077158, emitido em 26-6-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Conceição, Faro, actualmente ausente em parte incerta, foi aquele arguido declarado contumaz por despacho de 16-10-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Rectificação. — A rectificação ao DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, publicada no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91, merece a seguinte correcção, pelo que onde se lê:

Instituto Hidrográfico

Por despacho de 24-10-91 do almirante director-geral do Instituto Hidrográfico:

deve ler-se:

Instituto Hidrográfico

Por despacho de 24-10-91 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

14-11-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 12-6-91:

Licenciado Joaquim de Jesus Pereira da Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de as-

sistente da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 12-6-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-10-91:

Licenciado Paulo Ferreira Mendes Monjardino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 8-10-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20-10-91:

Licenciado Gabriel Jorge Andrade Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 20-10-91. (Visto, SRATC, 31-10-91. São devidos emolumentos.)

8-11-91. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 16-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel William Mendonça dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 19-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Catherine Christiane Marie Pasquier — autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 30-10-91. São devidos emolumentos.)

7-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 23-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Sheila Robbie Amaro — autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 31-10-91. São devidos emolumentos.)

8-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 26-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria da Piedade Rodrigues Silva Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data da publicação.

Por despacho de 28-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria da Graça Santos Orvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como estagiária para técnica superior da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28-10-91.

Por despacho de 29-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Helena Martins Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como estagiária para técnica superior da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data da publicação.

(Visto, TC, 6-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Luís Filipe Canhão Roriz, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como professor associado convidado, com efeitos a partir de 17-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Para a nomeação do Prof. Doutor Luís Filipe Canhão Roriz como professor associado convidado da Universidade do Algarve foi pedido parecer aos professores associados do Instituto Superior Técnico Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, Prof. Doutor Júlio Montalvão e Silva e Prof. Doutor A. Canha da Piedade.

O Prof. Doutor Luís Roriz concluiu em 1972 a licenciatura com elevada classificação (16 valores). Em 1978 obteve o grau de Master of Science na Universidade de Londres e, em 1982, o doutoramento pela mesma Universidade.

Dos pareceres conclui-se que, quer pela análise curricular, quer pela apreciação dos trabalhos científicos, quer pelas provas que deu como docente do Instituto Superior Técnico, o Prof. Doutor Luís Roriz é um investigador experimentado com espírito de iniciativa, tem elevadas aptidões científicas e integridade profissional; evidenciou elevadas qualidades pedagógicas e tem profundo conhecimento das matérias; dedicou-se com empenho à coordenação de trabalhos de investigação. O Prof. Doutor Luís Roriz é, pois, considerado um docente e investigador de elevada craveira.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade dos seus membros em exercício efectivo de funções a proposta de nomeação do Prof. Doutor Luís Roriz como professor associado convidado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico, *Eugénio Alte da Veiga*.

13-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despacho de 29-7-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Isabel Castanheira Pires de Almeida — autorizada a celebração de contrato a termo certo, por um ano, com início em 1-8-91, por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para as funções de empregada de andar/quarto de 2.ª classe (índice 115, escalão 1). (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de seis lugares de técnico superior estagiário, letra G, publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91 (ref. 2), é afixada nos Serviços de Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no DR.

12-11-91. — O Presidente do Júri, *F. Marques Reigado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 30-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, pelo período de 23 a 26-10-91.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Nos termos do n.º 5 do art. 15.º da Lei 108/88, de 24-9 (Lei de Autonomia das Universidades), e da al. s) do art. 44.º do Desp. Norm. 76/89, de 16-8 (Estatutos da Universidade de Lisboa), determino, sob proposta do director do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, que o quadro de pessoal do referido Instituto, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, seja alterado pela forma que segue, extinguindo-se e criando-se os seguintes lugares:

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	4	Actividades laboratoriais e ou de campo, de apoio ao ensino e investigação. Estações.	Técnico-adjunto de geofísica.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe :.....	1

À licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, secretária da Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de 2 a 5-11-91.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 102, de 4-5-91, novamente se publica o seguinte:

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Maria Helena Almeida Vieira Alberto, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, no 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

7-11-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Serviços Académicos

Por despachos do reitor de 11-11-91:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Ciências da Educação requerida por Iolanda Jacobina da Cruz Araújo:

Presidente — Doutor Joaquim Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica, requeridas pelo licenciado Joaquim Eduardo Nunes de Sá:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Augusto Amaral Dias, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Augusto da Veiga Pinto de Gouveia, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

11-11-91. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Lugares a criar

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de ven- cimento
Pessoal técnico-profissional.	—	Estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico experimentador	Técnico experimentador principal	1	H

14-11-91. — Pelo Reitor, a Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal (DR, 2.ª, 214, de 17-9-91). — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de que a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, em Lisboa.

15-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria José Faria de Freitas*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, o despacho da eleição referente ao Doutor José Nunes Carreira, que carece de rectificação, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do vice-reitor de 19-8-91, homologado por delegação do reitor» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor de 13-3-91, homologada a eleição por delegação do reitor».

14-11-91. — A Administradora, *Maria José Freitas*.

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora de 16-10-91, por delegação do reitor:

José Augusto Legatheaux Martins — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, professor associado, com efeitos a partir de 17-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Direito

Por despacho da vice-reitora de 12-12-90, por delegação do reitor:

Licenciada Branca Maria Pereira da Silva Martins da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 12-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho da vice-reitora de 6-10-91, por delegação do reitor:

António Roque Taco Calado — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 6-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Por despacho da vice-reitora de 1-10-91, por delegação do reitor:

Sérgio Claudino Loureiro Nunes, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho da vice-reitora de 15-10-91, por delegação do reitor:

Júlio Carlos Viana Ferreira, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despachos da vice-reitora de 24-4-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria de Fátima Soares da Silveira Serejo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 24-4-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Maria Margarida Barreira Lucas — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 24-4-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho da vice-reitora de 23-10-91, por delegação do reitor:

Edma Abdul Satar — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe (BAD), considerando-se exonerada com efeitos à data do termo de aceitação do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico e pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e nos termos do n.º 1 do art. 24.º e art. 26.º da Port. 853/87, de 4-11:

Determino:

1 — O número de vagas para inscrição, no ano lectivo de 1991-1992, no 1.º ano dos cursos de Formação Educacional, é o constante do mapa anexo.

2 — Os critérios de selecção respectivos são os seguintes:

- Classificação final da licenciatura (média arredondada até às centésimas);
- Em caso de empate, serão admitidos todos os candidatos em situação de empate, mesmo se para tal for necessário exceder o *numerus clausus*.

7-11-91. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

ANEXO

Curso/Variante	Vagas
a) Filosofia	36
b) Filosofia, variante de História das Ideias	20
c) Geografia e Planeamento Regional	40
d) História	50
e) História, variante de História de Arte	10
f) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	3
g) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	11
h) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	1
i) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	48
j) Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	7
Total	226

Por despacho do vice-reitor de 8-11-91, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91):

Licenciado João António Cabral dos Santos, assistente da Faculdade de Economia — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, pelo período de um ano, a partir de 1-9-91. Pelo mesmo despacho foi dada por finda a equiparação a bolseiro publicada no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-91.

Por despachos do vice-reitor de 13-11-91, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Desenvolvimento Económico (História Económica e Social):

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Borges de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Jaime Brown Garcia Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da UNL.
Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Economia da UNL.
Doutor Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor catedrático da Faculdade de Economia da UNL.
Doutor José Maria Amado Mendes, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

13-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, a p. 11 408, col. 2.ª, de novo se publica:

Por despacho de 18-10-91 do subdirector da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Maria Augusta Alves Requeijo, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período correspondente a 20 dias.

13-11-91. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despachos de 8-8-91 do subdirector regional de Educação do Centro e de 24-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Maria Manuela Martinho Ferreira, educadora de infância do Jardim-de-Infância de Onça, Vagos — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Por despachos de 19-9-91 do director regional de Educação do Norte e de 16-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Eurico Teófilo Alves Marques da Silva, professor efectivo da Esc. C+S de Augusto Gil — colocado, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciado Joaquim Manuel Mendes Moreira, professor efectivo da Esc. Sec. do Dr. Manuel Laranjeira — colocado, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciada Julieta Pessanha Araújo Taborda, professora efectiva da Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciada Margarida Amélia de Sá Vieira Mouta, professora efectiva da Esc. Sec. de Soares dos Reis — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciada Maria da Graça Soares Martins, professora efectiva da Esc. Sec. da Maia — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciada Maria Manuela Afonso Lacerda Cabral, professora efectiva da Esc. Sec. de Augusto Nobre — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Licenciada Maria Margarida Baptista Moreira, professora efectiva da Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de dois anos escolares, com efeitos a partir de 1-9-91.

Por despacho de 17-10-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Carla Isabel Ferreira Pinto de Moura, monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Genética Médica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos reitorais de 4-11-91:

Nomeados os docentes a seguir designados para orientadores de estágio pedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

Matemática

Esc. Sec. do Infante D. Henrique — Prof. Doutor Aníbal Coimbra Aires de Matos.

Esc. Sec. de Clara de Resende — Prof. Doutor Aníbal Coimbra Aires de Matos.

Esc. Sec. de António Sérgio — Prof. Doutor António Carlos H. Guedes de Oliveira.

Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — Prof. Doutor Carlos Manuel M. Correia de Sá.

Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel — Prof.ª Doutora Maria Helena Vinhas Novais.

Esc. Sec. de Leça da Palmeira — Prof.ª Doutora Maria Helena Vinhas Novais.

Esc. Sec. de Manuel Laranjeira — Prof. Doutor Manuel Rogério Jesus da Silva.

Esc. Prep. de Gomes Teixeira — Prof. Doutor Manuel Rogério Jesus da Silva.

Esc. Sec. de Alexandre Herculano — Prof. Doutor Paulo Gali de Carvalho Macedo.

Ciências Naturais (Biologia/Geologia)

Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas — Prof. Doutor Frederico Sodré Borges e Prof. Doutor António José Rogeiro Gouveia.

Esc. Sec. de Augusto Gomes — Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha e Prof.ª Doutora Ilda da Conceição Abreu Noronha.

Esc. Sec. de Carolina Micaëlis — Prof. Doutor Eugénio Afonso Correia e Prof.ª Doutora Arlete Maria P. M. dos Santos Pinto.

Esc. Sec. de Almeida Garrett — Prof. Doutor João Manuel Domingues Coelho e Prof.ª Doutora Maria da Natividade Ribeiro Vieira.

Esc. Sec. do Cerco do Porto — Licenciado João José Félix Marnoto Praia e Prof.ª Doutora Maria da Natividade Ribeiro Vieira.

Esc. Sec. de Garcia de Orta — Licenciado Manuel João F. Gomes Abrunhosa e Prof.ª Doutora Maria Teresa S. P. C. Oliveira Silva.

Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel — Licenciado Benedito de Jesus G. Calejo Rodrigues e Prof. Doutor António Paulo Fontoura P. Magalhães.

Esc. Sec. de António Nobre — Licenciado Benedito de Jesus G. Calejo Rodrigues e Prof. Doutor Francisco Barreto Caldas Costa.

Esc. Sec. de Gomes Teixeira — Prof. Doutor Aires Manuel P. Oliva Teles.

Físico-Química

Esc. Sec. de Carolina Micaëlis — Prof.ª Doutora Maria de Fátima F. Pinheiro.

Esc. Sec. de Almeida Garrett — Prof.ª Doutora Maria Otilde B. Pereira da Costa.

Esc. Sec. de Garcia de Orta — Prof. Doutor Olivério Delfim D. Soares.

Esc. Sec. de Fontes Pereira de Melo — Prof.ª Doutora Rafaela A. M. S. Prata Pinto.

Esc. Sec. de António Nobre — Prof. Doutor Manuel António R. P. Barros.

Esc. Sec. de Alexandre Herculano — Prof. Doutor Luís Miguel Bernardo.

Esc. Sec. de Manuel Laranjeira — Licenciada Maria Manuela Matos Oliveira.

Por despacho de 6-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado Rui Jorge de Castro Carvalho de Azevedo — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Por despacho de 7-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Pintor Paulo Augusto da Silva Frade — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Por despachos de 8-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Maria dos Prazeres Almeida Cleto, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da Faculdade de Medicina desta Universidade — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, com efeitos a partir de 25-10-91.

Licenciada Rosália Maria Soares Cubal, assistente convidada além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-8-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria da Conceição Pereira Ramos, assistente convidada da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-8-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto aprovou, em sua sessão plenária de 15-5-91, por maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções, unanimidade dos presentes, o convite dirigido à licenciada Maria da Conceição Pereira Ramos para o exercício do cargo de professora auxiliar convidada.

O convite fundamentou-se no parecer anexo, subscrito pelos Profs. Doutores Daniel Bessa Fernandes Coelho, Luís Delfim Pereira Moreira dos Santos e Alberto João Coraceiro de Castro.

O currículo académico da licenciada Maria da Conceição Pereira Ramos, em que se destaca a obtenção, em 6-3-91, do grau de «Docente em Science Économique», pela Universidade de Paris I, e as suas reconhecidas capacidades pedagógica e científica, evidenciadas no desempenho da actividade docente que nesta Faculdade vem exercendo desde 1980, justificam plenamente, no entendimento deste conselho, a contratação para o cargo de professora auxiliar convidada.

22-5-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Manuel Mota de Castro*.

Por despacho de 11-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Helena Maria Vieira Monteiro Soares, assistente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-91.

12-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.ª, 255, de 6-11-91, a p. 11 186, relativa ao licenciado António Carlos de Sousa Oliveira Santos, onde se lê «António Carlos de Sousa Oliveira Santos» deve ler-se «José Carlos de Sousa Oliveira Santos».

11-11-91. — O Administrador, *Jorge Jorge Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de

4-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de manutenção do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente aos auxiliares de manutenção funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimento de ordem prática no âmbito da manutenção das instalações e equipamento.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia do Porto.

5 — O vencimento é o previsto no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 37.º e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente da conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Ema da Conceição Brojo Proença, técnica superior principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Maria Noémia Lopes Machado de Sousa, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria das Dores Domingues Basto Oliveira de Sousa Lobo, assessora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

José Teixeira da Mota, chefe de secção da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tratador de animais de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao tratador de animais funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais bem definidas.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia do Porto.

5 — O vencimento é o correspondente à letra R dos vencimentos de pessoal ainda não abrangido pelas disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 37.º e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Ema da Conceição Brojo Proença, técnica superior principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Maria Noémia Lopes Machado de Sousa, chefe de repartição da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria das Dores Domingues Basto Oliveira de Sousa Lobo, assessora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

José Teixeira da Mota, chefe de secção da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 12-11-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação em saúde pública veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária requeridas pelo Doutor Armando Carvalho Louzã:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Joaquim Oliveira da Costa Maia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís Augusto Corte-Real Cayolla da Mota, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública.

Doutora Laura Guilherme Martins Ayres, professora catedrática da Escola Nacional de Saúde Pública.

Doutor José António Carmona Abreu Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Paulo Rendeiro Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Silvério Limão Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Agostinho Dias Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Fernando da Costa Durão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Carvalho Varella, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

13-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Plano de estudos da licenciatura em Arquitectura

Sob proposta da Faculdade de Arquitectura desta Universidade: Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da Port. 448/84, de 9-7:

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, determina-se que a disciplina anual de Matemática/Informatização é desdobrada em duas disciplinas semestrais denominadas:

Matemática Aplicada à Arquitectura.

Introdução a Tecnologias de Informação.

A cada disciplina, com uma carga horária de quatro horas semanais (duas teóricas e duas práticas), corresponde três unidades de crédito.

8-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Curso de mestrado em Engenharia Química (Processos e Indústria)

Sob proposta do Instituto Superior Técnico, desta Universidade: Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7.º e 9.º da Port. 186/90, de 14-3: Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/79, de 13-7, determina-se o seguinte:

Ano lectivo de 1991-1992

<i>Numerus clausus</i>	Observações	Percentagem de documentos	Observações
20	—	30 %	Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso: 10.
Prazos de candidaturas	Observações	Prazos de matrícula e inscrição	Observações
De 16-9 até 16-10-91	—	De 30-10 a 14-11-91	—

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim de Aulas	Observações
18-11-91	—	—	30-9-92	—

13-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 192, de 21-8-90, a p. 9371, rectifica-se que onde se lê:

Ano lectivo de 1991-1992 (2.º ano)

Área de especialização de Física do Estado Sólido:

	Unidades de crédito
Ciências dos Materiais	3
Métodos Computacionais e Modelação	3
Métodos Experimentais da Física da Matéria Condensada	4

Inscrições — calendário

Prazo de Inscrições — de 12 a 19-10-91.
Início do ano lectivo — 29-10-91.

deve ler-se:

Ano lectivo de 1991-1992 (2.º ano)

Área de especialização Física Atómica e Molecular na Matéria Condensada:

	Unidades de crédito
Física Atómica	3,3
Física Molecular	3,3
Difusão Elástica e Inelástica dos Radiaamentos	3,4

Inscrições — calendário

Prazo de inscrição: 13 a 20-10-91.
Início do ano lectivo: 30-10-91.

8-11-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, por delegação de 1-7-91:

Jorge César de Almeida Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efei-

tos a partir de 1-7-91. (Visto, TC, 22-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, por delegação, de 29-10-91:

Armando Manuel Sequeira Nunes Antão, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-10-91.

13-11-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despachos de 1-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja, proferidos por subdelegação:

Luísa Fernanda Perre Fernandes Carvalho e Rosa Maria Lino Neto Pereira — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto a partir de 1-10-91, com o vencimento líquido mensal de 216 200\$.

Por despachos de 28-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico, proferidos por subdelegação:

Maria Margarida Fonseca Ribeiro Pereira, José António Casteleiro Penacho, Fernando Manuel Santos Mota e Isabel Maria de Brito Raposo Guerreiro — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto a partir de 28-10-91, com o vencimento líquido de 216 200\$.

(Isentos de visto do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de 13-11-91, proferido por subdelegação:

José Eduardo Duarte Regato — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a partir da publicação no DR, com o vencimento líquido mensal de 296 200\$, escalão 1, índice 185. (O contrato está isento de fiscalização prévia do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

13-11-91. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 16-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Clarisse do Céu Pais — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de informática, a que corresponde a remuneração mensal líquida do 1.º escalão, índice 275, de acordo com o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1. (Visto, TC, 28-10-91.) João Alberto Gaspar Barros — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança, a que corresponde a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 265, escalão 1, previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 29-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

11-11-91. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 2-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Paulo Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento líquido mensal de 160 100\$, com início em 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido:

Maria de Lurdes Espadinha Esteves Teixeira Pires, engenheira técnica agrícola estagiária da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, de 14 a 18-10-91.

Maria Inês Barata Seborro Lobato, primeiro-oficial na Escola Superior Agrária de Castelo Branco, de 7 a 18 de Outubro de 1991.

Álvaro da Silva Amaral Geirinhas, segundo-oficial, requisitado na Escola Superior Agrária de Castelo Branco, dia 2 de Outubro de 1991.

(Não carecem de anotação do TC.)

12-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento da única candidata concorrente ao concurso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, de que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada nos Serviços de Pessoal deste Instituto.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *José Ramos Vaz*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um professor-adjunto para a área científica de Topografia, Caminhos e Obras Florestais da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 175, de 1-8-91, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

8-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um assistente para a área científica de Matemática, Estatística e Informática da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 149, de 2-7-91, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

11-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um encarregado de trabalhos para a área científica de produção Animal, Ovinicultura e Bovinicultura da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-91, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um encarregado de trabalhos para a área científica de Química, Solos e Fertilidade da Escola Superior Agrária de Cas-

telo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-91, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

12-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 17-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferidos por subdelegação de competências:

Luísa Maria Lucas Queiroz Campos — renovado contrato administrativo de provimento, por dois anos, com a categoria de equiparada a professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29-10-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 352 300\$, atualizável nos termos da lei.
Samuel Walter Best — renovado contrato administrativo de provimento, por dois anos, com a categoria de equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17-10-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 352 300\$, atualizável nos termos da lei.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Por despachos de 1-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Paulo Jorge Costa Nunes, autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, como equiparado a assistente do 1.º triénio, a partir de 1-10-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, atualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 4-11-91.)

José Manuel Gonçalves Santos Quelhas — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico como assistente do 1.º triénio, a partir de 1-10-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, atualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 5-11-91.)

(São devidos emolumentos.)

11-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos de 29-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos por subdelegação:

Álvaro Manuel Teixeira Bonito e e Maria João dos Santos Amante Rodrigues Sebastião, assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — renovado o contrato como assistente do 2.º triénio, por três anos, com início em 29-10-91, auferindo a remuneração ilíquida de 216 200\$.

Maria Fernanda Martins Gonçalves, professora efectiva da Esc. Prep. de Viseu — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da posse.

Manuel Afonso de Albuquerque Santos, professor efectivo da Esc. Sec. de Sé Lamego — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da posse.

(Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

30-10-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 22-10-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor requerida pelo Doutor Albino Pedro Anjos Lopes:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor Afonso Moraes Sarmiento de Barros.

Vogais:

Doutor Orlindo Manuel Gouveia Pereira, professor catedrático convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Adelino Duarte Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Cláudio Renato Marques Teixeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Bastos Monteiro, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor requerida pelo Doutor Luís Antero Reto:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor Afonso Moraes Sarmiento de Barros.

Vogais:

Doutor Orlindo Manuel Gouveia Pereira, professor catedrático convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Cláudio Renato Marques Teixeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Bastos Monteiro, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

11-11-91. — O Presidente, *Afonso de Barros*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 12-11-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação do grupo X (Sociologia Política) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa requeridas pelo Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor Afonso Moraes Sarmiento de Barros.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Boaventura Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia do Porto.

Doutor António César Gouveia de Oliveira, professor auxiliar com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João Freitas Ferreira de Almeida, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Jesuina Carrilho Bernardo, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

12-11-91. — O Presidente, *Afonso de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Por despacho do Ministro da Saúde, de 16-10-91:

Maria João Melin dos Santos Carvalho, médica de clínica geral da Administração Regional de Saúde de Lisboa — autorizada a sua requisição para o exercício de funções neste Hospital como assistente de anestesiologia, com efeitos a partir de 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 25-10-91:

João José da Luz Marques — nomeado fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

11-11-91. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Edital. — Torna-se público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal em 27-8-91, sancionada em assembleia municipal, foi fixada em 1,3 % a taxa de contribuição autárquica sobre prédios urbanos para cobrança em 1992, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do Código da Contribuição Autárquica.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Vítor Manuel Pires de Almeida Rosa*, director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o subcrevo.

Edital. — Torna-se público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal em 27-8-91, sancionada em assembleia municipal, foi lançada, para cobrança em 1992, uma derrama de 10 % sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a liquidar na área do município, ao abrigo do art. 5.º da Lei 1/87, de 6-1, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 470-B/88, de 19-12.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Vítor Manuel Pires de Almeida Rosa*, director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o subcrevo.

26-9-91. — No impedimento legal do Presidente, o Vereador, em exercício, *Manuel Antunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso. — Torna-se público que, na data abaixo mencionada, foram visados pelo TC contratos de trabalho a prazo certo com os seguintes indivíduos:

Em 25-10-91:

Arlindo José Paulino de Passos.

Ana Margarida Carteiro dos Reis Mendes.

Doroteia Maria Gonçalves Candeias da Silva.

Maria Cristina da Silva Lopes Gonçalves.

(São devidos emolumentos.)

7-11-91. — O Vereador do Pelouro, *Eduardo Pires Maximino*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso. — No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que a Câmara Municipal do Cadaval contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por despachos cujas datas se indicam, os seguintes trabalhadores, com as categorias e pelos prazos que se enunciam:

a) Por despacho de 16-9, pelo prazo de seis meses:

João Henrique dos Santos Leal, pedreiro, a partir de 1-10-91.

José Luís Gonçalves Amaro Miguel, pedreiro, a partir de 1-10-91.

b) Por despacho de 3-10-91, pelo prazo de seis meses:

Rogério Paulo Martins, cantoneiro de vias municipais, a partir de 17-10-91.

Rui Manuel Pereira Cruz, cantoneiro de vias municipais, a partir de 29-10-91.

(Os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviços.)

(Visto, TC, 24-10-91, sendo devidos emolumentos.)

6-11-91. — O Presidente da Câmara, *Valentim Carvalho Matias*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que em 16 e 24-10-91 foram visados pelo TC os seguintes contratos a prazo certo, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Terceiro-oficial administrativo (escalão 1, índice 160):

Maria da Conceição Martins Teixeira. (São devidos emolumentos.)

31-10-91. — O Administrador-Delegado, *António de Azevedo e Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes trabalhadores:

Pedro José das Dores, operário não qualificado, operário (cantoneiro de vias municipais), índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 8-7-91. (Visto, TC, 25-9-91.)

Valentim Honório Rosário Luís, operário não qualificado, operário (cabouqueiro), índice 115, pelo prazo de um ano, com início em 19-8-91. (Visto, TC, 27-9-91.)

Ana Maria Nunes Viegas da Mota, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 2-8-91.

Madalena da Silva Longo, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 2-9-91.

Joaquim Pereira Pôtra, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de 10 meses, com início em 4-9-91.

Leonilde Guerreiro da Piedade, cantoneira de limpeza, índice 140, pelo prazo de um ano, com início em 6-9-91.

(Visto, TC, 30-9-91.)

Maria Antonieta Guerreiro da Silva Santos, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Manuel Ramos Gonçalves, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 6-9-91.

Maria Leonor Santos Graça Murta, servente, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Rosa Maria Rodrigues Leal, terceiro-oficial, índice 160, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Maria Isabel Gonçalves Valente, técnica auxiliar de 2.ª classe (museografia), índice 160, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Américo Pato Martins, auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 5-9-91.

(Visto, TC, 2-10-91.)

Margarida Maria dos Santos Guadalupe Faisca, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 9-9-91.

Maria Manuela Palma Alves Martins, terceiro-oficial, índice 160, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Joaquim Martins de Abreu, auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 6-9-91.

Florival da Conceição Gomes Branco, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 6-9-91.

(Visto, TC, 7-10-91.)

Ângelo Manuel Rainha Cavaco, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de nove meses, com início em 2-8-91.

Paulo Jorge Coelho dos Santos, operário semiqualeficado, operário (lubrificador), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 2-8-91.

(Visto, TC, 25-9-91.)

Maria Adelaide Franco Pereira, cantoneira de limpeza, índice 140, pelo prazo de um ano, com início em 11-9-91.

Leonor Pires Cavaco, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 11-9-91.

(Visto, TC, 8-10-91.)

Maria de Fátima Anastácia Gil Farinha, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 14-8-91.

(Visto, TC, 9-10-91.)

Maria José Pires Tomé, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 2-9-91.

Helder Cavaco da Cruz, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 13-9-91.

Luís Filipe Marreiros Monteiro, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 13-9-91.

Rui Pedro Viegas Batista, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 16-9-91.

Maria Boa Hora Santos, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 18-9-91.

Etelvino Pereira Nunes, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 11-9-91.

(Visto, TC, 11-10-91.)

Nidia Inácia da Silva, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 2-8-91.

Diamantina Martins Jacinto, cantoneira de limpeza, índice 140, pelo prazo de um ano, com início em 2-8-91.

Isabel Maria Martins Coelho, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 4-9-91.

Ilda da Conceição Rodrigues Martins, cantoneira de limpeza, índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 13-9-91.

Carmen dos Santos Batista Silvestre, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 23-9-91.

José Carlos Gonçalves da Cunha Ramos, auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 23-9-91.

Lina Maria da Conceição Ramos Calado, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 17-9-91.

Ricardo Pestana de Gouveia, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de nove meses, com início em 11-9-91.

(Visto, TC, 14-10-91.)

Joaquim Dionísio de Carvalho, cantoneiro de limpeza, índice 140, pelo prazo de oito meses, com início em 2-8-91.

Manuel de Sousa Pires, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 2-8-91.

(Visto, TC, 17-10-91.)

José Joaquim dos Reis Pereira, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 9-9-91.

Maria Cecília Glória Rosa, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 11-9-91.

(Visto, TC, 16-10-91.)

João Manuel Nogueira Dias, auxiliar de serviços gerais, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 18-9-91.

Augusto Jorge Freitas Machado da Silva, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 16-9-91.

Lina Maria Franganito Pereira, terceiro-oficial, índice 160, pelo prazo de um ano, com início em 2-10-91.

Maria Helena Gonçalves Plácido Duarte, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 4-10-91.

Egéria Maria Galego João, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 2-10-91.

Rosélia Maria Zeferino Lourenço, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 2-10-91.

Maria Coelho Mendes, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 2-10-91.

Maria da Graça Nunes de Sousa Aquino, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 2-10-91.

Rui Estêvão Coelho Lourenço, auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 7-10-91.

Antónia Manuel da Piedade Andrade, auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de um ano, com início em 7-10-91. Valério da Silva Longo, operário semiqualeficado, operário (jardineiro), índice 120, pelo prazo de um ano, com início em 4-10-91.

(Visto, TC, 24-10-91.)

Lília Maria do Nascimento Fernandes Barbosa, terceiro-oficial, índice 160, pelo prazo de um ano, com início em 24-9-91. (Visto, TC, 29-10-91. São devidos emolumentos.)

8-11-91. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ponta Delgada, na sua reunião de 16-9-91, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao técnico-adjunto especialista António Brum de Sousa Dourado, tendo em vista a redução de tempo de serviço necessário à admissão a concurso de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Considerando ao longo dos anos o trabalho realizado pelo Sr. António Brum de Sousa Dourado, realça-se o excepcional e rigoroso trabalho que o mesmo desenvolveu ao longo da sua carreira, ocupando cargos de chefia na secção de Topografia e Desenho e na secção de Topografia, tendo ainda exercido funções técnicas e de chefia na Repartição Técnica, na ausência de técnicos superiores, e o actual e competente trabalho que desenvolveu na área de trânsito. A comprovar o valor das actividades atrás referidas temos as várias classificações de serviço de *Muito bom* (1963, 1966, 1970, 1989 e 1990) e ainda um voto de louvor em 1978 pela dedicação e esforço despendidos durante o período que esteve à frente da Repartição Técnica.

Assim, porque parece correcto salientar o trabalho que vem desenvolvendo ao longo dos anos e porque como tal deve o mesmo ser devidamente recompensado, proponho que, ao abrigo dos n.ºs 3, 4 e 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 184/89, seja atribuída a menção de mérito excepcional e que ao funcionário em questão seja reduzido o tempo de serviço necessário à promoção da categoria imediata.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, recificada por deliberação da Assembleia Municipal de 29-4-91.

22-10-91. — O Presidente da Câmara, *Mário Jorge Rodrigues Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os quais foram visados pelo TC em 28-10-91:

António Leonardo Rui — cabouqueiro, a iniciar funções em 1-11, por urgente conveniência de serviços.

Abel Manuel Costa Janeiro — jardineiro de 3.ª classe.

José Eduardo Félix Coelho — pedreiro de 2.ª classe.

5-11-91 — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Vídgal Amaro*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os quais foram visados pelo TC em 30-10-91:

Maria Clara de Oliveira Rendeiro Moedas Mira — terceiro-oficial.

José Frieza Calado Xavier — operário principal.

Maria d'Aires Paiva Caetano Covancas — auxiliar de acção educativa.

Raul Borges Mendes — engenheiro técnico especialista.

José Francisco Pestana Advinha — técnico auxiliar de 2.ª classe.

Júlia da Conceição Nunes Fialho Passinhas — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

António José Rui Sabino, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

7-11-91. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Vídgal Amaro*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex